

ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020

**ATA N.º 2/2020**

**A**os dezassete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Joaquim Francisco da Silva Sardinha, José Manuel Antunes Graça em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Esteve ausente a Vereadora Aldevina Maria Machado Rodrigues, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final, e de manutenção e lavagem de contentares - Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões - ratificação de despacho; **1.2.** Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Mafra, para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Processos de Transporte Escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal - Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra - Ensino Artístico - (Artes do Espetáculo e Interpretação); **2.2.** Geração ON 2020 - Proposta de calendarização e retribuição financeira; **2.3.** Programa ARRENDAR - Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra – 2020; **2.4.** Protocolo de Apoio e Cooperação ao Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos, entre o Município de Mafra e a Fundação da Juventude; **3. DEPARTAMENTO DE**

Ma.

**URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 3.1.** Mafra Requalifica - Fichas de avaliação do nível de conservação de imóveis; **4. DIVISÃO DE SEGURANÇA: 4.1.** Protocolo para Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna, pela Secretaria Geral da Administração Interna ao Município de Mafra; **III – INTRVENÇÃO DO PÚBLICO; IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----**

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----**

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso da competência delegadas e subdelegadas, conforme listagem em anexo (anexo I e II).

**--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

**--- INTERVENÇÕES: -----**

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

**--- DA VEREADORA LÚCIA BONIFÁCIO: -----**

--- A Vereadora Lúcia Bonifácio deu nota dos eventos que se realizaram no Concelho: - no dia 4 de janeiro, o 4.º aniversário do Edifício Municipal de Serviços, Loja do Cidadão, em Mafra; nos dias 4 e 5 de janeiro, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Ténis de Mesa – XI Torneio Nacional João Pedro Monteiro – Associação de Ténis de Mesa de Lisboa; no dia 11 de janeiro: - no Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira, o 5.º Convívio Minibasquete ABL 2019/ 2020 SUB 12 F/M; - no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol CD Mafra x Vilafranquense; no dia 12 de janeiro: - 5.º Encontro Mafra Foot, no Clube Desportivo de Mafra; - Ciclo “Contos com História Dentro” – Ficaram a ver navios, no Centro Interpretativo das Linhas de Torres, em Mafra. -----

--- Seguidamente anunciou, ainda, os eventos que ocorrerão no Concelho de Mafra: no dia 17 de janeiro, pelas 12h00, no Edifício dos Paços do Concelho, a receção ao Núncio Apostólico, D. Ivo Scapolo; no dia 18 de janeiro: - pelas 9h30, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Ténis de Mesa – III Torneio Amizade GD BPI; - pelas

## ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020

16h00, na Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, Estórias contadas "Contos Tradicionais de Mafra", com António Fontinha; no dia 19 de janeiro: - a partir das 9h00, no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; - pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" – Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário; no dia 25 de janeiro: - pelas 15h00, respetivamente, nas Piscinas Municipais da Azueira, a 2.ª etapa do Circuito de Natação e o Mafra Foot, no Grupo Desportivo do Barril; pelas 15h30, no Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, em Mafra, Oficina para famílias "Uma família com 5000 anos"; pelas 18h00, no Átrio da Biblioteca Municipal, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da exposição de Pintura de João Moreira, patente até 16 de fevereiro; - pelas 18h00, na Galeria Municipal Orlando Morais, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, a abertura da exposição "Retrospectiva 2019" da coleção de Arte Municipal, patente até 16 de fevereiro; - pelas 18h00, no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, a abertura da exposição de Fotografia de Acastrophotography, patente até 16 de fevereiro; - pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música Tradicional "Raízes" com Rão Kyao; no dia 26 de janeiro, pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra, Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" com a Associação Musical Nossa Sra. do Livramento; no dia 1 de fevereiro, pelas 21h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Dois Dedos de Poesia "Palavra Mar"; Inauguração do Restauro dos Carrilhões do Real Edifício de Mafra: no dia 1 de fevereiro, das 10h00 às 12h30, Recitais; pelas 14h30, Palestra; das 15h00 às 17h00, Recitais; - no dia 2 de fevereiro: das 9h45 às 13h00, Palestras; das 11h00 às 11h25, Missa – 1.º toque do Sino de Bamboar – Torre Sul; pelas 15h00, Receção oficial no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra; pelas 15h30, Bênção dos sinos; pelas 16h00, Concerto inaugural no Terreiro D. João V; no dia 2 de fevereiro, pelas 15h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol CD Mafra x GD Chaves. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- O Vereador José Graça registou com agrado a presença, no programa "Preço Certo"

da RTP 1, de uma cidadã do concelho e funcionária desta Câmara Municipal, que levou, como presente, o livro "Maфра, singularidades de um território". -----

--- Pronunciou-se sobre uma reunião de residentes que teve lugar na Ericeira, tentando chamar a atenção das autoridades, em particular da Junta de Freguesia, para um clima de alguma perturbação da ordem pública na zona central da vila. Tendo em conta a instalação dos medidores de ruído nos bares, questionou se existem alguns dados que se possam fornecer sobre essas medições. Por fim, e considerando que foram também enumeradas situações de distúrbios, questionou se a Câmara Municipal está a par desta questão e se tem feito algumas diligências. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente informou que, desde que foram instalados os medidores de ruído, se verificou uma redução acentuada das reclamações. Ainda que este ruído seja mais sentido durante o verão, pode concluir-se que o efeito desta medida está a ser positivo.

--- Sobre alegados distúrbios, aditou que se verificou uma situação durante a noite da passagem de ano, que envolveu dois jovens, tendo a Guarda Nacional Republicana (GNR) tomado conta da ocorrência. Deu nota de que se realizou uma reunião de pais e amigos junto ao Largo dos Navegantes, que contou com a presença da GNR, que acompanhou a diligência, e da Junta de Freguesia, estando as situações devidamente referenciadas. Declarou que, globalmente, Maфра é um Concelho seguro, o que não invalida que, esporadicamente, possam existir situações de distúrbios. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos manifestou preocupação pelo facto de se verificar, no Largo dos Navegantes, na Ericeira, situações de tráfico de droga que fazem com que este deixe de ser um espaço familiar. Sugeriu que, como medida pedagógica, a Câmara Municipal mandasse reduzir a volumetria das esplanadas e o seu período de funcionamento no inverno, dando a oportunidade para que, até ao verão, se beneficiasse o ambiente daquele largo. -----

--- De seguida, deu nota que vinha preparado para falar sobre a falta de limpeza que se verificava no circuito pedonal, criado no ano passado, na União das Freguesias de Malveira e de São Miguel de Alcainça, quando constatou, com agrado, que lá estava hoje uma varredoura. Sanada a situação exposta, chamou a atenção para a deficiência de sinalização ali existente, que coloca em perigo quem quer fazer caminhadas ao longo desse percurso. Disse que não existe uma cor diferenciada entre a estrada e a parte pedonal, para além de não existirem pilaretes. Na sua opinião, a Câmara deve

ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020

rapidamente implementar uma nova solução técnica, servindo este alerta para que se volte a estabelecer as adequadas condições de segurança. -----

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Presidente explicou que, na promoção de adequadas condições de visibilidade noturna e dada a urgência, os serviços procederam à substituição de luminárias no espaço de utilização pública da Praça dos Navegantes. Registou a sugestão apresentada de redução da volumetria das esplanadas, bem como dos horários de funcionamento, embora considere que, nesta fase, a mesma não será necessária. -----

--- No que se refere aos pilaretes no percurso pedonal Malveira/ São Miguel de Alcainça, referiu que se tem verificado alguma destruição deste equipamento público, assegurando que serão repostos com a maior celeridade. -----

**--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Vice-Presidente fez o ponto da situação sobre o molhe do porto de pesca da Ericeira e das diligências efetuadas por esta Câmara Municipal junto da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), da DocaPesca e da Capitania, nomeadamente na implementação de soluções para que os pescadores pudessem ir ao mar, estando, simultaneamente, a ser feito um levantamento hidrotopográfico. Informou que a DGRM ficou de cabimentar o valor para uma intervenção de emergência na cabeça do molhe e abrir um concurso para a resolução do problema do assoreamento do porto. Recordou que, em junho de 2018 e assumindo a Autarquia ser parte da solução, foi assinado um Protocolo entre este Município, a DocaPesca Portos e Lotas, SA, a Junta de Freguesia da Ericeira, a Associação Naval do Porto da Ericeira e a APPER – Associação de Pescadores Profissionais da Ericeira, estabelecendo os termos e as condições de regularização das operações de alagem e estacionamento das embarcações que operam e têm por base o Porto da Ericeira. Neste âmbito, o Município tem vindo a investir em equipamentos (tratores, guincho, pá carregadora, guindaste), estando, ainda, previsto que a DocaPesca Portos e Lotas, SA disponibilize € 20.000,00 para a aquisição de um equipamento para facilitar a movimentação de areias. -----

--- No âmbito da descentralização de competências da Administração Central para os órgãos municipais, o Presidente lançou o repto no sentido de se providenciar um documento construtivo conjunto, declarando que esta Câmara Municipal e a Assembleia Municipal concordam com os princípios da descentralização, mas que, face à situação atual em algumas áreas críticas, como o Porto da Ericeira, não têm condições para a assumir, sem que estejam devidamente quantificadas as intervenções necessárias, convidando o Governo a rever, de forma aberta e franca, todas aquelas situações que merecem ser analisadas, renegociando os respetivos pacotes financeiros, e a adiar o prazo de transferência de janeiro de 2021. -----

--- O Vereador José Graça referiu que a descentralização é para avançar, no entanto admite espaço para essa discussão, mas que a principal condicionante é temporal, até ao ano de 2021. Reconheceu que o Município de Mafra tem o caso específico do Porto da Ericeira, que deve ser acautelado. -----

--- O Vereador Sérgio Santos declarou que, pessoalmente, é um fervoroso defensor da regionalização, considerando-a importante para o desenvolvimento do país, mas que o caminho tem de passar pela descentralização. Na sua opinião, a gestão assumida por uma Câmara Municipal ou por uma Junta de Freguesia implica menos custos do que a mesma situação gerida pela Administração Geral, porque esta última está mais longe. O problema, neste caso específico, é não saber qual o valor necessário para manter o Porto da Ericeira em condições de funcionamento adequadas. Mais ainda, quando existir uma intempérie e se os estragos forem superiores ao valor que a Câmara poderá ter disponível para a requalificação, a questão é saber como é que o processo vai ser gerido, ou se a Câmara terá de prescindir de outras obras municipais para este pagamento. Neste contexto, declarou que este documento conjunto, a subscrever pela Câmara e pela Assembleia Municipal, terá de ter como ponto de partida a concordância com a descentralização, mas transmitindo que o problema está nos recursos financeiros associados. Por último, salientou que este deve ser um documento técnico, refletindo a realidade por setores/ áreas, com as devidas fundamentações, para que possa ter sucesso. -----

**--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

--- O Presidente deu conhecimento que o Tribunal de Contas concedeu o visto da empreitada de Santa Bárbara. -----

**--- ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----**

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício da Assembleia Municipal, com a

ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020



referência AM\_Saída/2019/46, de 23 de dezembro, relativamente aos assuntos analisados em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2019 (anexo III). -

**--- II - ORDEM DO DIA: -----**

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----**

**--- 1.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES - PRONÚNCIA SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/559, e respetivos anexos, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 10 de janeiro de 2020 e despacho de aprovação da pronúncia sobre lista de erros e omissões por parte do Senhor Presidente da Câmara, da mesma data (anexo IV). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 10 de janeiro de 2020, que determinou, a título excepcional, a aprovação da pronúncia sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados no âmbito do procedimento em apreço, incluindo a junção do documento "Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra" às peças procedimentais, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 10 de janeiro de 2020, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos

RA

Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

**--- 1.2. PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL: -----**

--- Presente, em anexo, Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 14 de janeiro de 2020 (anexo V). -----

--- Face aos fundamentos plasmados na Proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do Protocolo para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital, entre o Município de Mafra e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., de acordo com a minuta em anexo à referida Proposta, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o qual tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação, através de Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios da internet do Município de Mafra e designar a Exma. Dirigente da Unidade de Sistemas de Informação, Dra. Fernanda Leitão, como Gestora de Protocolo, designadamente para efeitos de interlocução e articulação com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. -----

**--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: -----**

**--- 2.1. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA – ENSINO ARTÍSTICO – (ARTES DO ESPETÁCULO E INTERPRETAÇÃO):-**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2020/408, elaborada em 09 de janeiro de 2020, sobre a qual recaíram pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 10 de janeiro do corrente ano (anexo VI). -----

--- O Vereador António Felgueiras, em complemento, referiu que se trata de um pedido de uma aluna que frequenta um curso profissional de Artes de Espetáculo –

ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020



Interpretação, no IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social, em Lisboa, para atribuição de transporte escolar, não enquadrável no Regulamento Municipal, para frequência de estabelecimento de ensino fora do Concelho, devido à inexistência no Concelho de Mafra de oferta educativa/ formativa compatível com o curso escolhido. O que se pretende é que esta aluna usufrua da comparticipação do transporte escolar na mesma percentagem do apoio que teria se frequentasse os estabelecimentos de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais, estimando-se que o encargo mensal seja de € 30,00 e o encargo total para o ano letivo 2019/2020 de € 210,00. ----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

**--- 2.2. GERAÇÃO ON 2020 – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO E RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/347, elaborada em 8 de janeiro de 2020, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 10 de janeiro do corrente ano (anexo VII). -----

--- O Vereador António Felgueiras procedeu a uma breve súmula da proposta de calendarização e retribuição financeira do projeto "Geração On", que tem por objetivo possibilitar aos jovens, dos 16 anos aos 25 anos, entre 29 de junho e 11 de setembro, a oportunidade de ocupação dos seus tempos livres através da realização de diversas atividades e tarefas nos serviços municipais ou outras entidades de acolhimento. Deu nota que, no ano de 2019, se registou a participação de 230 jovens, num total de 17.430 horas, pretendendo-se para o ano de 2020 alcançar-se 23.400 horas, num

201

universo de 375 jovens. -----

--- O Vereador José Graça sugeriu que, sem prejuízo desta proposta ser aprovada, para o futuro fosse reavaliado o alargamento da idade dos jovens até aos 29 anos, bem como considerar a possibilidade de se melhorar a retribuição financeira atribuída, tornando-a mais compensatória e aliciante. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a calendarização do projeto destinado aos jovens dos 16 aos 25 anos, de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, bem como o valor da respetiva retribuição financeira, por hora, de € 2,00 (dois euros), para a valência da Geração ON verão e uma retribuição, por hora, de € 3,00 (três euros), para a valência Geração ON Eventos. -----

**--- 2.3. PROGRAMA ARRENDAR – APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAFRA – 2020: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2020/531, elaborada em 10 de janeiro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 13 de janeiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado em 14 de janeiro do corrente ano (anexo VIII).-----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atento o n.º 1, do artigo 12.º, do Regulamento para Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra, na sua redação atual, determinar o valor global de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros) do apoio ao arrendamento, para o ano em curso, montante inscrito em Plano de Atividades, na Ação "Apoio ao Cidadão", 2015-A-2. O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração de voto verbal: " *O Partido Socialista votou favoravelmente o ponto porque entende que o pouco é melhor do que nada, atendendo a que o valor aqui espelhado é reduzido face ao que a Câmara poderia fazer a nível do apoio ao arrendamento.*" -----

**--- 2.4. PROTOCOLO DE APOIO E COOPERAÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS DE ARQUITETURA PARA JOVENS ARQUITETOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE: -----**

ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/626, elaborada em 14 de janeiro de 2020, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, ambos datados de 14 de janeiro do corrente ano (anexo IX). -----

--- O Vereador António Felgueiras esclareceu que a Fundação da Juventude se encontra a desenvolver uma nova edição do "Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos", que tem como objetivo incentivar os jovens licenciados para uma carreira profissional ligada à investigação e estimular a curiosidade pelo Património Arquitetónico e Cultural dos territórios. Assim, propõe-se que o Município patrocine uma Bolsa de Investigação cujo objeto seja o Complexo Cultural Quinta da Raposa, sito no Largo Coronel Brito Gorjão, em Maфра, no valor de € 2.250,00, bem como participe nos custos de seleção e consultadoria do Programa, no valor de € 1.250,00, propondo-se a celebração do Protocolo de Apoio e Cooperação para o Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos, a celebrar entre a Fundação da Juventude e o Município de Maфра. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de Protocolo de Apoio e Cooperação ao Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos, entre o Município de Maфра e a Fundação da Juventude, através do qual se compromete a patrocinar uma bolsa de investigação no valor de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta Euros), bem como a participar nos custos de seleção e consultadoria do Programa, com o valor de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta Euros). -----

**--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** -----

**--- 3.1. MAFRA REQUALIFICA - FICHAS DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/547, elaborada a 13 de janeiro de 2020, na Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, ambos datados da mesma data, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal (anexo X). -----

--- O Vereador Sérgio Santos questionou qual o tempo útil de pagamento no âmbito do o projeto "Maфра Requalifica", após o processo se encontrar terminado. Sugeriu que, de futuro, viesse a constar das fichas as empresas que procedem às requalificações, assim como o nível de satisfação de quem as contratou, através de inquérito, salientando que, na sua opinião, este parâmetro é muito importante, atendendo a que se está a financiar um projeto que considera ser uma excelente ideia, mas que, posteriormente, se pode verificar que foi mal-executado. -----

--- O Presidente concordou com a sugestão, aditando que se poderia convidar todos os que já aderiram ao programa "Maфра Requalifica" para preencherem uma ficha onde conste a identificação do prestador do serviço e o grau de satisfação sobre o serviço. Quanto ao prazo de pagamento, informou que, normalmente, este ronda os 30 dias, embora neste momento esteja um pouco mais demorado devido à afluência de candidatos que se verificou no final do ano, o que fez com que tivesse de ser assegurado o reforço de verba. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.-----

#### --- **4. DIVISÃO DE SEGURANÇA:** -----

##### --- **4.1. PROTOCOLO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA, PELA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE MAFRA:**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/574, elaborada na Divisão de Segurança, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, data de 14 de janeiro de 2020 (anexo XI). -----

ATA DA REUNIÃO DE 17.01.2020

--- Atenta a informação prestada que se dá por integralmente reproduzida, considerando que o acesso à Rede Nacional de Segurança Interna, disponibilizada pela Secretaria Geral da Administração interna, se constitui como um objeto preponderante para a prossecução das atividades da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, formalizar o protocolo proposto com a Secretaria Geral da Administração Interna, nos termos propostos. -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, procedeu-se ao período de atendimento do público, tendo-se verificado a presença dos seguintes munícipes: - Senhor Manuel David Franco e esposa, Senhora Dona Alda Franco, residentes na Rua General Humberto Delgado, Casa da Regueira, em Fonte Boa dos Nabos. -----

--- Pronunciaram-se sobre o estado degradado em que se encontra o muro da sua propriedade, sita na Rua Terras Velhas, em Fonte Boa dos Nabos, devido às sucessivas ruturas nos tubos ali existentes, solicitando que se arranje a estrada, bem como o muro, incluindo o reboco e pintura do mesmo. -----

--- O Presidente explicou que aquele troço ficou por pavimentar devido ao trabalho minucioso e específico que ali tem de ser feito. Disse, ainda, que alguém encanou o rio que passa mais acima, passando por baixo da estrada tubos que vão ter de deixar de passar. Prevê que a intervenção decorrerá após o mês de fevereiro e, quanto ao reboco e à pintura do mesmo, disse que se avaliaria aquando da obra. -----

--- **IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

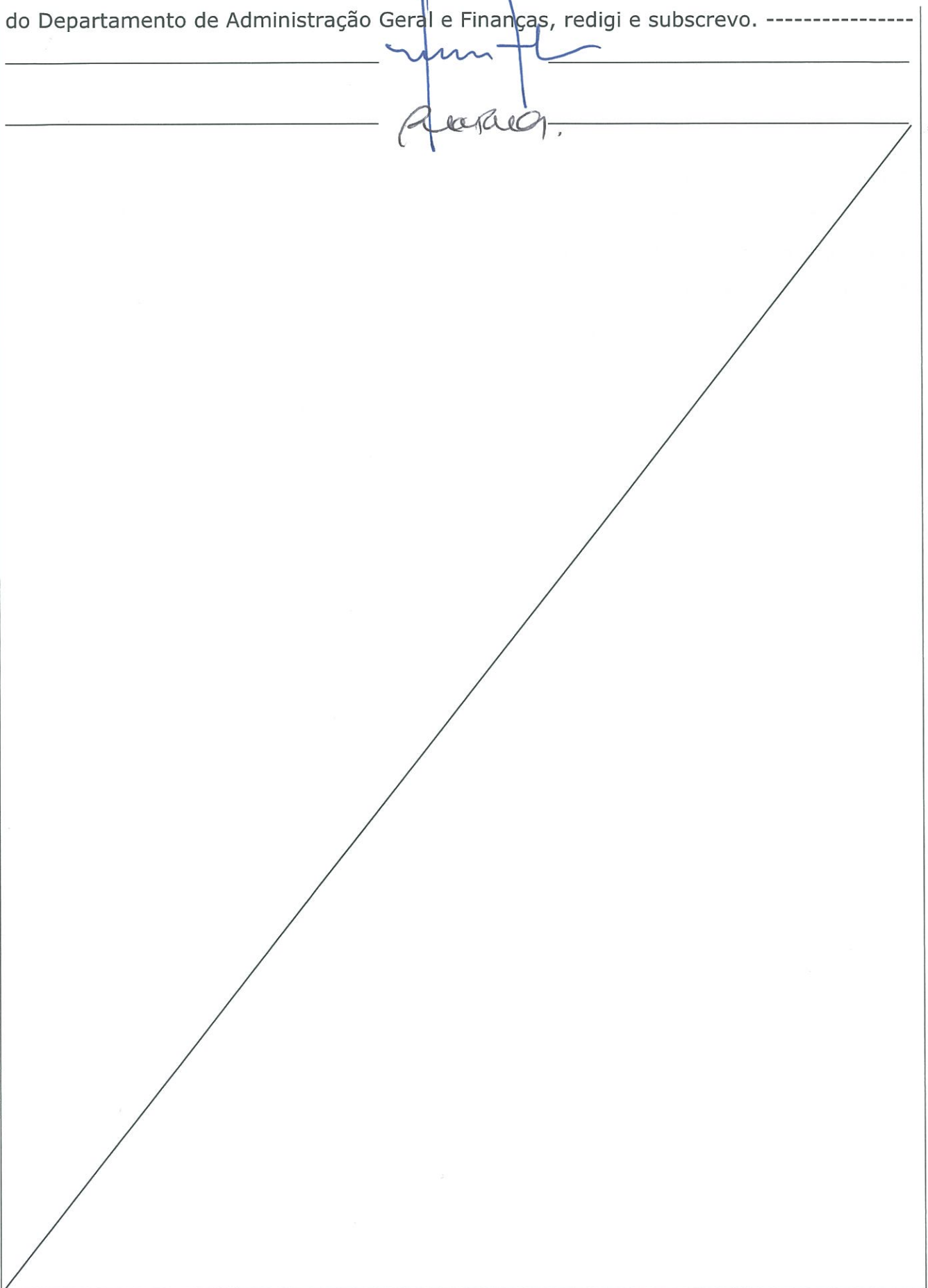
--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora

do Departamento de Administração Geral e Finanças, redigi e subscrevo. -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Propostas que referem-se a reunião de reuniões do Orgão Executivo para cumprimento.

19/12/2019

O Vereador,

concordo com a presente informação.

19/12/2019

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação submetida à consideração Superior.

19/12/2019

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

19/12/2019

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2019/18696****ASSUNTO:** 11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2019

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Considerando que se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

anexo I



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Controlo de Equilíbrio Orçamental	
Receita Corrente	58 971 840
Despesa Corrente	54 115 113
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 725 204
<b>Saldo</b>	<b>3 131 523</b>

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 11.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 220.795,00€ (duzentos e vinte mil setecentos e noventa e cinco euros), conforme quadro infra:

Designação	Dotação Anterior à Modificação	Reforços	Diminuições	Dotação Após Modificação
Despesas Com o Pessoal	17 969 100,00	58 880,00	58 880,00	17 969 100,00
Aquisição de Bens e Serviços	28 736 695,00	14 000,00	54 415,00	28 696 280,00
Juros e Outros Encargos	227 705,00	0,00	0,00	227 705,00
Transferências Correntes	4 585 765,00	40 000,00	0,00	4 625 765,00
Subsídios	300 010,00	0,00	0,00	300 010,00
Outras Despesas Correntes	2 295 838,30	415,00	0,00	2 296 253,30
Aquisição de Bens de Capital	18 521 560,00	62 500,00	107 500,00	18 476 560,00
Transferências de Capital	26 277 040,00	45 000,00	0,00	26 322 040,00
Ativos Financeiros	196 960,00	0,00	0,00	196 960,00
Passivos Financeiros	662 345,00	0,00	0,00	662 345,00
Outras Despesas de Capital	713 835,00	0,00	0,00	713 835,00
<b>Total</b>	<b>100 486 853,30</b>	<b>220 795,00</b>	<b>220 795,00</b>	<b>100 486 853,30</b>

Mafra, 19 de dezembro de 2019

Submeto à consideração superior,

A Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Estudos e Planeamento

*Cândida Jacinto*  
(Cândida Jacinto)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11	NÚMERO 7	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO	2019/12/19	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	72.755,00		1.400,00		71.355,00
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	4.960,00	400,00			5.360,00
	0103	Segurança Social					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	2.830,00	250,00			3.080,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	Aquisição de Serviços					
	020201	Encargos das Instalações					
	02020102	Eletricidade					
	0202010202	Iluminação Pública	1.647.965,00	14.000,00			1.661.965,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0401	Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras					
	040102	Privadas	163.000,00	20.000,00			183.000,00
	0408	Famílias					
	040802	Outras	118.675,00	20.000,00			138.675,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070101	Terrenos	188.845,00	47.500,00			236.345,00
	070107	Equipamento de Informática	226.405,00		50.000,00		176.405,00
	070108	Software Informático	412.655,00		57.500,00		355.155,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	Instituições Sem Fins Lucrativos					
	080701	Instituições Sem Fins Lucrativos	777.015,00	45.000,00			822.015,00
02	0201	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
	0201	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	460.485,00		4.500,00		455.985,00
	010113	Subsídio de Refeição	41.980,00		2.100,00		39.880,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	14.530,00	2.300,00			16.830,00
	0103	Segurança Social					
	010302	Outros Encargos com a Saúde	7.495,00		1.500,00		5.995,00
0202	01	DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	405.945,00		1.500,00		404.445,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	Diversas					
	060203	Outras					
	06020301	Outras Restituições	5,00	415,00			420,00
0203	01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	272.225,00		2.200,00		270.025,00
	010106	Pessoal Contratado a Termo					
	01010601	Pessoal em Funções	10.400,00		2.200,00		8.200,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	8.690,00	550,00			9.240,00
03		DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE					

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 11	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO	2019/12/19
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0301		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	958.855,00	600,00		959.455,00
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	165.790,00	2.250,00		168.040,00
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	7.985,00	400,00		8.385,00
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	15.095,00	1.600,00		16.695,00
	0103	Segurança Social				
	010302	Outros Encargos com a Saúde	9.260,00	400,00		9.660,00
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	667.125,00	5.400,00		672.525,00
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	117.250,00		9.200,00	108.050,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	30.375,00	860,00		31.235,00
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	2.350,00	200,00		2.550,00
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO				
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	242.750,00	1.050,00		243.800,00
	010115	Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	12.700,00	1.900,00		14.600,00
0402		DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	275.115,00		19.180,00	255.935,00
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais				
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	500,00	3.150,00		3.650,00
	0103	Segurança Social				
	010302	Outros Encargos com a Saúde	2.250,00	50,00		2.300,00
0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	3.766.735,00	12.200,00		3.778.935,00
	010114	Subsídios de Férias e de Natal	701.900,00	23.200,00		725.100,00
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais				
	010202	Horas Extraordinárias	3.000,00	10,00		3.010,00
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	18.000,00		5.600,00	12.400,00
05		DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	Aquisição de Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	193.339,34		54.415,00	138.924,34
06		DIVISÃO DE SEGURANÇA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho				
	01010401	Pessoal em Funções	39.415,51		9.500,00	29.915,51

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 11 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2019		DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/19	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
07	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	760,00	100,00		860,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	Investimentos					
	070110	Equipamento Básico					
	07011099	Outro	19.378,18	15.000,00		34.378,18	
			DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010104	Pessoal dos Quadros-Regime do Contrato Individual de Trabalho					
	01010401	Pessoal em Funções	73.570,00	2.000,00		75.570,00	
	0102	Abonos Variáveis ou Eventuais					
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	500,00	10,00		510,00	
TOTAL ...			12.160.858,03	220.795,00	220.795,00	12.160.858,03	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....					113.295,00	113.295,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					107.500,00	107.500,00	

APROVADA

Em 2019/12/19

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2017/10/24.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

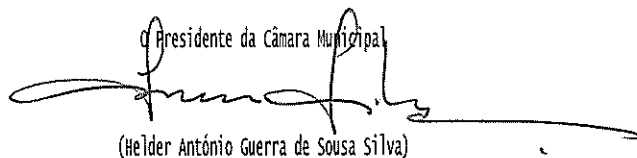
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS										Página : 1		
MUNICIPIO DE MAFRA		Modificação Número: 11		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES			NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2019		DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/19					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
3. 3.2. 3.2.1. 3.2.1. 01 3.2.1. 0103	2014 2014 48	Funções económicas Indústria e energia Iluminação pública Iluminação em Diversas Localidades Consumo de Energia Eléctrica	0102 0202010202	2014/01/01	2022/12/31		8.087.621,18	1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00		1.661.965,00
TOTAL ...								1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00		1.661.965,00

APROVADA

Em 2019/12/19

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2017/10/24.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 1			
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 11 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2019		DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/19									
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE															
1.		Funções gerais													
1.1.		Serviços gerais da administração pública													
1.1.1.		Administração geral													
1.1.1.	02	2014													
1.1.1.	0205	2014 7	0102	070107	2014/01/01	2022/12/31	3	430.962,14	276.405,00	226.405,00	50.000,00	195.000,00		50.000,00	176.405,00
1.1.1.	0206	2014 8	0102	070108	2014/01/01	2022/12/31	3	753.287,39	462.655,00	412.655,00	50.000,00	750.000,00		57.500,00	355.155,00
1.1.1.	04	2018 1	0102	070101	2018/01/02	2021/12/31	0	167.500,00	188.845,00	188.845,00		200.000,00	47.500,00		236.345,00
1.2.		Segurança e Ordem Públicas													
1.2.2.		Polícia municipal													
1.2.2.	02	2019 7	06	07011099	2019/09/01	2022/12/31			19.378,18	19.378,18			15.000,00		34.378,18
2.		Funções sociais													
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas													
2.5.3.	01	2014													
2.5.3.	0101	2014 87	0102	080701	2014/09/18	2021/12/31	0	559.000,00	320.000,00	320.000,00			45.000,00		365.000,00
TOTAL ...								1.910.749,53	1.267.283,18	1.167.283,18	100.000,00	1.145.000,00	107.500,00	107.500,00	1.167.283,18

APROVADA

Em 2019/12/19

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2017/10/24.

O Presidente da Câmara Municipal

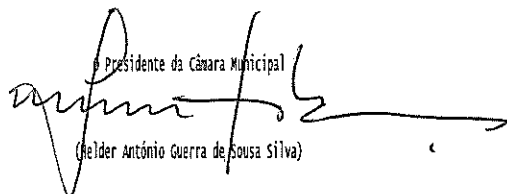
(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO													PÁGINA : 1				
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019					DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/19												
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / AVILAÇÕES		2020	2021	2022	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO												
1.		Funções gerais																	
1.1.		Serviços gerais da administração pública																	
1.1.1.		Administração geral																	
1.1.1.02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento																	
1.1.1.0205	2014 1 7	Equipamento de Informática	CH	0102 070107	430.962,14	226.405,00	50.000,00	276.405,00		50.000,00							176.405,00	50.000,00	226.405,00
1.1.1.0206	2014 1 8	Software Informático	CH	0102 070108	753.287,39	412.655,00	50.000,00	462.655,00		57.500,00							355.155,00	50.000,00	405.155,00
1.1.1.04	2018 1 1	Terenos	CH	0102 070101	167.500,00	188.845,00		188.845,00	47.500,00								236.345,00		236.345,00
1.2.		Segurança e Orden Públicas																	
1.2.2.		Polícia municipal																	
1.2.2.02	2019 1 7	Equipamento Básico		06 07011099		19.378,18		19.378,18	15.000,00								34.378,18		34.378,18
2.		Funções sociais																	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																	
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas																	
2.5.3.01	2014	Transferências																	
2.5.3.0101	2014 1 87	Transferências de Capital	CH	0102 080701	559.000,00	320.000,00		320.000,00	45.000,00								365.000,00		365.000,00
3.		Funções económicas																	
3.2.		Indústria e energia																	
3.2.1.		Iluminação pública																	
3.2.1.01	2014	Iluminação em Diversas Localidades																	
3.2.1.0103	2014 A 48	Consumo de Energia Eléctrica	CH	0102 0202010202	8.087.621,18	1.647.965,00		1.647.965,00	14.000,00								1.661.965,00		1.661.965,00
TOTAL ...					9.998.370,71	2.815.248,18	100.000,00	2.915.248,18	121.500,00	107.500,00							2.829.248,18	100.000,00	2.929.248,18

APROVADA

Em 2019/12/19

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2017/10/24.

Presidente da Câmara Municipal  
  
 (Helder António Guerra de Sousa Silva)

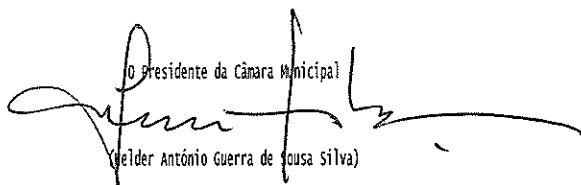
MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																					
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 11 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019				ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 7				DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/19				ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 7									
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)							DOTAÇÃO SEQUINTE								
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE					ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUINTE			
1.		Funções gerais			947.283,18	847.283,18	100.000,00	1.145.000,00	-45.000,00									902.283,18	802.283,18	100.000,00	415.000,00	415.000,00	315.000,00
1.1.		Serviços gerais da administração pública			927.905,00	827.905,00	100.000,00	1.145.000,00	-60.000,00									867.905,00	767.905,00	100.000,00	415.000,00	415.000,00	315.000,00
1.1.1.		Administração geral			927.905,00	827.905,00	100.000,00	1.145.000,00	-60.000,00									867.905,00	767.905,00	100.000,00	415.000,00	415.000,00	315.000,00
1.1.1.	02	2014			739.060,00	639.060,00	100.000,00	945.000,00	-107.500,00									631.560,00	531.560,00	100.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00
1.1.1.	0205	2014 I 7	CM	0102 070107	276.405,00	226.405,00	50.000,00	195.000,00	-50.000,00									226.405,00	176.405,00	50.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.1.1.	0206	2014 I 8	CM	0102 070108	462.655,00	412.655,00	50.000,00	750.000,00	-57.500,00									405.155,00	355.155,00	50.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.1.1.	04	2018 I 1	CM	0102 070101	188.845,00	188.845,00		200.000,00	47.500,00									236.345,00	236.345,00		100.000,00	100.000,00	
1.2.		Segurança e Ordem Públicas			19.378,18	19.378,18			15.000,00									34.378,18	34.378,18				
1.2.2.		Polícia municipal			19.378,18	19.378,18			15.000,00									34.378,18	34.378,18				
1.2.2.	02	2019 I 7		06 07011099	19.378,18	19.378,18			15.000,00									34.378,18	34.378,18				
2.		Funções sociais			320.000,00	320.000,00			45.000,00									365.000,00	365.000,00				
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			320.000,00	320.000,00			45.000,00									365.000,00	365.000,00				
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas			320.000,00	320.000,00			45.000,00									365.000,00	365.000,00				
2.5.3.	01	2014			320.000,00	320.000,00			45.000,00									365.000,00	365.000,00				
2.5.3.	0101	2014 I 87	CM	0102 080701	320.000,00	320.000,00			45.000,00									365.000,00	365.000,00				
3.		Funções económicas			1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00									1.661.965,00	1.661.965,00		1.647.965,00	1.647.965,00	1.647.965,00
3.2.		Indústria e energia			1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00									1.661.965,00	1.661.965,00		1.647.965,00	1.647.965,00	1.647.965,00
3.2.1.		Iluminação pública			1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00									1.661.965,00	1.661.965,00		1.647.965,00	1.647.965,00	1.647.965,00
3.2.1.	01	2014			1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00									1.661.965,00	1.661.965,00		1.647.965,00	1.647.965,00	1.647.965,00
3.2.1.	0103	2014 A 48	CM	0102 0202010202	1.647.965,00	1.647.965,00		4.943.895,00	14.000,00									1.661.965,00	1.661.965,00		1.647.965,00	1.647.965,00	1.647.965,00
TOTAL ...					2.915.248,18	2.815.248,18	100.000,00	6.088.895,00	14.000,00									2.929.248,18	2.829.248,18	100.000,00	2.062.965,00	2.062.965,00	1.962.965,00

APROVADA

Em 2019/12/19

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2017/10/24.

O Presidente da Câmara Municipal  
  
(Welder António Guerra de Sousa Silva)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE  
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 23 de dezembro 2019 a 8 de janeiro de 2020.

Mafra, 9 de janeiro de 2020.

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	160/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/15	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA LUISA FERREIRO GUERRA BOAVENTURA	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E PISCINA RIBAMAR
OP	464/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/12/13	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANAMIG-UNIPESSOAL, LDA	ALTERAÇÃO DE COBERTURA E FACHADAS DE EDIFÍCIO COMERCIAL E MUROS DE VEDAÇÃO ESTRADA NACIONAL 116, N.º 32-SOBREIRO
OP	182/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/12/27	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLOS ANTONIO CLARINHA DO ESPIRITO SANTO MATEUS	PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM BAIRRO DA VÁRZEA, N.º 4 - VENDA DO PINHEIRO
OP	233/2015	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/12/18	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARLOS MANUEL DA COSTA ALBERTO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, CHURRASQUEIRA E MUROS DE VEDAÇÃO ESTRADA DO FUNCHAL, N.º 32 - QUINTAS
LP	39/2019	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2019/11/28	2020/01/08	D DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	CARLOS MANUEL MORAIS VALENTE	PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO RUA ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA LOTE 100 N.º 28 - MAFRA
OP	303/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/06	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CARMEN SOFIA SIMÃO CARDOSO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS QUINTA DAS PEVIDES, LOTE 41-MAFRA
OP	33/2019	ALTERAÇÕES	2019/11/27	2020/01/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CHARMEHOUSE-UNIPESSOAL, LDA	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA FLORENCIO JOSE CANAS 17 - MALVEIRA
OP	157/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/28	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA MARQUES DE CASTRO DIAS	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE MUROS LARGO FIGUEIREDO CARDOSO, N.º 7-ERICEIRA
OP	361/2004	ALTERAÇÕES	2019/09/06	2020/01/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MANUEL SERRA DA SILVA CRISTINA	LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ESTRADA REGIONAL 247, N.º 2302 - RIBAMAR
OP	311/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/12/09	2019/12/27	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MANUEL VENCESLAU CARREIRA MARTINS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA PORTELA DA IGREJA, N.º 240 - MILHARADO
OP	462/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/13	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA MANUELA RAPOSO MARTINS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM PISCINA, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DOS DESCOBRIMENTOS, LOTE 11-ERICEIRA
OP	143/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/13	2020/01/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA PEREIRA PINTO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS PRACETA DA CAMACHA LOTE 6-ERICEIRA
OP	395/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/11/29	2020/01/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	PERFILMASTER - CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS RUA DO ARNEIRO, N.º 30 - CASALINHO DAS OLIVEIRAS
OP	281/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/04	2020/01/02	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	REPRESENTAGRO REPRESENTAÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO COM PEDIDO DE DESTAQUE RUA DA SEDE, N.º 12 - BREJOS DA ROUSSADA

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	377/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2019/11/26	2020/01/08	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	SANDRA MARIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO OLMA	MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO DE GARAGEM PARA HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA PRACETA DAS ROSEIRAS N.º 10-OUTEIRINHO

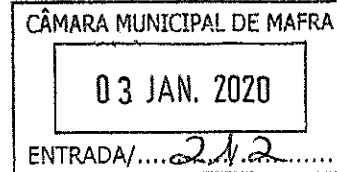


# MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA

*Para remissão*  
*[Handwritten signature]*  
2020-01-03

EXMO. SR. PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO  
2644-001 MAFRA



Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
AM\_Saida/2019/46  
1.1.2/2019/8

Data  
23.12.2019

*B. Barros*

Assunto: **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MAFRA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - MINUTAS DE DELIBERAÇÕES**

Para os devidos efeitos, junto se enviam fotocópias das minutas das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada no passado dia 20 de dezembro corrente, sobre os seguintes assuntos:

- Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra;
- Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mafra;
- Assunção de compromissos plurianuais pelo SMAS;
- Contrato de Gestão entre o Município de Mafra e a Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.;
- Aquisição do complexo edificado denominado "Quinta de Santo António" sito na Venda do Pinheiro;
- Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do património imobiliário público sem utilização;
- Plano de Pormenor da Área de Actividades Económicas da Carrasqueira – Envio para aprovação;
- Alteração aos Estatutos do Matadouro Regional de Mafra, EM, SA.;
- Encontro de contas com a Be Water no âmbito do Acordo de Transação.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal

*[Handwritten signature of José Bizarro]*  
(José Bizarro)

*anexo III*



Assembleia Municipal

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: assembleia@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)



## MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_1. – ASSUNTO: **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MAFRA.** -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentas as disposições conjugadas do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea d) do artigo 15.º, e dos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atual, e nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Município de Mafra, em anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PPD/PSD; 2 CDU .....Votos Contra: 9 PS; 1 PAN .....

Abstenções: \_\_\_\_\_

ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_.<sup>a</sup> REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**2. – ASSUNTO: REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MAFRA. -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, apreciou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município do Município de Mafra e, dado não existirem alterações a introduzir, atento o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, deliberou, à luz da alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PP/PSD; 9 PS; 2 CDU; 1 PAN .....Votos Contra: — .....Abstenções: — .....

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_ .ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**3. – ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PELO SMAS –  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA. -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar o reforço dos compromissos plurianuais apresentado pelo Conselho de Administração dos SMAS, conforme documentos em anexo. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

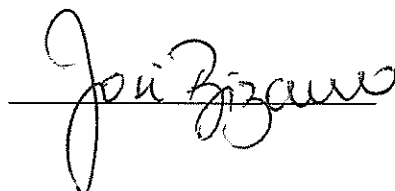
Votos a Favor: 23 PP2/PSD; 9 PS; 2 CDU; 1 PAN .....

Votos Contra: \_\_\_\_\_ .....

Abstenções: \_\_\_\_\_ .....

ASSINATURAS:







MUNICÍPIO DE MAFRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_ .ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

4. – ASSUNTO: **CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA.**  
ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, aprovar o Contrato de Gestão do Parque de Autocaravanismo de Mil Regos, a celebrar entre a Giatul – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, EM, SA e o Município de Mafra, conforme minuta em anexo. -----*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23.. P.P.O., P.S.O., 9. P.S., 2 C.D.U., 1 P.S.N. .....

Votos Contra: --- .....

Abstenções: --- .....

ASSINATURAS:

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_.<sup>a</sup> REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**5. - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DO COMPLEXO EDIFICADO DENOMINADO "QUINTA DE SANTO ANTÓNIO", SITO NA VENDA DO PINHEIRO. -----**

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** *A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de 06 de dezembro de 2019, e despacho do Presidente da Câmara, de 17 de dezembro de 2019, ratificado na Reunião de câmara de hoje, 20 de dezembro, deliberou, nos termos do estabelecido na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a aquisição do prédio sito na Venda do Pinheiro, com a área total de 7.051 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o atual artigo 2541 da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, anterior artigo 3915 da extinta Freguesia do Milharado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1174/19881230, da Freguesia do Milharado pelo valor de C 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros) nas seguintes condições: -----*

*- Pagamento do preço em 4 prestações, sendo pago, na data da celebração da respetiva escritura de compra e venda, o montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) e o restante valor em dívida, pago em prestações anuais, constantes e sem juros, a vencer-se no dia e mês da celebração da escritura, até ao ano de dois mil e vinte e três, sendo duas prestações unitárias, no montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), e a última de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros); -----*

*- O Município restaurar a Igreja que faz parte do conjunto, a qual foi recentemente vandalizada; -----*

*- Autorizar os vendedores e seus descendentes a poder utilizar a Igreja em cerimónias religiosas relativas à vida da sua família, designadamente casamentos e batizados, sendo que esta condição caducará se o Município decidir alienar o prédio; -----*

*- Autorizar, caso venha a ser requerido pelos vendedores, a cedência do crédito, relativo à parte do preço não pago, até à data da escritura, a instituição financeira que o adquira na mesma data; -----*

*- Realizar a escritura de compra e venda até final de março de 2020; -----*

*- Garantir, desde já, segurança do imóvel. -----*

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----Votos a Favor: 23 PP/PSD; 0 PS; 2 CDU; 1 PV .....

Votos Contra: .....

Abstenções: \_\_\_\_\_ .....

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_,ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

6. - ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO SEM UTILIZAÇÃO. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, nos termos dos artigos 165.º, n.º 1, 167.º, n.º 1, 169.º, n.º 2, 170.º, n.º 1, 171.º, n.º 1 e 173.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo, revogar, a deliberação tomada por si, em 28 de junho de 2019. -----  
--- Mais deliberou, substituindo-a, comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais que, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, al. b), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que, para o ano de 2020, o Município aceita as competências previstas no artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, conforme regulado no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro. -----*

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade/Maioria. -----

**Votos a Favor:** 23 PSD/PSD; 9 PS; 2 CDU; 1 PAN .....

**Votos Contra:** -----

**Abstenções:** -----

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_,ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

7. - ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ATIVIDADES  
ECONÓMICAS DA CARRASQUEIRA - ENVIO PARA APROVAÇÃO. -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a versão final da proposta de Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira Plano e o respetivo Relatório Ambiental. ---*

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PP21 PSD; 9 PS .....

Votos Contra: 2 CDU .....

Abstenções: 1 PAN .....

DECLARAÇÃO VOTO VERBAL DO SR. JOSÉ MARANHÃO.

ASSINATURAS:



MUNICÍPIO DE MAFRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_,ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**8. – ASSUNTO: ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DO MATADOURO REGIONAL DE MAFRA, EM, SA.** -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, nos termos das disposições conjugadas do artigo 22.º-A da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração aos estatutos da sociedade Matadouro Regional de Mafra, EM, S.A., nos termos do documento anexo.*-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23..PPD, P.S.O., 9.P.S., 2.CDU.....

Votos Contra: 1.PAN.....

Abstenções: —.....

ASSINATURAS:



## MUNICÍPIO DE MAFRA

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## MINUTA

ACTA N.º \_\_\_\_\_

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2019 \_\_\_\_\_ª REUNIÃO DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**9. – ASSUNTO: ENCONTRO DE CONTAS COM A BE WATER NO ÂMBITO DO ACORDO DE TRANSAÇÃO.** -----

ENTIDADE: \_\_\_\_\_

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

*DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, nos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a devolução, nos termos do acordo de transação celebrado entre o Município de Mafra e a Be Water, SA, do valor final de € 1.130.442,40 (um milhão cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos) relativo à faturação e arrecadação pelos SMAS de Mafra de setembro de 2019, respeitante aos serviços prestados pela concessionária até 31/08/2019.* -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PPS/PSD; 9 PS; 1 PAN .....Votos Contra: — .....Abstenções: 2 CRV .....*declaração de voto RECEBIDA DO SR. JOSÉ MARTINS* -----

ASSINATURAS:



028

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

**PARECER**

Concordo com o teor da informação. À consideração do exmo. Sr. Presidente.

10,01,2020

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com o proposto. À consideração superior.

10,01,2020

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

**Aprovo**, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a mais célere tramitação procedimental, no sentido de permitir o atempado início da prestação de serviço em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, **a pronúncia sobre os erros e omissões**, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 10 de janeiro de 2020, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, incluindo a junção do documento "Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra" às peças procedimentais.

Remeta-se, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, este despacho a reunião de Câmara para ratificação.

10,01,20

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/559**

**ASSUNTO:** CPBS 15/2019 - "Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final, e de manutenção e lavagem de contentores" - Pronúncia sobre Erros e Omissões

Na sequência da Deliberação de Câmara, datada de 20 de dezembro de 2019, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação reprimada pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 30 de março, despoletou-se procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea

anexo IV



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Departamento de Administração Geral e Finanças

#### Divisão de Gestão Financeira e Património

a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para a prestação de serviços no âmbito da **“Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final, e de manutenção e lavagem de contentores”**, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico e de Jornal Oficial da União Europeia ocorreu a 26 de dezembro de 2019 (Anúncio de procedimento n.º 14253/2019).

Nos termos do ponto 1.7.4 do Programa de Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderiam apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identificassem, expressa e inequivocamente, o pedido de esclarecimentos e os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, sendo que corresponde o final de tal prazo ao dia 12 de janeiro do corrente ano.

Nos termos da referida Deliberação delegaram-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Sendo competência exclusiva do órgão competente para autorizar a despesa a resposta ou pronúncia relativamente aos erros e omissões apresentados pelos interessados, submete-se a análise efetuada, pelo júri, aos erros e omissões identificados pelos interessados, no sentido de ser garantida a devida aprovação da referida pronúncia e posterior publicitação em sede de plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, notificando-se para o efeito a totalidade dos interessados.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 10 de janeiro de 2020, bem como o documento referido no ponto 4. da referida ata.

À consideração superior,

Mafra, 10/01/2020

  
(Rui Constantino)

Técnico Superior



**ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LISTA DE ERROS E  
OMISSÕES**

**Concurso Público para:**

**“Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final,  
e de manutenção e lavagem de contentores”**

Ao **10.º (décimo) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do piso 0 desta Câmara Municipal, pelas catorze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 20 (vinte) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pela Presidente, Ana Viana, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, pelo 1.º Vogal Efetivo, Nuno Soares, Chefe da Divisão de Ambiente do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, e pela 1.ª Vogal Suplente, Rita Martins, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, para proceder à análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas interessadas **ECOAMBIENTE, S.A., SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A. e LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.** e da lista de erros e omissões apresentada pela **ECOAMBIENTE, S.A.**, através da plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, em 02 (dois) de janeiro de dois mil e vinte, nos termos previstos no ponto 1.7 do Programa de Procedimento e atento o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP. -----

**1 –ESCLARECIMENTOS:**-----

**1.1.** Analisado o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada EcoAmbiente, S.A., em 02 de janeiro de dois mil e vinte, o júri verificou que a mesma, para além de solicitar esclarecimentos, também apresenta uma lista de erros e omissões, pelo que, para uma melhor sistematização na resposta a dar, o júri deliberou, por unanimidade, analisar em separado o pedido de esclarecimentos e a lista de erros e omissões.-----

Assim, no que respeita concretamente ao pedido de esclarecimentos o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual responder, para cada esclarecimento solicitado pela interessada, o seguinte: -----

**A) Questões referentes ao Programa de Concurso – Documentos da Proposta: -----**

**Questão:** “1. Solicita-se clarificação relativa ao tipo de resíduos que se enquadram na categoria de “outros resíduos não especificados”.-----

**Resposta:** As peças do procedimento não referem “outros resíduos especificados”, pelo que, não se afigura pertinente qualquer clarificação quanto ao solicitado. -----

**Questão:** “2. O Ponto 2.2.3 enumera os aspetos não submetidos à concorrência que deverão



*ser apresentados pelos concorrentes. Caso a memória descritiva com nota justificativa de preço – descrita na Alínea a) - se observe incompleta, ou seja, não sejam apresentados todos os dados solicitados, será a proposta em análise sujeita a exclusão?" -----*

**Resposta:** No que concerne a esta questão o júri esclarece que, nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, o júri deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas *"que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º"* e *"cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º"*.-----

Por sua vez, determina a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do mesmo diploma legal que são excluídas as propostas cuja análise revele *"que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º"*.-----

Ora, refere o referido artigo 57.º que a proposta é constituída pelos seguintes documentos: *"(...) b) Documentos que (...) contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar; c) Documentos exigidos pelo programa de procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule"*.-----

Pelo que, caso a proposta apresentada não cumpra com o exigido no ponto 2.2.3 do Programa de Procedimento, a mesma poderá ser excluída com fundamento na conjugação das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º e alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos do CCP, na sua redação atual.-----

**Questão:** *"3. No seguimento da questão anterior, no caso das opções técnicas tomadas no planeamento do serviço e nas relações de pessoal e equipamentos se demonstrarem desadequadas à persecução dos objetivos do procedimento, como serão analisadas estas propostas quando comparadas com outras que demonstrem soluções técnicas adequadas?"-*

**Resposta:** No que concerne a esta questão, o júri esclarece que os documentos exigidos no ponto 2.2.3 do Programa de Procedimento respeitam a aspetos não submetidos à concorrência, sendo que, o critério de adjudicação *"é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, segundo a modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual"*, conforme determinado no ponto 3.1.1 do mesmo Programa de Procedimento. -----

Salienta-se, no entanto, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, são excluídas as propostas *"que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos*



da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º". -----

Sem prejuízo, esclarece-se, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 139.º do mesmo diploma legal, "Na elaboração do modelo de avaliação das propostas não podem ser utilizados quaisquer dados que dependam, direta ou indiretamente, dos atributos das propostas a apresentar, com exceção dos da proposta a avaliar", significando isto que cada proposta é avaliada "de per si", não podendo a respetiva avaliação depender de outros dados que não sejam os que a integram. -----

**Questão:** "4. No que respeita ao mapa de custos envolvidos com pessoal, por serviço e por categoria profissional, com as correspondentes condições salariais:-----

a. Existe um valor de subsídio de alimentação e condições salariais para a categoria de motorista de pesados abaixo das quais sejam consideradas desajustadas face à realidade do mercado de trabalho do Concelho de Mafra?-----

b. Solicita-se esclarecimento sobre as componentes à apresentar relativamente às condições salariais, por categoria (salário base, subsídio de alimentação, outros subsídios, seguro de acidentes de trabalho, etc.)."-----

**Resposta:** No que concerne a estas questões, o júri esclarece que não incumbe à Entidade Adjudicante determinar ou fixar qual o valor do subsídio de alimentação ou quais as condições salariais que se consideram ajustadas ou desajustadas face à realidade de mercado, cabendo às interessadas proceder a essa análise para apresentação da respetiva proposta. -----

Também no que respeita às componentes a apresentar relativamente às condições salariais, por categoria, esclarece-se que compete aos interessados aferir as componentes remuneratórias em causa, atento o tipo de trabalho a efetuar.-----

Sendo certo que, conforme determinam os n.ºs 2 e 4 do artigo 49.º do Caderno de Encargos, o prestador de serviços: "(...) deve cumprir toda a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal" e "(...) deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da sua responsabilidade os encargos que daí resultem."-----

**Questão:** "5. O Ponto 2.2.5 descreve que "Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples.". Solicita-se a confirmação de que a apresentação dos documentos em formato PDF, assinados eletronicamente dará cumprimento ao aqui descrito.-----

**Resposta:** Relativamente a esta questão o júri esclarece que as propostas deverão ser apresentadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante Saphetygov, pelo



que, a apresentação dos documentos que compõem as mesmas em formato PDF dá cumprimento às exigências constantes no Programa de Procedimento.-----  
Salienta-se, no entanto, que deverão ser cumpridos os requisitos referentes às assinaturas eletrónicas dos documentos, conforme previsto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula o Regime da Disponibilização e Utilização das Plataformas Eletrónicas de Contratação Pública.-----

**B) Questões relativas ao Caderno de Encargos:** -----

**- Cláusula 14.ª – Disposições comuns:** -----

**Questão:** "6. *Quais os horários previsíveis de funcionamento das instalações da TRATOLIXO – Trajouce e Abrunheira -, para o período de contrato?"*

**Resposta:** A deposição de resíduos urbanos no Ecoparque de Trajouce poderá ser efetuada diariamente, 24 horas por dia, e no Ecoparque da Abrunheira poderá ser efetuada diariamente, das 7H00 às 24H00.-----

**Questão:** "7. *Nos equipamentos destinados à deposição de vidro já existem atualmente sondas instaladas? Em caso afirmativo qual a quantidade de equipamentos já servida por este tipo de equipamento e sua localização.*" -----

**Resposta:** Não. -----

**- Cláusula 15.ª – Recolha de resíduos indiferenciados** -----

**Questão:** "8. *Quando o destino final sejam as instalações da TRATOLIXO em Trajouce como será compensado o futuro adjudicatário deste acréscimo de custos.*"-----

**Resposta:** Conforme referido no n.º 1 da Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, o destino final dos Resíduos Indiferenciados são as instalações da TRATOLIXO, na Abrunheira, concelho de Mafra, no entanto, caso se verifique necessário proceder-se à sua entrega nas instalações da TRATOLIXO, em Trajouce, concelho de Cascais, não há quaisquer compensações previstas para o efeito.-----

**Questão:** "9. *Solicita-se o registo histórico de ocorrências e previsão anual de descargas nas instalações da TRATOLIXO em Trajouce.*"-----

**Resposta:** Não há histórico de alguma vez terem sido realizadas descargas de resíduos nas instalações de Trajouce, por motivos de inoperacionalidade das instalações da Abrunheira, pelo que, assim, não é possível efetuar qualquer previsão de descarga de resíduos provenientes de recolha indiferenciada nas instalações da Tratolixo, em Trajouce.-----

**Questão:** "10. *A cargo de que entidade recairão os custos de deposição de resíduos descritos em destino final?"*-----

**Resposta:** Os custos de deposição em destino final, cobrados pela Tratolixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

**- Cláusula 16.ª – Obrigações da recolha seletiva de resíduos** -----



**Questão:** "11. Qual o horário previsível de garantia do serviço de recolha seletiva de resíduos de papel/cartão, embalagens e vidro." -----

**Resposta:** O horário de recolha ficará à consideração dos concorrentes tendo como orientação as boas práticas de minimização do ruído e o estabelecido no no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro. -----

**Questão:** "12. A cargo de que entidade recairão os custos de deposição / valorização de resíduos descritos em destino final?" -----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto no n.º 4 da Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos (Para efeitos de cálculo dos volumes de Resíduos de Embalagens, Papel/Cartão, Biorresíduos, Vidro e Verdes apenas serão considerados os Resíduos efetivamente aceites como tal pela TRATOLIXO, não sendo contabilizados para esse efeito quaisquer Resíduos que sejam classificados como Resíduos Contaminados, os quais serão pagos de acordo com o preço unitário aplicável aos Resíduos Indiferenciados), os custos de deposição em destino final, cobrados pela Tratolixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

**- Cláusula 17.ª – Recolha seletiva de Biorresíduos** -----

**Questão:** "13. Tendo por base a listagem de equipamentos apresentada, em anexo ao Caderno de Encargos, a partir da pág. 276 – 3. Frequência de recolha da contentorização para biorresíduos – questiona-se:-----

a. A confirmação de que a tipologia de equipamento a recolher se manterá ao longo do contrato."-----

**Resposta:** Sem prejuízo, do previsto na Cláusula 45.ª do Caderno de Encargos, que prevê que as viaturas de recolha e lavagem deverão ser adequadas ao fim a que se destinam e possuírem equipamento para basculamento hidráulico de contentores normalizados de vários tipos e capacidades que assegurem de forma eficaz a recolha de todos os contentores existentes ou que venham a existir no município, independentemente da capacidade ou tipologia, prevê-se que, caso a recolha seletiva de Biorresíduos, continue a ser efetuada de forma dedicada (em contentor próprio e exclusivo), a maioria da contentorização seja de superfície, podendo em alguns casos ser também subterrânea e semienterrada.-----

**Questão:** "b. Qual a previsão de aumento do número de pontos de recolha descritos e quais as frequências mínimas estimadas para os mesmos."-----

**Resposta:** Conforme referido no ponto 2.3 do Anexo II do Caderno de Encargos, dos elementos a constar do Plano de Trabalhos, o prestador de serviços deve, no que concerne ao plano de sistema de recolha seletiva de biorresíduos, ter em consideração:-----

- Uma frequência de recolha mínima de 3 vezes por semana, dia sim, dia não, conforme Anexo VII (sendo que, caso o Município entenda necessário, poderá determinar o ajustamento das respetivas frequências até ao limite da frequência diária, 7



dias/semana), ou, nos casos em que os contentores a instalar sejam por substituição de contentorização indiferenciada já existente, a frequência de recolha mínima deverá ser igual à prevista para a contentorização indiferenciada pré-existente no local em apreço sempre que a mesma seja superior a 3 vezes por semana, com um horário de execução a definir com o Município de Mafra após um estudo a realizar pelo prestador de serviços, que suporte a viabilidade da operação de recolha de biorresíduos;-----

- A estratégia para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos com vista ao cumprimento das metas do PAPERSU, e do PERSU2020+ (aprovado a 31 de julho de 2019) onde conste, no mínimo, para cada fase de implementação, o número de pontos a servir e quantidades estimadas.-----

**Questão:** "14. Qual o horário previsível para a realização do serviço de recolha seletiva de biorresíduos." -----

**Resposta:** O horário de recolha ficará à consideração dos concorrentes tendo como orientação as boas práticas de minimização do ruído e o estabelecido no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.-----

**Questão:** "15. Tendo em consideração o descrito no Ponto 4 questiona-se:-----  
a. De que forma está prevista a segregação desses resíduos?" -----

**Resposta:** A segregação dos biorresíduos, colocados em sacos de cor específica, na contentorização de resíduos indiferenciados, será realizada pela TRATOLIXO, nas instalações de Trajouce.-----

**Questão:** "b. Tendo em consideração os custos económicos que tais alterações de metodologias poderão implicar no âmbito da prestação de serviços e a necessidade de apresentação de uma nota justificativa de preço, questiona-se se existe previsão de implementação das mesmas no período de contrato. Se sim, para quando?"-----

**Resposta:** Para avaliação da possibilidade do Município de Mafra, em articulação com a TRATOLIXO, vir, eventualmente, em qualquer altura, a considerar que a recolha de Biorresíduos deva, parcialmente ou na totalidade, ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, está preconizada a realização de um teste piloto para o efeito, com início em 2020, pelo que, neste momento, não é possível informar se tal irá acontecer, nem qual o ano de execução do Contrato em que ocorrerá esta alteração, caso a mesma se venha a efetivar.---

**Questão:** "c. No seguimento da questão anterior e, caso se preveja a recolha das duas fileiras de resíduos em simultâneo de que forma deverão os custos do serviço ser aplicáveis ao preço unitário relativo à recolha de resíduos indiferenciados e de biorresíduos, respetivamente?" --



**Resposta:** Caso a recolha de Biorresíduos venha, parcialmente ou na totalidade, a ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, o pagamento da respetiva recolha será efetuado de acordo com preço unitário por tonelada de Resíduos Indiferenciados proposto pelo concorrente.-----

**Questão:** "d. Aquando da entrada em vigor do descrito no Ponto 4, tendo em consideração a frequência mínima de recolha instituída para os biorresíduos – 3x/Semana – e a existência de contentores de resíduos indiferenciados com frequência de recolha inferior a 3x/Semana – por exemplo 2x/Semana -, questiona-se de que forma deverá o serviço de recolha de biorresíduos ser salvaguardado nestas situações."-----

**Resposta:** Sem prejuízo de, conforme referido no ponto 2.1 e 2.3 do Anexo II do Caderno de Encargos, para a recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos, respetivamente, a frequência de recolha para cada equipamento poder ser ajustada em qualquer momento até ao limite da frequência diária (7 dias por semana), caso o Município de Mafra considere necessário, caso a recolha de Biorresíduos venha, parcialmente ou na totalidade, a ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, a frequência de recolha mínima a considerar deverá ser a prevista para a recolha indiferenciada.-----

**Questão:** "16. A cargo de que entidade recairão os custos de deposição / valorização de resíduos descritos em destino final?" -----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto no ponto 4 da Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos (Para efeitos de cálculo dos volumes de Resíduos de Embalagens, Papel/Cartão, Biorresíduos, Vidro e Verdes apenas serão considerados os Resíduos efetivamente aceites como tal pela TRATOLIXO, não sendo contabilizados para esse efeito quaisquer Resíduos que sejam classificados como Resíduos Contaminados, os quais serão pagos de acordo com o preço unitário aplicável aos Resíduos Indiferenciados), os custos de deposição em destino final, cobrados pela Tratolixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

**- Cláusula 18.ª e 19.ª – Recolha de resíduos verdes ao domicílio e na via pública --**

**Questão:** "17. A cargo de que entidade recairão os custos de deposição / valorização de resíduos descritos em destino final?" -----

**Resposta:** Os custos de deposição em destino final, cobrados pela Tratolixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

**- Cláusula 20.ª e 21.ª – Recolha de monos ao domicílio e na via pública -----**



**Questão:** "18. A cargo de que entidade recairão os custos de deposição / valorização de resíduos descritos em destino final?"-----

**Resposta:** Os custos de deposição em destino final, cobrados pela TratoLixo, são da responsabilidade do Município de Mafra. -----

**- Cláusula 22.ª – Transporte de contentores de grande capacidade unitária -----**

**Questão:** "19. Esta Cláusula define que o prestador de serviços se obriga a disponibilizar os contentores de grande capacidade unitária. A Cláusula 37.ª define que é da responsabilidade do Município de Mafra dos contentores e de quaisquer equipamentos de recolha. Solicita-se esclarecimento sobre quem recai a responsabilidade pelo fornecimento de contentores de grande capacidade unitária."-----

**Resposta:** Conforme referido na Cláusula 22.ª Caderno de Encargos (respeitante aos contentores de grande capacidade unitária), o Prestador de Serviços obriga-se a disponibilizar, manter em boas condições, a recolher e a transportar os respetivos contentores (de grande capacidade unitária) a destino final para o local a indicar pelo Município, sendo assim, portanto, da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços a disponibilização (a título de empréstimo) dos contentores de grande capacidade unitária de acordo com as especificações constantes Plano de Trabalhos, em observância do disposto no caderno de encargos e, em particular, do Anexo II.-----

Assim, e, sem prejuízo do disposto no n.º 10 da Cláusula 14.ª e no n.º 1 Cláusula 23.ª, a Cláusula 37.ª, todas do Caderno de Encargos, estipula que a responsabilidade pelo fornecimento de contentores e quaisquer equipamentos de recolha de resíduos é do Município de Mafra, referindo-se, portanto às restantes tipologias de contentores.-----

**Questão:** "20. No seguimento da questão anterior e, tendo por base o descrito no Plano de Trabalhos, questiona-se sobre quem recairão os custos de substituição destes equipamentos."-----

**Resposta:** Conforme referido anteriormente, sendo da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços a disponibilização (a título de empréstimo) dos contentores de grande capacidade unitária de acordo com as especificações constantes Plano de Trabalhos, em observância do disposto no caderno de encargos e, em particular, do Anexo II, os respetivos custos de substituição da contentorização de grande capacidade unitária, recairão igualmente sobre o prestador de serviços.-----

**Questão:** "21. Qual a tipologia de resíduos previstos serem depositados em tais equipamentos?"-----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de transporte de contentores de grande capacidade unitária, os equipamentos em apreço destinam-se à deposição e recolha de resíduos urbanos que pela sua natureza ou origem não tenham sido depositados na contentorização normal.-----



**Questão:** 22. Qual a localização prevista para instalação desses equipamentos?-----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de transporte de contentores de grande capacidade unitária, os equipamentos em apreço devem ser colocados nos espaços indicados pelo Município.-----

**Questão:** "23. Qual a quantidade de equipamentos previstos instalar, por local e fileira de resíduos?" -----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de transporte de contentores de grande capacidade unitária, o prestador de serviços deverá disponibilizar 50 (cinquenta) contentores novos de grande capacidade unitária (20 de 15m<sup>3</sup> e 30 de 30m<sup>3</sup>) a colocar nos espaços indicados pelo Município para recolha de resíduos urbanos que pela sua natureza ou origem não tenham sido depositados na contentorização normal.-----

**Questão:** "24. A cargo de que entidade recairão os custos de deposição de resíduos descritos em destino final?" -----

**Resposta:** Os custos de deposição em destino final, cobrados pela TratoLixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

**- Cláusula 23.ª – Manutenção de contentores** -----

**Questão:** "25. No caso de necessidade de ampliação do parque de equipamentos, a cargo de que entidade recairão os custos de aquisição de tal equipamento?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo do referido n.º 1 Cláusula 23.ª Caderno de Encargos, que estipula que o Prestador de Serviços tem a obrigação de reparação, ou substituição (caso se verifique a sua irrecuperabilidade ou as condições de operacionalidade e funcionamento não se possam manter) a suas expensas e no prazo máximo de 12 horas, de todos os contentores acessórios e/ou componentes danificados, independentemente da sua capacidade ou tipologia (superfície e semienterrados ou subterrâneos), fruto do normal desgaste e/ou mau manuseamento, caso o Município verifique ser necessária a ampliação do parque de equipamentos, conforme previsto na Cláusula 37.ª Caderno de Encargos, a responsabilidade pelo fornecimento, para o efeito, de novos contentores é do Município de Mafra.-----

**Questão:** "26. No seguimento da questão anterior questiona-se a cargo de que entidade recairá a responsabilidade da instalação desses equipamentos e qual o histórico médio anual para ampliação do parque de equipamentos, por fileira / tipologia de serviço."-----

**Resposta:** Para além da substituição de equipamentos prevista no n.º 1 Cláusula 23.ª Caderno de Encargos, também, conforme previsto, no n.º 2 da Cláusula 37.ª, o Prestador de Serviços é responsável pela realização de operação de substituição e/ou instalação, quando necessário, dos referidos equipamentos.-----

De acordo com o histórico dos últimos 3 anos, estima-se que podem ser instalados cerca de



40 contentores para resíduos indiferenciados e cerca de 100 contentores para resíduos seletivos, em novos pontos de recolha ou a reforçar pontos de recolha existentes.-----

**Questão:** "27. No caso de manutenção de equipamentos enterrados e semienterrados solicita-se confirmação de que a mesma excluirá a substituição integral dos equipamentos em questão e a respetiva obra associada à instalação dos mesmos."-----

**Resposta:** Sem prejuízo do referido n.º 1 Cláusula 23.ª Caderno de Encargos, confirma-se que se encontra excluída a substituição integral de equipamentos enterrados e semienterrados completos, bem como as respetivas obras de construção civil associadas às eventuais operações de instalação de equipamentos enterrados e semienterrados completos com vista à substituição integral dos existentes.-----

**Questão:** "28. No Ponto 2 vem definido que os contentores que devido a atos de vandalismo ou acidentes, após validação por parte do Município se verifique não terem recuperação, serão fornecidos a expensas do Município. Questiona-se sobre quem recairá a responsabilidade da reparação de contentores sujeitos a atos de vandalismo ou acidentes mas que tenham recuperação."-----

**Resposta:** A responsabilidade de manutenção e reparação de todos os contentores (quer os existentes, quer os que venham a ser instalados, independentemente da sua tipologia e/ou capacidade) é do prestador de serviços, pelo que, nos casos em os contentores possam ter sido sujeitos a atos de vandalismo ou acidentes, mas que tenham recuperação, a responsabilidade pela sua reparação recairá igualmente sobre o prestador de serviços.-----

- **Cláusula 24.ª – Lavagem, desinfeção e desodorização de contentores** -----

**Questão:** "29. A cargo de que entidade recairão os custos decorrentes do abastecimento das viaturas de lavagem responsáveis pela realização do serviço." -----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.9 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de manutenção e de lavagem de contentores, encontra-se definido que, a responsabilidade pela obtenção da água e o seu custo estará sempre a cargo do prestador de serviços, obrigando-se este a informar do local de abastecimento, bem como das alterações que possam ocorrer durante a prestação de serviços.-----

**Questão:** "30. E a descarga das águas decorrentes do serviço?" -----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.9 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de manutenção e de lavagem de contentores, encontra-se definido que, o esvaziamento dos líquidos das viaturas lava contentores deve ser efetuado em local próprio sob responsabilidade e a expensas do Prestador de serviços e sujeito à prévia aprovação da Entidade Adjudicante. O destino final, legalmente aceite das águas residuais provenientes da lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do Prestador de Serviços, bem



como todos os custos inerentes, obrigando-se este a informar do local de descarga dessas águas, bem como alterações que possam ocorrer durante a prestação de serviços.-----

**- Cláusula 33.ª – Situações de vandalismo -----**

**Questão:** “31. O Ponto 2 determina que a responsabilidade de reposição de bens disponibilizados pelo Município de Mafra, em caso de vandalismo será deste último. Solicita-se clarificação em relação a que bens se reporta do referido ponto.” -----

**Resposta:** O n.º 2 da Cláusula 33.ª do Caderno de Encargos refere-se aos contentores que, em conformidade com o n.º 2 da Cláusula 23.ª, devido a atos de vandalismo ou acidentes, após validação por parte do Município se verifique não terem recuperação, serão fornecidos a expensas do Município.-----

**- Cláusula 35.ª – Base de operação -----**

**Questão:** “32. O Ponto 1 faz menção à utilização, por parte do futuro adjudicatário de instalações cedidas pelo Município de Mafra. Nesse sentido questiona-se quais os custos que deverão ser considerados pelos concorrentes para utilização desses instalações – rendas de aluguer – e respetivas fórmulas de atualização dos mesmos.”-----

**Respostas:** As instalações para utilização como base de operação são disponibilizadas ao prestador de serviços, sem necessidade de pagamento de qualquer renda.-----

**Questão:** “33. Tendo em consideração os períodos de transição inicial e final descritos nos termos das Peças do Procedimento questiona-se se pela eventual utilização das instalações pelo futuro adjudicatário, nestes períodos, implicará o pagamento de algum tipo de renda. Se sim, qual o valor a considerar.”-----

**Resposta:** A utilização das instalações não implica o pagamento de qualquer renda.-----

**Questão:** “34. No seguimento da questão anterior e, tendo em consideração a permanência ainda em funções do atual prestador de serviços – durante o período de transição inicial -, solicita-se esclarecimento ao modo em como se processará a respetiva ocupação em simultâneo das instalações pelos dois prestadores de serviços – atual e futuro.”-----

**Resposta:** Em conformidade com a Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, e, tendo em conta que durante o Período de Transição Inicial os serviços continuam a ser prestados pelo anterior operador, prevê-se, durante esse período, a disponibilização ao prestador de serviços, das respetivas instalações, tendo em vista unicamente o cumprimento do previsto na Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos, nomeadamente no que concerne à obtenção, nos termos legalmente aplicáveis, de todas as licenças, certificações, credenciações e autorizações necessárias para o exercício das atividades objeto do caderno de encargos, assim como desenvolver todas as ações de preparação da sua estrutura e equipamentos que se mostrem adequadas e necessárias à prestação desses serviços, bem como ainda a estabelecer, com o Município de Mafra e com o anterior operador encarregue da prestação de serviços, todos os



procedimentos e colaboração necessários à transição das atividades incluídas no caderno de encargos, sem quebra de continuidade do serviço e com os níveis de qualidade contratualizados, iniciando a implementação das medidas de transição com a antecedência necessária.-----

**Questão:** "35. O Ponto 5 determina a obrigação do futuro adjudicatário em garantir o pleno funcionamento do Ecocentro a seu cargo. Nesse sentido solicita-se a confirmação de que recairá sob o futuro adjudicatário a garantia de pessoal no Ecocentro, durante o seu horário de funcionamento, nomeadamente a necessidade de afetação de operadores do ecocentro a tempo inteiro e exclusivo."-----

**Resposta:** Em conformidade com o previsto na Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, confirma-se que, o Prestador de Serviços deverá, a suas expensas, assegurar o pleno funcionamento, gestão e exploração do Ecocentro em consonância com a respetiva licença, garantindo sempre a disponibilidade e funcionalidade das infraestruturas e equipamentos para utilização por parte da população, Juntas de Freguesia e outras entidades desde que devidamente autorizadas pelo Município de Mafra, em horário no mínimo das 08:00 às 20:00, todos os dias do ano.-----

**Questão:** "36. Solicita-se a confirmação de que por serviços de Gestão do Ecocentro se incluem os transportes a destino final dos resíduos aí depositados."-----

**Resposta:** Confirma-se que a gestão e exploração do Ecocentro incluem os transportes a destino final dos resíduos aí depositados.-----

**Questão:** "37. Qual o histórico de transportes necessários que deverão ser considerados pelos concorrentes na sua proposta?"-----

**Resposta:** Em 2019, foram transportados a destino final, cerca de 70 contentores de grande capacidade localizados nas várias freguesias do Município de Mafra e cerca de 117 contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro do prestador de serviços, mensalmente.---

**Questão:** "38. No seguimento da questão anterior quais os destinos finais a considerar e respetivos horários de funcionamento."-----

**Resposta:** O destino final dos resíduos recolhidos no Ecocentro são as instalações da TRATOLIXO, em Trajouce, ou outro local, no concelho de Mafra, indicado pelo Município de Mafra, devendo para o efeito ser considerado o horário do Ecoparque de Trajouce, que sem encontra em funcionamento diariamente, 24 horas por dia.-----

**Questão:** "39. Solicita-se a confirmação de que os custos de deposição decorrentes da deposição de tais resíduos recairá por conta do Município de Mafra."-----

**Resposta:** Os custos de deposição em destino final, cobrados pela Tratolixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

- Cláusula 43.ª – Idade -----



**Questão:** "40. As limitações dos Pontos 1 e 2, no que concerne à idade da frota, serão também aplicáveis às viaturas de reserva."-----

**Resposta:** Sim.-----

**- Cláusula 45.ª – Viaturas de recolha e lavagem -----**

**Questão:** "41. Tendo por base o parque mínimo de viaturas definido no Ponto 8 solicita-se confirmação de que: -----

a. O mesmo inclui viaturas / equipamentos de reserva para cada atividade."-----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto no n.º 9 da Cláusula 45.ª do Caderno de Encargos que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar a referida frota, informando o Município em conformidade, o n.º 8 da referida Cláusula 45.ª, estipula o número mínimo de viaturas afetas a tempo inteiro e em exclusivo às operações de Recolha/Transporte e Lavagem, não incluindo, portanto, viaturas de reserva. -----

**Questão:** "b. O mesmo não inclui eventuais necessidades de renovação de frota, como forma de fazer cumprir com as especificações descritas na Cláusula 43.ª Pontos 1 a 2 do Caderno de Encargos."-----

**Resposta:** Tendo em conta que, em conformidade com a Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços elabora e apresenta anualmente ao Município de Mafra uma proposta de Plano de Trabalhos para os 12 (doze) meses subsequentes, nos termos do caderno de encargos, e que, de acordo com os elementos a constar do Plano de Trabalhos, no que concerne à descrição da tipologia e características da frota utilizada na prestação de serviços, o Plano de Trabalhos deve apresentar a descrição qualitativa e quantitativa da frota de serviço que será utilizada, incluindo o planeamento do uso de veículos ao longo da prestação de serviços, para dar resposta ao exigido em relação ao tempo de vida útil dos mesmos, sim, confirma-se que, o número mínimo de viaturas referido no n.º 8 da Cláusula 45.ª do Caderno de Encargos não inclui eventuais necessidades de renovação de frota.-----

**Questão:** "42. Tendo por base a obrigação de Gestão do Ecocentro descrita anteriormente, questiona-se se não será necessária a afetação, a tempo inteiro e, em exclusivo, de uma máquina industrial para movimentação de resíduos no Ecocentro?"-----

**Resposta:** A obrigação do prestador de serviços, em conformidade com o previsto na Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, assegurar o pleno funcionamento, gestão e exploração do Ecocentro em consonância com a respetiva licença, pressupõe a utilização, a suas expensas, de todos e quaisquer meios e/ou equipamentos necessários para o efeito.-----

**- Cláusula 49.ª – Estrutura de recursos humanos -----**

**Questão:** "43. De acordo com o Ponto 6 o Prestador de Serviços aceitará, caso tal venha a ser proposto pela Entidade Adjudicante, a celebração de acordos de cedência de interesse



público com trabalhadores desta, caso estes manifestem também a sua anuência. Nestes termos questiona-se:

a. Sobre que entidade recairão os custos dos colaboradores afetos aos acordos de cedência de interesse público? No caso de ser o adjudicatário, qual é a estimativa de custos em que irá incorrer (salários base dos trabalhadores, subsídios de alimentação e outros, demais condições salariais).-----

**Resposta:** No que concerne a esta questão o júri esclarece que a cedência de interesse público vem prevista e regulada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. Neste âmbito, prevê o n.º 2 do artigo 242.º da LGTFP, na sua redação atual, que "a cedência de interesse público sujeita o trabalhador às ordens e instruções do empregador onde vai prestar funções, **sendo remunerado, salvo acordo em contrário, pela entidade cessionária**" (negrito e sublinhado nossos), pelo que, os "custos" com os referidos colaboradores, caso os mesmos manifestem a sua anuência à referida cedência, serão da responsabilidade do adjudicatário.-----

Mais esclarece o júri que, na presente data, encontram-se nesta situação 4 trabalhadores, todos eles com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes categorias e condições salariais:-----

- Um assistente operacional, com 62 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho;-----

- Um assistente operacional, com 50 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho;-----

- Um assistente operacional, com 48 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho;-----

- Um assistente operacional, com 54 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho.

**Questão:** "b. Estes acordos poderão ser celebrados implicando a redução do pessoal já previamente contratado pelo adjudicatário?"-----



**Resposta:** O n.º 4 da Cláusula 49.º do Caderno de Encargos determina que o Prestador de Serviços "aceitará, caso venha a ser proposto pela Entidade Adjudicante, a celebração de acordos de cedência de interesse público com trabalhadores desta (...)", não se prevendo qualquer obrigação de redução de pessoal do Prestador de Serviços, no entanto, compete ao próprio Prestador de Serviços a gestão dos recursos humanos.-----

**Questão:** "c. Em caso de resposta afirmativa à alínea anterior, é o adjudicatário que suportará os custos da desvinculação laborar dos mesmos?" -----

**Resposta:** Neste âmbito reitera-se que a gestão de recursos humanos é da inteira responsabilidade do Prestador de Serviços, pelo que, se este decidir cessar algum contrato de trabalho ou dispensar algum trabalhador, os custos associados a essa cessação ou dispensa serão exclusivamente suportados pelo Prestador de Serviços.-----

**- Cláusula 52.ª – Quadro de pessoal** -----

**Questão:** "44. O quadro mínimo de pessoal previsto no Ponto 5 inclui já pessoal necessário para folgas e férias?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto na Cláusula 49.ª do Caderno de Encargos, que estipula que o Prestador de Serviços se obriga a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para prestar, de forma contínua e pontual, os serviços objeto do Contrato, e do n.º 6 da Cláusula 52.ª que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar o referido quadro de pessoal, informando o Município em conformidade, o n.º 5 da Cláusula 52.ª, estipula o número mínimo de recursos humanos afeto a tempo inteiro e em exclusivo à prestação de serviços, não incluindo, portanto, pessoal para folgas e férias.-----

**Questão:** "45. O quadro mínimo de pessoal previsto no Ponto 5 inclui já pessoal para operar o ecocentro e para atendimento ao utilizar, (conforme Cláusula 32ª do CE)?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto na Cláusula 49.ª do Caderno de Encargos, que estipula que o Prestador de Serviços se obriga a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para prestar, de forma contínua e pontual, os serviços objeto do Contrato, o número mínimo de recursos humanos afeto a tempo inteiro e em exclusivo à prestação de serviços definido no n.º 5 da Cláusula 52.ª, estipula apenas o número mínimo de recursos humanos afetos às funções de Direção Técnica, Encarregados, Motoristas e Cantoneiros, estando portanto, sem prejuízo do



n.º 6 da Cláusula 52.ª que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar o referido quadro de pessoal, previstos os recursos humanos afetos ao funcionamento do Ecocentro, mas não do atendimento ao utilizador. -----

**Questão:** "46. O Ponto 2 determina a obrigação de que um dos técnicos deverá ter formação específica em Segurança e Higiene no Trabalho, com Certificado de Aptidão Profissional. Questiona-se se esta obrigação se poderá ser desempenhada por algum dos técnicos descritos no Ponto 1 Alíneas a) e c)."

**Resposta:** Sim. -----

**Questão:** "47. Em caso de resposta negativa à questão anterior questiona-se se o colaborador que desempenhar estas funções terá de ter afetação exclusiva e a tempo inteiro ao contrato?"

**Resposta:** Vide resposta à questão anterior -----

**- Cláusula 53.ª – Piquete de intervenção -----**

**Questão:** "48. A equipa descrita (2 cantoneiros e 1 motorista) encontra-se englobada no número mínimo de recursos humanos descrita na tabela do Ponto 5 da Cláusula 52.ª?"

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto na Cláusula 49.ª Caderno de Encargos, que estipula que o Prestador de Serviços se obriga a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para prestar, de forma contínua e pontual, os serviços objeto do Contrato, o número mínimo de recursos humanos afeto a tempo inteiro e em exclusivo à prestação de serviços definido no n.º 5 da Cláusula 52.ª, estipula o número mínimo de recursos humanos afetos às funções de Direção Técnica, Encarregados, Motoristas e Cantoneiros, estando portanto, sem prejuízo do n.º 6 da Cláusula 52.ª que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar o referido quadro de pessoal, previstos os recursos humanos afetos à equipa de Piquete de Intervenção. -----

**Questão:** "49. Poderá a equipa piquete utilizar as viaturas / equipamentos afetas aos demais serviços regulares, para desempenho das suas funções?"

**Resposta:** Não se vê qualquer objeção na utilização das viaturas/equipamentos afetos aos demais serviços regulares por parte da equipa de piquete para desempenho das suas funções desde que, não seja afetada a normal execução dos restantes serviços. -----

**- Cláusula 71.ª – Remuneração do adjudicatário; Preço base; limite de preço -----**



**Questão:** "50. Nos termos do Ponto 4, não tendo o adjudicatário responsabilidade sobre a contaminação dos resíduos e, sendo o método de recolha seletiva multimaterial díspar do método de recolha de resíduos indiferenciados (nomeadamente no que concerne quantidades recolhidas e respetiva necessidade de afetação de meios humanos e materiais por tonelada de resíduos recolhida), a imposição do pagamento ao adjudicatário da tarifa de recolha de resíduos urbanos indiferenciados vai penalizá-lo, uma vez que esta não corresponde ao serviço prestado e transferindo para o adjudicatário o ónus exclusivo da contaminação dos resíduos. Solicita-se clarificação desta situação."-----

**Resposta:** Em conformidade com o n.º 4 da Cláusula 71.ª Caderno de Encargos, para efeitos de cálculo dos volumes de Resíduos de Embalagens, Papel/Cartão, Biorresíduos, Vidro e Verdes apenas serão considerados os Resíduos efetivamente aceites como tal pela TRATOLIXO, não sendo contabilizados para esse efeito quaisquer Resíduos que sejam classificados como Resíduos Contaminados, os quais serão pagos de acordo com o preço unitário aplicável aos Resíduos Indiferenciados. -----

**Questão:** "51. No seguimento da questão anterior, solicita-se o histórico das quantidades de resíduos contaminados recolhidos por fileira – papel/cartão, embalagens, vidro e biorresíduos."-----

**Resposta:** Relativamente a esta solicitação, remete-se para os pontos 3 e 4 da presente ata, nomeadamente, para a referência ao documento com a designação – "Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra", que o júri propõe ao órgão com competência para contratar que se disponibilize na plataforma eletrónica SaphetyGov.-----

**1.2.** Relativamente ao pedido de esclarecimentos formulado pela interessada **SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, o Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual responder, para cada esclarecimento solicitado pela interessada, o seguinte: -----

**A) Questões referentes ao Programa de Concurso** -----

**- Ponto 2.5.6** -----

**Questão:** "1. Existe uma contradição entre os pontos 2.3 e 2.5.6 do Programa de Concurso, pelo que solicitamos o devido esclarecimento relativo à possibilidade de entrega de documentos técnicos (fichas de características e catálogos técnicos) em língua inglesa, francesa ou espanhola."-----

**Resposta:** O ponto 2.5.6 do Programa de Concurso, refere que apenas é admitida a apresentação de fichas técnicas de características e catálogos técnicos, redigidos em língua inglesa, francesa ou espanhola desde que o concorrente apresente, em apenso, uma declaração de compromisso de apresentação da tradução, no prazo de 5 (cinco) dias, após a mesma lhe ter sido solicitada pelo Júri. Toda a restante documentação deverá cumprir com o



estipulado no ponto 2.3 do Programa de Concurso.-----

**- Ponto 3.1.2 e Anexo I -----**

**Questão:** "2. Refere-se que P8 corresponde ao preço unitário por tonelada de Resíduos de Limpeza. Dado que no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso não é feita referência à Recolha de Resíduos de Limpeza, solicitamos o devido esclarecimento."-----

**Resposta:** Em conformidade com a Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, referente às Definições, os Resíduos de Limpeza são "provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de atividades que se destinem a recolher os resíduos existentes nas vias ou outros espaços públicos, nomeadamente os que provenham da recolha efetuada através dos contentores de grande capacidade unitária, sempre que, por via da sua deposição indiferenciada, venham a ser classificados como Resíduos de Limpeza, aquando da sua entrega no destino final".-----

**Questão:** "3. O transporte de contentores de grandes capacidades, que contenham por exemplo Papel/Cartão, são pagos por aplicação do preço unitário do P3, ou independentemente da fração de resíduo que contenha o contentor em causa será sempre aplicado o preço unitário proposto em P8?"-----

**Resposta:** Para o transporte a destino final deste tipo de contentorização, o pagamento será de acordo com o preço unitário correspondente à fileira de resíduos transportados e devidamente classificados no destino final.-----

**Questão:** "4. Os contentores de grandes capacidades podem estar espalhados pelo concelho, ou existem pontos previamente definidos?"-----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de transporte de contentores de grande capacidade unitária, os equipamentos em apreço devem ser colocados nos espaços previamente definidos, a indicar pelo Município.

**Questão:** "5. Na fórmula matemática de cálculo do Preço Global Ponderado não está incluído o serviço de recolha de RCD's conforme definido na alínea IV) do ponto 2.2.3 do Programa de Concurso. Desta forma, solicitamos o devido esclarecimento e indicação da rubrica em que deve ser incluído o preço unitário deste serviço."-----

**Resposta:** Conforme previsto nas Cláusulas 20.ª e 21.ª do Caderno de Encargos, referentes, respetivamente, às recolhas de Monos domiciliárias e na via pública, o Prestador de Serviços obriga-se a recolher os resíduos de Monos, de construção e demolição (RCD), como tal definidos na Cláusula 1.ª do presente Caderno de Encargos, e outros resíduos urbanos cuja deposição não esteja assegurada pela contentorização disponibilizada na via pública aos municípios, considerando-se que, para efeitos de cálculo de remuneração, conforme previsto na Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos, o pagamento da respetiva recolha será efetuado de acordo com preço unitário por tonelada de Monos proposto pelo concorrente.-----



**- Ponto 4.1.2, alínea c) -----**

**Questão:** "6. Em vez de ponto 2.4 deve ler-se ponto 2.5?"-----

**Resposta:** Sim.-----

**B) Questões relativas ao Caderno de Encargos: -----**

**- Cláusula 13ª, ponto 2 -----**

**Questão:** "7. O Plano de trabalhos a que se refere o ponto 2 da Cláusula 13ª do Caderno de Encargos deve ser entregue ao Município: a) até 3 dias após a Data de Produção de Efeitos, no caso do primeiro ano; b) até 40 dias antes do termo do plano de trabalhos em vigor, nos restantes anos de execução do contrato. É correcto este entendimento?"-----

**Resposta:** Sim, conforme Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.-----

**- Cláusula 14ª, ponto 2 -----**

**Questão:** "8. Os itinerários / circuitos devem constar da proposta a apresentar?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo, dos elementos que devem constar da Memória Descritiva a apresentar pelo prestador de serviços, enumerados no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, conforme estipulado no n.º 2 da Cláusula 12.ª, o primeiro Plano de Trabalhos, elaborado de acordo com o Anexo II do Caderno de Encargos, onde se inclui os itinerários/circuitos, deve ser submetido à aprovação do Município até 3 (três) dias após a Data de Produção de Efeitos.

**- Cláusula 14ª, ponto 9 -----**

**Questão:** "9. Os contentores subterrâneos (tipo BEM-Sotkon) e semienterrados (tipo Molok) serão igualmente adquiridos pelo Município de Mafra?"-----

**Resposta:** Sim.-----

**Questão:** "10. De quem é a responsabilidade de instalação de contentores subterrâneos (tipo BEM-Sotkon) e semienterrados (tipo Molok)?"-----

**Resposta:** Do Município.-----

**Questão:** "11. Caso a instalação dos contentores subterrâneos e semienterrados seja da responsabilidade do prestador de serviços, solicitamos estimativa das quantidades médias anuais a instalar?"-----

**Resposta:** A responsabilidade de instalação dos contentores subterrâneos e semienterrados é do Município. -----

**Questão:** "12. Qual a estimativa anual de colocações de contentores de superfície (novos) a fornecer pela CM Mafra?"-----

**Resposta:** De acordo com o histórico dos últimos 3 anos, foram instalados, em média, por ano, cerca de 40 contentores para resíduos indiferenciados e cerca de 100 contentores para resíduos seletivos, em novos pontos de recolha ou para reforço de pontos de recolha existentes.-----

**- Cláusula 14ª, ponto 13 -----**



**Questão:** "13. As sondas de enchimento para colocação nos Vidrões, deverão ser adquiridas pelo prestador de serviços ou pela entidade adjudicante?"-----

**Resposta:** Conforme estipulado no n.º 13 da Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços obriga-se a munir (adquirindo, portanto), todos os contentores, independentemente da sua fileira, tipologia ou capacidade de TAG's, e de colocar sondas de enchimento nos vidrões disponibilizando toda a informação ao Município de Mafra, através de software específico para o efeito, num prazo máximo de 6 meses após o início do contrato.--

**- Cláusula 15ª, ponto 1** -----

**Questão:** "14. Qual o histórico anual de número de dias em que foi necessário transportar os resíduos indiferenciados para as instalações da TratoLixo em Trajouce?"-----

**Resposta:** Não há histórico de alguma vez terem sido realizadas descargas de resíduos indiferenciados nas instalações de Trajouce, por motivos de inoperacionalidade das instalações da Abrunheira.-----

**Questão:** "15. Dada a imprevisibilidade do número de dias em que será necessário transportar os resíduos indiferenciados para as instalações da TratoLixo em Trajouce, entendemos que será conveniente que seja incluído na lista de preços unitários um preço unitário relativo ao preço por km adicional percorrido para este destino final. Desta forma, submetemos à vossa consideração esta sugestão."-----

**Resposta:** O júri considera que não é de aceitar a sugestão apresentada pela interessada, uma vez que, nesta altura, a entrega é feita na Abrunheira e não é possível saber se alguma vez será feita em Trajouce.-----

Assim, deve o concorrente, no preço a propor, acautelar a possibilidade de ocorrência das duas possibilidades.-----

**- Cláusula 16ª, ponto 2** -----

**Questão:** "16. Os circuitos da recolha selectiva do vidro serão executados de acordo com a taxa de enchimento, ou seja, não existirão circuitos nem frequências previamente definidas. Correcto o nosso entendimento?"-----

**Resposta:** No ponto 2.2 do anexo II do Caderno de Encargos refere-se que a recolha do vidro, antes da instalação das sondas de avaliação do nível de enchimento, deverá ter uma frequência que salvguarde que as respetivas recolhas são efetuadas antes do esgotamento da capacidade de deposição da respetiva contentorização, e, após a instalação das sondas de avaliação do nível de enchimento, ser determinada de forma dinâmica em função do nível de enchimento reportado pelas sondas (para os casos em que a contentorização, disponha, ou venha a dispor de sonda) salvaguardando sempre que as respetivas recolhas são efetuadas antes do esgotamento da capacidade de deposição da respetiva contentorização.-----

**- Cláusula 17ª, ponto 3** -----



**Questão:** "17. Prevê-se a instalação de mais contentores dedicados exclusivamente aos biorresíduos?"-----

**Resposta:** Sim.-----

**Questão:** "18. Se a resposta anterior for afirmativa, solicita-se estimativa anual?"-----

**Resposta:** Conforme referido no ponto 2.3 do Anexo II do Caderno de Encargos, dos elementos a constar do Plano de Trabalhos, o prestador de serviços deve, no que concerne à elaboração do plano de sistema de recolha seletiva de biorresíduos, ter em consideração, a estratégia para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos com vista ao cumprimento das metas do PAPERSU, e do PERSU2020+ (aprovado a 31 de julho de 2019) onde conste, no mínimo, para cada fase de implementação, o número de pontos a servir e quantidades estimadas.-----

**- Cláusula 17ª, ponto 4 -----**

**Questão:** "19. Dado que existe a possibilidade de ter de se proceder ao transporte a destino final de todos os resíduos indiferenciados e biorresíduos para as instalações da TratoLixo em Trajouce, consideramos ser necessário incluir na lista de preços unitários um preço unitário relativo ao preço por km adicional percorrido para este destino final ou em alternativa serem apresentados dois preços unitários por tonelada para os resíduos indiferenciados, um para as instalações da TratoLixo em Trajouce e outro para instalações da TratoLixo na Abrunheira. Desta forma, submetemos à vossa consideração esta sugestão."-----

**Resposta:** O júri considera que não é de aceitar a sugestão apresentada pela interessada, uma vez que, nesta altura, a entrega é feita na Abrunheira e não é possível saber se alguma vez será feita em Trajouce.-----

Assim, deve o concorrente, no preço a propor, acautelar a possibilidade de ocorrência das duas possibilidades.-----

**- Cláusulas 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª -----**

**Questão:** "20. Para os serviços de recolha e transporte dos resíduos constantes nas cláusulas 18ª a 22ª, qual o destino final que deve ser considerado no preço unitário, dado que existem duas possibilidades (TratoLixo em Trajouce ou outro local no Concelho de Mafra), com distancias muito diferentes."-----

**Resposta:** Devem ser consideradas as instalações da TRATOLIXO em Trajouce, concelho de Cascais.-----

**- Cláusula 18ª, ponto 4 -----**

**Questão:** "21. A aquisição e fornecimento de Big Bag´s é da responsabilidade do Município ou do prestador de serviços?"-----

**Resposta:** A disponibilização gratuita de bigbags aos munícipes que solicitem o serviço domiciliário de recolha de verdes para, preferencialmente, efetuar a recolha dos respetivos



resíduos verdes de forma acondicionada é da responsabilidade do Prestador de Serviços.-----

**Questão:** "22. Qual o nº de Big Bag,s a adquirir e a fornecer anualmente?"-----

**Resposta:** Caso os resíduos verdes recolhidos domiciliariamente sejam acondicionados em bigbags disponibilizados gratuitamente aos munícipes que solicitem o serviço, o número de bigbags a adquirir/disponibilizar dependerá do número de pedidos nesse sentido.-----

**- Cláusula 22ª** -----

**Questão:** "23. O fornecimento dos contentores de grande capacidade (15 e 30 m³) é da responsabilidade do Município de Mafra?"-----

**Resposta:** Conforme referido na Cláusula 22.º do Caderno de Encargos (respeitante aos contentores de grande capacidade unitária), o Prestador de Serviços obriga-se a disponibilizar, manter em boas condições, a recolher e a transportar os respetivos contentores (de grande capacidade unitária) a destino final para o local a indicar pelo Município, sendo assim, portanto, da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços a disponibilização (a título de empréstimo) dos contentores de grande capacidade unitária de acordo com as especificações constantes Plano de Trabalhos, em observância do disposto no caderno de encargos e, em particular, do Anexo II.-----

**Questão:** "24. Qual a tipologia de resíduos que será depositada nestes contentores?"-----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de transporte de contentores de grande capacidade unitária, os equipamentos em apreço destinam-se à deposição e recolha de resíduos urbanos que pela sua natureza ou origem não tenham sido depositados na contentorização normal.-----

**Questão:** "25. Qual a quantidade e localização para colocação destes contentores?"-----

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II do Caderno de Encargos, respeitante ao Plano de transporte de contentores de grande capacidade unitária, o prestador de serviços deverá disponibilizar 50 (cinquenta) contentores novos de grande capacidade unitária (20 de 15m³ e 30 de 30m³) a colocar nos espaços indicados pelo Município.-----

**Questão:** "26. Qual o histórico do número médio de contentores de grandes dimensões transportadas mensalmente?"-----

**Resposta:** Cerca de 70 transportes de contentores de grande capacidade localizados nas várias freguesias do Município de Mafra e cerca de 117 transportes de contentores de grande capacidade provenientes do Ecocentro do prestador de serviços.-----

**Questão:** "27. A faturação deste serviço será efetuada com base nas toneladas recolhidas e nos preços unitários de cada tipologia de resíduos apresentados conforme definido no Anexo I do Programa de Concurso?"-----

**Resposta:** Sim.-----

**- Cláusula 23ª, ponto 2** -----



**Questão:** "28. O fornecimento a que se refere o ponto 2, abrange todas as tipologias de contentores existentes no Município de Mafra?"-----

**Resposta:** Sim, excetuando os contentores de grande capacidade unitária.-----

- **Cláusula 24ª, ponto 2, alínea b)** -----

**Questão:** "29. Dos 2100 contentores de recolha selectiva existentes no concelho (de com tabela 1 da cláusula 38ª do CE), quantos e quais devem ser lavados 2 e 3 vezes por ano?"—

**Resposta:** Em conformidade com a Cláusula 24.ª do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços obriga-se a proceder à lavagem de toda a contentorização existente e que venha a ser colocada, independentemente da sua capacidade e/ou tipologia, com uma frequência média anual mínima de 2,5 vezes por ano no que respeita à contentorização das frações de recolha seletiva multimaterial (Resíduos de Vidro, Papel/Cartão e Embalagens), perspetivando-se assim que o serviço em apreço seja efetuado, no total, 20 vezes ao longo da prestação de serviços, com uma distribuição equitativa anual, aplicada em função das necessidades no que respeita aos equipamentos a considerar, e de acordo com as indicações do Município.-----

- **Cláusula 29ª, ponto 2** -----

**Questão:** "30. O serviço de atendimento telefónico deverá funcionar todos os dias do ano de 2ªfeira a 6ªfeira ou 365 dias/ano?"-----

**Resposta:** Conforme o n.º 2 da Cláusula 29.ª do Caderno de Encargos o serviço de atendimento telefónico funcionará entre as 09:00 e as 18:00, todos os dias do ano, com linha telefónica específica para o efeito, pelo que se confirma que terá de funcionar 365 dias de cada ano de execução do contrato.-----

- **Cláusula 30ª, ponto 1** -----

**Questão:** "31. Deve entender-se que o utilizador são os munícipes?"-----

**Resposta:** Sim.-----

- **Cláusula 33ª, ponto 2** -----

**Questão:** "32. Os bens disponibilizados pelo Município de Mafra são os contentores de superfície, subterrâneos, semienterrados, os contentores de grande capacidade e as instalações base definidas no Anexo III? Existem outros bens para além destes?"-----

**Resposta:** Os contentores de grande capacidade unitária não são disponibilizados pelo Município.-----

- **Cláusula 35ª, ponto 2** -----

**Questão:** "33. Refere-se que no Anexo III constam os bens e serviços que compõem as instalações que serão disponibilizadas pelo Município de Mafra para efeitos deste contrato. Analisado o Anexo III verifica-se que o mesmo apenas contém uma planta de localização, pelo que solicitamos a disponibilização a informação em falta."-----



**Resposta:** Conforme previsto no n.º 2 da Cláusula 36.ª os interessados podem, na presença de representantes do Município de Mafra, realizar vistorias às instalações em apreço por forma a inteiraram-se de todos bens que serão disponibilizadas pelo Município de Mafra.-----

**- Cláusula 35ª, ponto 4 -----**

**Questão:** "34. O transporte a destino final das caixas metálicas do ecocentro também é responsabilidade do prestador de serviços?"-----

**Respostas:** Sim. -----

**Questão:** "35. Em caso afirmativo da questão anterior, estas serão faturadas pelas toneladas transportadas x preço unitário da respectiva fração?"-----

**Resposta:** Sim. Para o transporte a destino final deste tipo de contentorização, o pagamento será de acordo com o preço unitário correspondente à fileira de resíduos transportados e devidamente classificados no destino final.-----

**- Cláusula 35ª, ponto 5 -----**

**Questão:** "36. Qual o destino final dos resíduos depositados no ecocentro?"-----

**Resposta:** O destino final dos resíduos depositados no ecocentro em contentores de grande capacidade são as instalações da TRATOLIXO, em Trajouce, conforme descrito na Cláusula 22.ª do Caderno de Encargos. -----

**Questão:** "37. Quais as tipologias de resíduos que serão recebidas no ecocentro?"-----

**Resposta:** De acordo com o Alvará de Licença para a realização de operação de gestão de resíduos, as tipologias são:-----

- Embalagens de papel e cartão (LER 15 01 01)-----
- Embalagens de plástico (LER 15 01 02)-----
- Embalagens de madeira (LER 15 01 03)-----
- Embalagens de metal (LER 15 01 04)-----
- Embalagens de vidro (LER 15 01 07)-----
- Vidro (LER 16 01 20)-----
- Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas (LER 17 01 07)-----
- Vidro (LER 20 01 02)-----
- Papel e cartão (LER 20 01 01)-----
- Vidro (LER 20 01 02)-----
- Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso (LER 20 01 36)-----
- Madeira (LER 20 01 38)-----
- Plásticos (LER 20 01 39)-----
- Metais (LER 20 01 40)-----
- Resíduos biodegradáveis (LER 20 02 01)-----
- Misturas de resíduos urbanos e equiparados (LER 20 03 01)-----



- Resíduos de limpeza de ruas (LER 20 03 03)-----
- Monstros (LER 20 03 07)-----
- Resíduos urbanos e equiparados sem outras especificações (LER 20 03 99)-----

**Questão:** "38. Quem é responsável pelo custo relativo à entrega em destino final dos resíduos depositados no ecocentro?"-----

**Resposta:** Os custos relativos à entrega em destino final, cobrados pela TratoLixo, são da responsabilidade do Município de Mafra. -----

**- Cláusula 37ª, ponto 1 -----**

**Questão:** "39. O fornecimento de contentores para aumento da capacidade de deposição e para novos pontos de deposição é da responsabilidade do Município de Mafra?"-----

**Resposta:** Sim, excetuando a contentorização de grande capacidade unitária.-----

**Questão:** "40. Para além do disposto no nº 10 da Cláusula 14ª do Caderno de Encargos, quais as situações em que o fornecimento de contentores é da responsabilidade do Prestador de Serviços?"-----

**Resposta:** Para além do n.º 10 da Cláusula 14.ª encontra-se também previsto que, de acordo com o n.º 1 Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços tem a obrigação de substituição (caso se verifique a sua irrecuperabilidade ou as condições de operacionalidade e funcionamento não se possam manter) de todos os contentores acessórios e/ou componentes danificados, independentemente da sua capacidade ou tipologia (superfície e semienterrados ou subterrâneos) a suas expensas, bem como, de acordo com a Cláusula 22.ª, a disponibilização dos contentores de grande capacidade unitária.-----

**- Cláusula 40ª, ponto 2 -----**

**Questão:** "41. Qual a tipologia dos contentores que serão fornecidos pelo Município de Mafra?"-----

**Resposta:** As tipologias estipuladas na Tabela 3 da Cláusula 40.ª do Caderno de Encargos.-

**- Cláusula 45º, ponto 6 -----**

**Questão:** "42. A ficha de decibéis e de emissão de gases deve ser entregue em fase de proposta ou após adjudicação?"-----

**Resposta:** Após adjudicação.-----

**- Cláusula 46º, ponto 1 -----**

**Questão:** "43. As viaturas de apoio (viaturas ligeiras e as viaturas de recolha de monos, verdes e RCD's) têm de ser eléctricas?"-----

**Resposta:** Conforme referido na Cláusula 46.ª do Caderno de Encargos, a utilização de sistemas de propulsão eléctrico deve ser aplicável a toda a frota não pesada, incluindo-se as viaturas de recolha de monos e verdes sempre que se tratem de viaturas de chassis menor que 3,5ton. -----



- **Cláusula 49ª, ponto 6** -----

**Questão:** "44. *Relativamente à cedência de trabalhadores do Município de Mafra solicitamos que indiquem qual a quantidade, categoria e remuneração desses trabalhadores, assim como Idade e vínculo atual que cada trabalhador detém com a CM Mafra.*"-----

**Resposta:** Na presente data, encontram-se nesta situação 4 trabalhadores, todos eles com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes categorias e condições salariais:-----

- Um assistente operacional, com 62 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho;-----

- Um assistente operacional, com 50 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho;-----

- Um assistente operacional, com 48 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho;-----

- Um assistente operacional, com 54 anos de idade, auferindo a remuneração base de € 738,05 (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), acrescida de € 4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos de subsídio de alimentação e de € 4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de subsídio de insalubridade por cada dia efetivo de trabalho.-----

- **Cláusula 54ª** -----

**Questão:** "45. *O Relatório da estrutura de recursos humanos será entregue pelo adjudicatário após a Data de Produção de Efeitos?*"-----

**Resposta:** Sem prejuízo, dos elementos que devem constar da Memória Descritiva a apresentar pelo prestador de serviços, enumerados no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, conforme estipulado no n.º 5 da Cláusula 49.ª do Caderno de Encargos, a lista de recursos humanos a utilizar na prestação de serviços, com identificação completa de cada elemento integrante da equipa de recursos humanos, respetiva função e categoria profissional, deve ser apresentada, para aprovação do Município de Mafra, no prazo previsto no Período de Transição Inicial.-----

**1.3.** No que respeita ao pedido de esclarecimentos formulado pela interessada **FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.**, o Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na



alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual responder, para cada esclarecimento solicitado pela interessada, o seguinte: -----

**Questão:** "1. Qual a data prevista para início da prestação de serviços?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas 7.ª, 8.ª e 9.ª do Caderno de Encargos, a data prevista para o início da prestação de serviços é o dia 1 de julho de 2020.-----

**Questão:** "2. Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos: Solicita-se confirmação que a apresentação do Programa de Trabalhos e dos demais requisitos expressos pelo ponto 2 da mesma cláusula, apenas tem lugar após eventual adjudicação dos serviços, e não nesta fase de proposta inicial."-----

**Resposta:** Sem prejuízo, dos elementos que devem constar da Memória Descritiva a apresentar pelo prestador de serviços, enumerados no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, confirma-se que o Plano de Trabalhos deverá ser entregue em conformidade com o estipulado na Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.-----

**Questão:** "3. Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos, ponto 8: Solicita-se o histórico de anos anteriores, relativamente ao número de dias em que as instalações da TRATOLIXO em Abrunheira estiveram inoperacionais, tendo sido necessário recorrer às instalações de Trajouce para se efetuarem as descargas."-----

**Resposta:** Não há histórico de alguma vez terem sido realizadas descargas de resíduos nas instalações de Trajouce, por motivos de inoperacionalidade das instalações da Abrunheira.--

**Questão:** "4. Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos, ponto 10: Para efeitos de cumprimento deste ponto, solicita-se a indicação expressa da quantidade mínima de contentores novos seletivos e indiferenciados, respetiva **tipologia** e **capacidade**, que o prestador de serviços: - Deverá ter em stock logo no início do contrato;"-----

**Resposta:** No mínimo, 1% do total de contentores de superfície, para deposição indiferenciada e seletiva, conforme quantidades definidas nas Cláusulas 38.ª e 39.ª do Caderno de Encargos, atualizadas à data de início de contrato. -----

**Questão:** "- Deverá ter em stock ao longo de cada ano do contrato."-----

**Resposta:** No mínimo, 1% do total de contentores de superfície, para deposição indiferenciada e seletiva, conforme quantidades definidas nas Cláusulas 38.ª e 39.ª do Caderno de Encargos, atualizadas no final de cada ano.-----

**Questão:** "A quantidade mínima de 1% do total de equipamentos referida nesta cláusula, diz respeito apenas ao início dos serviços, ou terá de ser garantida em todos os anos do Contrato?"-----

**Resposta:** Garantida em todos os anos.-----

**Questão:** "5. Cláusula 17.ª do Caderno de Encargos: - Ponto 1: Queiram definir quantos estabelecimentos e moradias no concelho serão abrangidos pela recolha seletiva de



*biorresíduos, ao longo de cada ano do contrato, respetiva identificação, localização, e estimativa anual de produção.*-----

**Resposta:** Conforme referido no ponto 2.3 do Anexo II do Caderno de Encargos, dos elementos a constar do Plano de Trabalhos, o prestador de serviços deve, no que concerne à realização do plano de sistema de recolha seletiva de biorresíduos, ter em consideração a estratégia para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos com vista ao cumprimento das metas do PAPERSU, e do PERSU2020+ (aprovado a 31 de julho de 2019) onde conste, no mínimo, para cada fase de implementação, o número de pontos a servir e quantidades estimadas. -----

**Questão:** *"- Queiram também referir de quem será a responsabilidade pela aquisição inicial dos contentores dedicados a este fluxo específico, qual a quantidade e tipologia necessária?"-*

**Resposta:** Sem prejuízo da recolha de Biorresíduos poder vir, parcialmente ou na totalidade, a ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, caso a recolha de biorresíduos continue a ser efetuada de forma dedicada (em contentor próprio e exclusivo), a aquisição da contentorização para o efeito, em número e tipologia a definir de modo a dar cumprimento às metas do PAPERSU, e do PERSU2020+ (aprovado a 31 de julho de 2019), será da responsabilidade do Município de Mafra, conforme Cláusula 40.ª do Caderno de Encargos. --

**Questão:** *"- Neste seguimento, qual quantidade mínima de novos contentores seletivos de biorresíduos a fornecer ao longo de cada ano do contrato? Todos estes fornecimentos serão a expensas do prestador de serviços?"*-----

**Resposta:** Sem prejuízo da recolha de Biorresíduos poder vir, parcialmente ou na totalidade, a ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, caso a recolha de biorresíduos continue a ser efetuada de forma dedicada (em contentor próprio e exclusivo), a aquisição da contentorização para o efeito, em número e tipologia a definir de modo a dar cumprimento às metas do PAPERSU, e do PERSU2020+ (aprovado a 31 de julho de 2019), será da responsabilidade do Município de Mafra, conforme Cláusula 40.ª do Caderno de Encargos.---

**Questão:** *"- Por fim, queiram também referir de quem será a responsabilidade pela lavagem e manutenção destes contentores ao longo de todos os anos do contrato?"*-----

**Resposta:** A responsabilidade pela manutenção e lavagem dos contentores de biorresíduos é do prestador de serviços conforme previsto nas Cláusulas 23.ª e 24.ª do Caderno de Encargos, respetivamente.-----

**Questão:** *"6. Cláusula 18.ª do Caderno de Encargos: - Quais os dias e horário para recolha*



de resíduos verdes ao domicílio? Estes podem vir a ser definidos livremente pelo prestador de serviços em função das quantidades verificadas?"-----

**Resposta:** O horário de recolha ficará à consideração dos concorrentes tendo como orientação as boas práticas de minimização do ruído e o estabelecido no Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro. -----

**Questão "7. Cláusula 20.ª do Caderno de Encargos: - Ponto 1: Quais as quantidades anuais expectáveis de RCD a recolher ao abrigo desta cláusula?"-----**

**Resposta:** De acordo com o histórico dos últimos 3 anos, informa-se que foram descarregadas, nas instalações da TRATOLIXO, em média, 220 Ton. de RCD.-----

**Questão: "- Qual será o destino final desta fileira específica de resíduos?"-----**

**Resposta:** O destino final será as instalações da TRATOLIXO em Trajouce, concelho de Cascais, conforme n.º 1 da Cláusula 20.ª do Caderno de Encargos.-----

**Questão: "- Quem será o responsável pelo pagamento dos custos de tratamento associados?"-----**

**Resposta:** Os custos de tratamento, cobrados pela Tratolixo, são da responsabilidade do Município de Mafra.-----

**Questão: "8. Cláusula 22.ª do Caderno de Encargos: - Quantos contentores de grande capacidade existem atualmente no Município, qual a sua localização, tipologia, capacidade volumétrica, e que tipo de resíduo acondicionam?"-----**

**Resposta:**-----

Freguesia	Localidade	Morada	Contentores instalados (tipo ampliroll)	
			15 m <sup>3</sup>	30 m <sup>3</sup>
Carvoeira	Pobral	Rua da Eira	1	1
Encarnação	Encarnação	Rua Alto da Mina (junto ao Cemitério)	1	-
Mafra	Mafra	Núcleo Empresarial de Mafra	2	1
Santo Isidoro	Santo Isidoro	EM 616 (junto ao Cemitério)	1	1
UF Azeira e Sobral da Abelheira	Sobral Abelheira	EM 551	1	1
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Enxara do Bispo	Estrada da Cruz Velha (junto ao Cemitério)	2	-
	Gradil	EN 9-2 (junto ao Cemitério)	1	-
	V. F. Rosário	Rua do Castanheiro	1	-
UF Igreja Nova e Cheleiros	Igreja Nova	Rua das Centieiras (junto ao Cemitério)	1	-



UF Malveira e São Miguel de Alcaíça	Malveira	Rua Dr. José Eduardo Esteves	-	1
	Alcaíça	Rua do Penedo	1	-
	Alcaíça	Ecocentro do prestador de serviços	2	10
UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	Venda do Pinheiro	Rua da Bica (junto ao Cemitério)	1	4

Relativamente ao tipo de resíduo que acondicionam, os contentores de grande capacidade em apreço destinam-se à deposição de todo o tipo de resíduos urbanos, em função das necessidades, caso a caso.

**Questão:** “- Quantos contentores de grande terão de vir a ser fornecidos pelo prestador de serviços, ao longo de cada ano do contrato? Qual a localização para instalação de cada um, tipologia, capacidade volumétrica, e que tipo de resíduos irão acondicionar?”

**Resposta:** De acordo com o ponto 2.8 do Anexo II o prestador de serviços deverá disponibilizar 50 (cinquenta) contentores novos de grande capacidade unitária (20 de 15m<sup>3</sup> e 30 de 30m<sup>3</sup>) a colocar nos espaços indicados pelo Município para recolha de resíduos urbanos que pela sua natureza ou origem não tenham sido depositados na contentorização normal.

**Questão:** “9. Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos: - A obrigação de manutenção e substituição de contentores também se aplica aos contentores seletivos?”

**Resposta:** De acordo com o n.º 1 da Cláusula 23.ª do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços tem a obrigação de reparação, ou substituição (caso se verifique a sua irre recuperabilidade ou as condições de operacionalidade e funcionamento não se possam manter) a suas expensas e no prazo máximo de 12 horas, de todos os contentores acessórios e/ou componentes danificados, independentemente da sua capacidade ou tipologia (superfície e semienterrados ou subterrâneos), fruto do normal desgaste e/ou mau manuseamento, incluindo as fileiras de resíduos indiferenciados, seletivos e biorresíduos.

**Questão:** “10. Cláusula 27.ª do Caderno de Encargos: Queiram explicar com mais detalhe a abrangência da seguinte afirmação: “O Município de Mafra reserva-se o direito de executar ele próprio ou mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente Prestação de Serviços e na mesma zona, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica a dos contratados” Significa então que o Município de Mafra poderá exigir ao Prestador de Serviços a execução de trabalhos não incluídos no Contrato? Em caso afirmativo, em que termos serão remunerados estes eventuais trabalhos?”

**Resposta:** A Cláusula 27.ª visa apenas salvaguardar a possibilidade do Município, caso assim o entenda, poder executar ele próprio ou mandar executar por outrem, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados e na mesma zona, não estando, portanto, preconizada a exigência de execução de quaisquer trabalhos ao Prestador de Serviços não incluídos no Contrato.



**Questão:** "11. Cláusula 29.ª do Caderno de Encargos: - Ponto 2: Queiram confirmar que o serviço de atendimento telefónico do prestador de serviços terá de funcionar todos os 365 dias de cada ano de execução do contrato, sendo necessário 1 operador em permanência para este efeito."-----

**Resposta:** Conforme estipulado no n.º 2 da Cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, o serviço de atendimento telefónico funcionará entre as 09:00 e as 18:00, todos os dias do ano, com linha telefónica específica para o efeito, pelo que se confirma que terá de funcionar 365 dias de cada ano de execução do contrato.-----

**Questão:** "12. Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, Ponto 1: Relativamente às instalações a ceder pelo Município ao Prestador de Serviços: - Poderão ser utilizadas durante todo o período de vigência do Contrato?"-----

**Resposta:** Sim, conforme n.º 1 da Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos.-----

**Questão:** "- Não terão qualquer custo de arrendamento pelo prestador de serviços durante todos os anos de execução do contrato? Em caso negativo, queiram por favor enunciar os encargos de arrendamento das referidas instalações."-----

**Resposta:** As instalações para utilização como base de operação são disponibilizadas ao prestador de serviços, sem necessidade de pagamento de qualquer renda.-----

**Questão:** "- Como é neste momento efetuada a descarga de águas residuais destas instalações? Existe algum mecanismo de pré-tratamento no interior destas instalações (p.ex. acumulador de lamas e separador de hidrocarbonetos), com subsequente descarga do efluente no ramal público? Esta unidade carece de manutenção e limpeza anual?"-----

**Resposta:** A descarga de águas residuais das referidas instalações é efetuada para um separador de hidrocarbonetos e posteriormente para uma ETAR compacta SBR que, por sua vez descarrega na linha de água adjacente (e cuja licença de descarga é da responsabilidade do Prestador de Serviços). Ambos os equipamentos devem, em função da sua utilização, ser objeto das respetivas manutenções/limpezas. -----

**Questão:** "- Terá de ser disponibilizado 1 funcionário a tempo inteiro exclusivamente dedicado à gestão do Ecocentro?"-----

**Resposta:** Em conformidade com o previsto na Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos, confirma-se que, o Prestador de Serviços deverá, a suas expensas, assegurar o pleno funcionamento, gestão e exploração do Ecocentro em consonância com a respetiva licença, garantindo sempre a disponibilidade e funcionalidade das infraestruturas e equipamentos para utilização por parte da população, Juntas de Freguesia e outras entidades desde que devidamente autorizadas pelo Município de Mafra, em horário no mínimo das 08:00 às 20:00, todos os dias do ano.-----

**Questão** "13. Cláusula 40.ª do Caderno de Encargos: "Após a Data de Produção de Efeitos,



*o Município de Mafra poderá proceder ao fornecimento de contentores para recolha seletiva e dedicada de Biorresíduos, cuja instalação nos locais a indicar pelo Município de Mafra, ficará a cargo do Prestador de Serviços” - Queiram por favor indicar uma estimativa de quantidades e tipologia destes novos contentores, a fornecer pelo Município de Mafra, dedicados a recolha de biorresíduos.”-----*

**Resposta:** Sem prejuízo da recolha de Biorresíduos poder vir, parcialmente ou na totalidade, a ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, caso a recolha de biorresíduos continue a ser efetuada de forma dedicada (em contentor próprio e exclusivo), a aquisição da contentorização para o efeito, da responsabilidade do Município de Mafra, conforme Cláusula 40.<sup>a</sup>, será em número e tipologia a definir de modo a dar cumprimento às metas do PAPERSU, e do PERSU2020+ (aprovado a 31 de julho de 2019).-----

**Questão:** *“14. Cláusula 43.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos: - Ponto 2: Uma vez que a duração do contrato é de 8 anos, queiram por favor confirmar que, por forma a verificar este requisito (de se possuir uma frota de veículos em que, a cada momento do contrato, pelo menos metade da frota tenha de ter menos de 6 anos), seja obrigatório o investimento em viaturas adicionais, entre o 2.º e o 8.º ano de execução de contrato (caso contrário, nos sétimos e oitavos anos de contrato, qualquer uma das viaturas terá mais de 6 anos de idade).”-----*

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto no ponto respeitante à Descrição da tipologia e características da frota utilizada na prestação de serviços do Anexo II, a forma de dar cumprimento ao requisito estipulado na Cláusula 43.<sup>a</sup> é da responsabilidade do Prestador de Serviços.-----

Em complemento, destaca-se que, na Cláusula 43.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos está definido que "Metade (50%) da Frota tem de apresentar menos de 6 anos de idade, em qualquer altura da vigência do Contrato.", logo é admissível que haja veículos com mais de 6 anos de idade mas com menos de 10 anos de idade (ponto 1, da cláusula 43<sup>a</sup>).-----

**Questão:** *“- As viaturas pesadas deverão cumprir, no mínimo, a norma Euro VI?”-----*

**Resposta:** Os veículos devem ser modernos e eficazes (Cláusula 44.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos), cumprindo com as normas de controlo de poluição, e eficiência, vigentes. A norma Euro VI é o atual padrão aplicável aos veículos pesados convencionais, contudo, não é um critério obrigatório desde que cumpridas as outras cláusulas relativas à idade dos veículos e o normativo em vigor relativamente ao controlo das emissões e poluição.-----

**Questão:** *“15: Cláusula 46.<sup>a</sup> - Viaturas de apoio” “As viaturas de recolha de monos e verdes terão de ser viaturas de caixa-aberta com pinça e grua, algumas delas tendo de ser pesadas (chassis maior que 3,5 Ton). Desconhece-se a existência no Mercado Português de viaturas*



com estas características que sejam elétricas. Assim sendo, questiona-se se a obrigação de utilização de sistemas de propulsão elétrica também se aplicará às viaturas afetas a este serviço.”-----

**Resposta:** Conforme referido na Cláusula 46.ª do Caderno de Encargos, a utilização de sistemas de propulsão elétrico deve ser aplicável a toda a frota não pesada, incluindo-se as viaturas de recolha de monos e verdes sempre que se tratem de viaturas de chassis menor que 3,5ton.-----

**Questão: “16: Cláusula 54.ª”** “Queiram por favor confirmar que a informação solicitada no ponto 2 seja apenas para apresentar após eventual adjudicação dos serviços.”-----

**Resposta:** Sem prejuízo, dos elementos que devem constar da Memória Descritiva a apresentar pelo prestador de serviços, enumerados no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, conforme estipulado no n.º 5 da Cláusula 49.ª do Caderno de Encargos, a lista de recursos humanos a utilizar na prestação de serviços, com identificação completa de cada elemento integrante da equipa de recursos humanos, respetiva função e categoria profissional, deve ser apresentada, para aprovação do Município de Mafra, no prazo previsto no Período de Transição Inicial.-----

**Questão: “17: Anexos do Caderno de Encargos - Tendo em vista o tempo diminuto para apresentação de proposta, e o facto de o caderno de encargos se ter apresentado em formato PDF não editável, solicita-se a apresentação de todas as tabelas anexas ao Caderno de Encargos em formato editável (Excel ou equivalente) por forma a se poder tratar a informação das mesmas em tempo útil.”**-----

**Resposta:** O júri considera que se afigura pertinente a disponibilização das referidas tabelas em formato editável, pelo que, serão as mesmas disponibilizadas na plataforma eletrónica, conforme solicitado.-----

**Questão: “18: Anexo II do Caderno de Encargos - Solicita-se a confirmação de que o Programa de Trabalhos definido pelo Anexo II será para apresentar pelo Prestador de Serviços apenas após adjudicação dos serviços e não nesta fase de proposta inicial.”**-----

**Resposta:** Confirmado, conforme Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.-----

**Questão: “- Anexo II, Ponto 2.1 – 8, Página 89 do Caderno de Encargos: Solicita-se a confirmação de que a apresentação do sistema de identificação e controlo por software terá de ser efetuada pelo Prestador de Serviços apenas após adjudicação dos serviços e não nesta fase de proposta inicial.”**-----

**Resposta:** Sem prejuízo, dos elementos que devem constar da Memória Descritiva a apresentar pelo prestador de serviços, enumerados no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, confirma-se que os elementos previstos no Anexo II, devem ser apresentados conforme estipulado na Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos. -----



**Questão:** "- Anexo II, página 90 do Caderno de Encargos: "Estratégia para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos com vista ao cumprimento das metas do PAPERSU, e do PERSU2020+": Solicita-se a confirmação de que a apresentação deste documento terá de ser efetuada pelo Prestador de Serviços apenas após adjudicação dos serviços e não nesta fase de proposta inicial."-----

**Resposta:** Sem prejuízo, dos elementos que devem constar da Memória Descritiva a apresentar pelo prestador de serviços, enumerados no ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, confirma-se que os elementos previstos no Anexo II, devem ser apresentados conforme estipulado na Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.-----

**Questão:** "- Anexo II, página 93 do Caderno de Encargos: "Metodologia de recolha e transporte a destino final de grandes contentores": Solicita-se a confirmação de que o fornecimento e instalação de 50 novos contentores (20 de 15 m3 e 30 de 30m3) será a expensas do prestador de serviços."-----

**Resposta:** Confirmado.-----

**Questão:** "19: Para quem reverterão as viaturas e equipamentos propriedade do prestador de serviços, no final do contrato? Para o Município, ou para o Prestador de Serviços?"-----

**Resposta:** As viaturas e equipamentos propriedade do prestador de serviços, no final do contrato, reverterão para o Prestador de Serviços. -----

**Questão "20:** Cláusula 71.ª do CE, Remuneração do Adjudicatário - Verifica-se que fórmula de remuneração apresentada no Ponto 1 apresenta um parâmetro denominado de "PRL: preço unitário por tonelada de Resíduo de Limpeza efetivamente medido e aceite pela TRATOLIXO a pagar pelo Município de Mafra". Questiona-se que tipo de resíduo é este, de que serviço é proveniente, e qual a cláusula do Caderno de Encargos que define este serviço?"-----

**Resposta:** Conforme a Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, referente às Definições, os Resíduos de Limpeza são "provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de atividades que se destinem a recolher os resíduos existentes nas vias ou outros espaços públicos, nomeadamente os que provenham da recolha efetuada através dos contentores de grande capacidade unitária, sempre que, por via da sua deposição indiferenciada, venham a ser classificados como Resíduos de Limpeza, aquando da sua entrega no destino final".-----

**1.4.** No que concerne ao pedido de esclarecimentos formulado pela interessada **LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.**, o Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual responder, para cada esclarecimento solicitado pela interessada, o seguinte: -----

**Questão:** "Questão 1: Atendendo ao definido na cláusula 35º do Caderno de Encargos, especialmente o ponto 4, solicita-se agendamento de uma visita técnica à "Base de Operação"



(instalações e ecocentro) para fazer o levantamento do estado atual das instalações."-----

**Resposta:** Neste âmbito, vide o constante no Ponto 2 – “Pedido de Vistoria”, da presente ata. -----

**Questão:** “Adicionalmente, solicita-se clarificação dos seguintes pontos:-----

→ O posto de abastecimento de combustível é da Câmara Municipal de Mafra?”-----

**Resposta:** O posto de abastecimento de combustível localizado nas instalações da base de operações do Município de Mafra, são do atual prestador de serviços.-----

**Questão:** “→ O licenciamento do Ecocentro é uma responsabilidade do prestador de serviços ou da CM Mafra?”-----

**Resposta:** O licenciamento do Ecocentro é uma responsabilidade do prestador de serviços, sendo o titular do Alvará de Licença para a Realização de Operações de Gestão de Resíduos o Município de Mafra.-----

**Questão:** “→ Queiram por favor disponibilizar custos médios de eletricidade e água”-----

**Resposta:** As instalações da base de operações, não estão ligadas à rede pública de abastecimento de água. Os custos médios mensais de eletricidade, segundo o atual prestador de serviços, rondam os 350 - 400€, podendo os mesmos variar dependendo do tipo de utilização e de equipamentos utilizados.-----

**Questão:** “→ A base de operação será entregue ao prestador de serviços em perfeitas condições de utilização? caso haja necessidade de reparações/obras iniciais estas serão a cargo da CM Mafra?”-----

**Resposta:** Sem prejuízo do disposto: -----

- Na alínea f) do n.º 2 da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, que prevê como obrigação do Prestador de Serviços, a gestão, aquisição e manutenção de todos os meios necessários à prestação e serviços, nomeadamente das instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no presente caderno de encargos;-----
- No n.º 6 da Cláusula 35.ª do Caderno de Encargos relativamente à obrigação do Prestador de Serviços em manter em perfeito estado de conservação e funcionamento todas as instalações e equipamentos disponibilizados ou que venham a ser instalados após o início da prestação de serviços;-----
- Do disposto no n.º 7 da mesma Cláusula 35.ª relativamente a quaisquer beneficiações, incluindo a manutenção do edificado e da envolvente, reverterem no final do Contrato sem custos para o Município de Mafra;-----
- E da Cláusula 36.ª do Caderno de Encargos,-----

A base de operação será entregue nas condições em que se encontra atualmente, podendo os interessados, conforme previsto no n.º 2 da Cláusula 36.ª do Caderno de Encargos realizar, na presença de representantes do Município de Mafra, vistorias aos bens por forma a verificar



as condições dos mesmos, sendo que, quaisquer reparações, obras iniciais ou beneficiações a realizar serão da total responsabilidade do futuro Prestador de Serviços.-----

**Questão:** "2: O ponto 2.2 do programa de concurso define os documentos a entregar em fase de proposta, solicita-se clarificação dos seguintes pontos:-----

→ Quais as quantidades referência para os concorrentes poderem formular os preços unitários exigidos no Anexo I?"-----

**Resposta:** A evolução dos quantitativos de resíduos ao longo do período da prestação de serviços, tratando-se de valores estimativos, poderá ser avaliada pelos concorrentes tendo por base os dados históricos das quantidades entregues no destino final (constantes no Documento com a designação – "Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra", que o júri propõe ao órgão com competência para contratar que se disponibilize na plataforma eletrónica SaphetyGov, nos pontos 3 e 4 da presente ata), destacando-se no entanto que, conforme referido no ponto 1.8.8 do Programa de Concurso, "os documentos referidos no número anterior não são vinculativos nem geradores de quaisquer direitos ou expectativas para os interessados ou para o futuro Cocontratante".-----

**Questão:** " → O anexo I "Modelo de proposta de preços unitários" não exige apresentação de preço para gestão do ecocentro. Onde devem os concorrentes inserir os custos associados a este serviço?"-----

**Resposta:** Em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.º do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobre todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo Prestador de Serviços.-----

**Questão:** " → O anexo I "Modelo de proposta de preços unitários" não exige apresentação de preço para os serviços de lavagem e manutenção de contentores. Estes custos devem estar diluídos na recolha de indiferenciados?"-----

**Resposta:** Em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.º do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobre todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo



Prestador de Serviços.-----

**Questão** " → O anexo I "Modelo de proposta de preços unitários" não exige apresentação de preço para disponibilização e transporte de contentores de grande capacidade. Estes custos devem estar diluídos em que serviço?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo de, em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.º do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobrir todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo Prestador de Serviços, destaca-se que, de acordo com a Cláusula 22.º do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços obriga-se a disponibilizar, e não a fornecer, os contentores de grande capacidade, pelo que, no final do contrato, os contentores em apreço, são do prestador de serviços e não do Município de Mafra.-----

Para o transporte a destino final deste tipo de contentorização, o pagamento será de acordo com o preço unitário correspondente à fileira de resíduos transportados e devidamente classificados no destino final.-----

**Questão:** " → O anexo I "Modelo de proposta de preços unitários" não exige apresentação de preço para recolha de RCD´s ao domicílio e na via pública. Estes custos devem estar diluídos em que serviço?"-----

**Resposta:** Conforme previsto nas Cláusulas 20.ª e 21.ª do Caderno de Encargos, referentes, respetivamente, às recolhas de Monos domiciliárias e na via pública, o Prestador de Serviços obriga-se a recolher os resíduos de Monos, de construção e demolição (RCD), como tal definidos na Cláusula 1.ª do presente Caderno de Encargos, e outros resíduos urbanos cuja deposição não esteja assegurada pela contentorização disponibilizada na via pública aos municípios, considerando-se que, para efeitos de cálculo de remuneração, conforme previsto na Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos, o pagamento da respetiva recolha será efetuado de acordo com preço unitário por tonelada de Monos proposto pelo concorrente. -----

**Questão:** " → A nota justificativa de preço contempla a apresentação de mapas de custos por serviço. Solicita-se confirmação de que deverão ser apresentados os mapas para os serviços identificados no Anexo I do Programa de Concurso."-----

**Resposta:** Em conformidade com o ponto 2.2.3 do Programa de Concurso, a memória descritiva deverá, entre outros elementos, incluir uma Nota Justificativa com o detalhe dos custos parciais que formam o Preço global da proposta apresentada, instruída com os seguintes mapas:-----



- a. Mapa dos custos envolvidos com pessoal, por serviço e por categoria profissional com as correspondentes condições salariais;-----
- b. Mapa de custos com equipamentos por serviço;-----
- c. Mapa de custos com materiais;-----
- d. Mapa de custos com investimentos por tipo de equipamento e quantidades;-----
- e. Mapa de custos com encargos financeiros;-----
- f. Mapa de custos com amortizações;-----
- g. Mapa de custos com fornecimentos externos;-----
- h. Mapa de demonstrações financeiras previsionais justificativas do preço proposto.

**Questão:** "3 - O ponto 4 da cláusula 17ª do CE refere que a recolha de bioresíduos pode ser integrada, parcialmente ou na íntegra, na recolha indiferenciada e, caso aconteça, o destino final a considerar será a TratoLixo em Trajouce. A alteração do destino final dos resíduos acarreta um acréscimo de, pelo menos, 60 km por circuito de recolha (ida e volta), o que poderá significar um acréscimo de duas horas/circuito, o que terá um forte impacto no número de equipas a afetar aos serviços de recolha. Face ao exposto, questiona-se o seguinte: -----

→ Qual o ano do contrato que deverá ser considerado para os concorrentes poderem refletir este impacto nos custos, caso se implemente esta alteração?"-----

**Resposta:** Para avaliação da possibilidade do Município de Mafra, em articulação com a TRATOLIXO, vir, eventualmente, em qualquer altura, a considerar que a recolha de Biorresíduos deva, parcialmente ou na totalidade, ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, está preconizada a realização de um teste piloto para o efeito, com início em 2020, pelo que, neste momento, não é possível informar se tal irá acontecer, nem qual o ano de execução do Contrato em que ocorrerá esta alteração, caso a mesma se venha a efetivar.---

**Questão:** "→ Esta alteração já está prevista nos meios mínimos a afetar à prestação de serviços?"-----

Para avaliação da possibilidade do Município de Mafra, em articulação com a TRATOLIXO, vir, eventualmente, em qualquer altura, a considerar que a recolha de Biorresíduos deva, parcialmente ou na totalidade, ser realizada de forma integrada com a recolha de Resíduos Indiferenciados (nos contentores de resíduos indiferenciados), nomeadamente através de sacos de cor específica, fornecidos para o efeito à população pelo Município, está preconizada a realização de um teste piloto para o efeito, com início em 2020, pelo que os meios mínimos a afetar à prestação de serviços não têm prevista a alteração em apreço.-----



**Questão:** "4 - A frequência de lavagem de contentores indiferenciados e biorresíduos é de 9 vezes por ano. Tratando-se de um ponto que não é colocado à concorrência, solicita-se indicação dos meses do ano em que se deve considerar a execução das 9 épocas de lavagem."

**Resposta:** Em conformidade com a Cláusula 24.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços obriga-se a proceder à lavagem de toda a contentorização existente e que venha a ser colocada, independentemente da sua capacidade e/ou tipologia, com uma frequência média anual mínima de 9 vezes por ano no que respeita à contentorização destinada à fração de Resíduos Indiferenciados e de Biorresíduos, perspetivando-se que, que o serviço em apreço seja efetuado com frequência média mensal entre abril e setembro, inclusive, e, de dois em dois meses, no resto do ano.-----

**Questão:** "5 - A frequência de lavagem de contentores da recolha seletiva multimaterial é de 2,5 vezes por ano. Tratando-se de um ponto que não é colocado à concorrência, solicita-se indicação dos meses do ano em que se deve considerar a execução das 2,5 épocas de lavagem. Para a 0,5 época de lavagem o que deverá ser considerado? Metade dos contentores? Quais os contentores a considerar?"-----

**Resposta:** Em conformidade com a Cláusula 24.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços obriga-se a proceder à lavagem de toda a contentorização existente e que venha a ser colocada, independentemente da sua capacidade e/ou tipologia, com uma frequência média anual mínima de 2,5 vezes por ano no que respeita à contentorização das frações de recolha seletiva multimaterial (Resíduos de Vidro, Papel/Cartão e Embalagens), perspetivando-se assim que o serviço em apreço seja efetuado, no total, 20 vezes ao longo da prestação de serviços, com uma distribuição equitativa anual, aplicada em função das necessidades no que respeita aos equipamentos a considerar, e de acordo com as indicações do Município. -----

**Questão:** "6 - O ponto 5 da cláusula 32º do CE refere que o prestador de serviços deve "assegurar que os contratos que celebre com vista à aquisição dos direitos de utilização desses bens incluam a autorização da contraparte do prestador de serviços para a cessão ao Município de Mafra..." (sublinhado nosso). Queiram por favor esclarecer o que se deve entender por "cessão ao município de Mafra". Em que moldes e para que equipamentos?"---

**Resposta:** Por "cessão ao município de Mafra" deve entender-se "cessão de posição contratual ao Município de Mafra". Essa disposição contratual deve figurar nos contratos a celebrar pelo Prestador de Serviços, tendo em vista viabilizar o exercício pelo Município de Mafra dos seus direitos enquanto entidade adjudicante, nomeadamente (mas não exclusivamente) o previsto no n.º 2 da cláusula 80.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos: "Optar por substituir-se ao Prestador de Serviços, promovendo, a expensas deste, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas".-----



Essa obrigação reporta-se aos bens a que se refere a previsão do n.º 5 da cláusula 32.ª, i.e., os "veículos que integram a Frota"..-----

**Questão:** "7 - O ponto 1 da cláusula 37ª define que a "responsabilidade pelo fornecimento de contentores e quaisquer equipamentos de recolha de resíduos é do município de Mafra". Solicita-se clarificação do seguinte:-----

→ O que se deverá entender por equipamentos de recolha de resíduos?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo do disposto no n.º 10 da Cláusula 14.ª e no n.º 1 Cláusula 23.ª, a Cláusula 37.ª, estipula que a responsabilidade pelo fornecimento de contentores e quaisquer equipamentos de recolha de resíduos é do Município de Mafra, referindo-se às tipologias de contentores de superfície, subterrâneos e/ou semienterrados destinados à recolha indiferenciada, seletiva e de biorresíduos.-----

**Questão:** "→ O município de Mafra fornecerá todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços? Inclusive os de maior capacidade?"-----

**Resposta:** Conforme referido na Cláusula 22.ª do Caderno de Encargos (respeitante aos contentores de grande capacidade unitária), o Prestador de Serviços obriga-se a disponibilizar, manter em boas condições, a recolher e a transportar os respetivos contentores (de grande capacidade unitária) a destino final para o local a indicar pelo Município, sendo assim, portanto, da exclusiva responsabilidade do prestador de serviços a disponibilização (a título de empréstimo) dos contentores de grande capacidade unitária de acordo com as especificações constantes Plano de Trabalhos, em observância do disposto no caderno de encargos e, em particular, do Anexo II.-----

Assim, e, sem prejuízo do disposto no n.º 10 da Cláusula 14.ª e no n.º 1 da Cláusula 23.ª, a Cláusula 37.ª, estipula que a responsabilidade pelo fornecimento de contentores e quaisquer equipamentos de recolha de resíduos é do Município de Mafra, referindo-se, portanto às restantes tipologias de contentores.-----

**Questão:** "8 - O ponto 8 da cláusula 45.º do CE define a frota a afetar à prestação de serviços. Solicita-se clarificação dos seguintes pontos:-----

→ A tipologia de equipamentos e a sua capacidade são definidas pelos concorrentes?"-----

**Resposta:** Sim, desde que salvaguardas as obrigações previstas no Caderno de Encargos.—

**Questão:** "→ O nº mínimo de viaturas já contempla viaturas de reserva?"-----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto no n.º 9 da Cláusula 45.ª do Caderno de Encargos, que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar a referida frota, informando o Município em conformidade, o n.º 8 da Cláusula 45.ª, estipula o número mínimo de viaturas afetas a tempo inteiro e em exclusivo às operações de Recolha/Transporte e Lavagem, não incluindo, portanto, viaturas de reserva.-----



**Questão:** " → *As viaturas podem ter afetação parcial?*"-----

**Resposta:** De acordo com o n.º 8 da Cláusula 45.ª, a frota de Recolha/Transporte e Lavagem deverá estar afeta a tempo inteiro e em exclusivo à prestação de serviços.-----

**Questão:** "9 - *O ponto 5 da cláusula 52.º do CE define o número mínimo de recursos humanos a afetar à prestação de serviços. Não se tratando de um aspeto submetido à concorrência, solicita-se indicação da distribuição de meios humanos pelos serviços.*"-----

**Resposta:** Tendo em conta o previsto na Cláusula 49.ª que estipula que o Prestador de Serviços se obriga a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para prestar, de forma contínua e pontual, os serviços objeto do Contrato, e o n.º 6 da Cláusula 52.ª que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar o referido quadro de pessoal, informando o Município em conformidade, a distribuição de meios humanos pelos serviços deverá ser efetuada pelo Prestador de Serviços. -----

**Questão:** "Adicionalmente questiona-se o seguinte: → *Os meios indicados já contemplam meios para folgas, férias e outras formas de absentismo laboral?*" -----

**Resposta:** Sem prejuízo do previsto na Cláusula 49.ª do Caderno de Encargos, que estipula que o Prestador de Serviços se obriga a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para prestar, de forma contínua e pontual, os serviços objeto do Contrato, e do n.º 6 da Cláusula 52.ª que estipula que o Prestador de Serviços poderá, desde o início do Período de Exploração ou em qualquer altura, caso considere necessário e/ou conveniente, reforçar o referido quadro de pessoal, informando o Município em conformidade, o n.º 5 da Cláusula 52.ª, estipula o número mínimo de recursos humanos afeto a tempo inteiro e em exclusivo à prestação de serviços, não incluindo, portanto, pessoal para folgas, férias e outras formas de absentismo laboral. --

**Questão:** " → *Os meios indicados podem ter afetações parciais?*"-----

**Resposta:** Conforme referido na Cláusula 52.ª do Caderno de Encargos, os meios definidos no n.º 5 da referida Cláusula, deverão estar afetos a tempo inteiro e em exclusivo à prestação de serviços.-----

**Questão:** "10 - *O Anexo II define os requisitos que o plano de trabalhos deve cumprir. O ponto 2 da Cláusula 12ª do CE define que o primeiro plano de trabalhos deve ser elaborado e submetido até 3 (três) dias após a data de produção de efeitos. Considerando que no*



*período de transição inicial (60 dias) o adjudicatário terá oportunidade de acompanhar os serviços presencialmente, podendo detetar e corrigir situações pontuais e/ou dar sugestões de melhoria da organização dos serviços, solicita-se que o plano de trabalhos possa ser entregue até 10 (dez) dias após a data de produção de efeitos."-----*

**Resposta:** No que concerne a esta questão, o júri considera não existir fundamento para se alargar o prazo para submissão do Plano de Trabalhos, uma vez que o Prestador de Serviços, querendo, pode iniciar a sua elaboração logo após a decisão de adjudicação, o que se traduzirá em mais tempo para a elaboração do mesmo. Conclui-se, pois, que o prazo fixado em sede de Caderno de Encargos para apresentação do Plano de Trabalhos é suficiente.-----

**Questão:** *"11 - O Anexo VII indica quais as frequências de recolha da contentorização para resíduos indiferenciados. Contudo, o total de contentores presente neste quadro difere do constante na Tabela 2 – Contentorização existente para RU indiferenciados, da Cláusula 39ª da Secção III do Capítulo IV do Caderno de Encargos. Assim, questiona-se o júri sobre qual o total que se deve considerar."-----*

**Resposta:** Para efeitos da quantidade total de contentores destinados à deposição indiferenciada de resíduos urbanos, devem ser consideradas as quantidades totais definidas na Tabela 2 da Cláusula 39.º do Caderno de Encargos, podendo, no entanto, o seu número ser alterado à data de início do contrato.-----

**Questão:** *"12 - O Anexo VII indica, igualmente, as frequências de recolha da contentorização para resíduos de embalagens e papel/cartão. No entanto, o total aqui presente difere, também, do constante na Tabela 1 – Contentorização existente para recolha selectiva multimaterial, da Cláusula 38ª da Secção III do Capítulo IV do Caderno de Encargos. Assim, na mesma medida, questiona-se o júri sobre qual total se deve considerar."-----*

**Resposta:** Para efeitos da quantidade total de contentores destinados à deposição seletiva multimaterial de resíduos urbanos, devem ser consideradas as quantidades totais definidas na Tabela 1 da Cláusula 38.º do Caderno de Encargos, podendo, no entanto, o seu número ser alterado à data de início do contrato.-----

**Questão:** *"13 - Tendo o júri fornecido, no Anexo VII, as frequências de recolha da contentorização para resíduos de embalagens e papel/cartão, questiona-se se não terá ficado omissa a frequência de recolha da contentorização para resíduos de vidro."-----*

**Resposta:** Em conformidade com o ponto 2.2 do anexo II, a recolha do vidro, antes da instalação das sondas de avaliação do nível de enchimento, deverá ter uma frequência que salvguarde que as respetivas recolhas são efetuadas antes do esgotamento da capacidade de deposição da respetiva contentorização, e, após a instalação das sondas de avaliação do nível de enchimento, ser determinada de forma dinâmica em função do nível de enchimento reportado pelas sondas (para os casos em que a contentorização, disponha, ou venha a dispor



de sonda) salvaguardando sempre que as respetivas recolhas são efetuadas antes do esgotamento da capacidade de deposição da respetiva contentorização.-----

## **2 – DO PEDIDO DE VISTORIA** -----

Em 02 (dois) de janeiro de dois mil e vinte a interessada **SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, veio solicitar *“agendamento de data e hora, para realização de inspeção às instalações que servirão de base de operações do contrato e respetivo Ecocentro”, e “solicita-se disponibilização do histórico de quantidades recolhidas durante a visita técnica”.*

Também a interessada **LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.**, no âmbito do pedido de esclarecimentos apresentado em 02 (dois) de janeiro de dois mil e vinte, solicitou *“(…) Atendendo ao definido na cláusula 35º do Caderno de Encargos, especialmente o ponto 4, solicita-se agendamento de uma visita técnica à “Base de Operação” (instalações e ecocentro) para fazer o levantamento do estado atual das instalações.”*-----

Na sequência do solicitado pelas referidas interessadas, cabe ao Júri informar que a visita técnica às instalações em apreço ocorrerá no dia 16 (dezasseis) de janeiro de dois mil e vinte, às 10 (dez) horas, nas referidas instalações. Para tal, deverão os interessados proceder ao envio de notificação genérica, até às 17 (dezassete) horas do dia 15 (quinze) de janeiro, com o nome dos participantes e respetivas funções, *“no máximo de 3 (três) por concorrente”*, de acordo com o disposto no ponto 1.8.6 do Programa de Procedimento.-----

No que respeita à disponibilização *“do histórico de quantidades recolhidas durante a visita técnica”*, solicitado pela interessada **SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, remete-se para os pontos 3 e 4 da presente ata, nomeadamente, para o documento com a designação – *“Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra”*, que o júri propõe ao órgão com competência para contratar que se disponibilize na plataforma eletrónica SaphetyGov.-----

## **3 – ERROS E OMISSÕES** -----

Considerando que a interessada **ECOAMBIENTE, S.A.**, no âmbito do pedido de esclarecimentos apresentado em 02 (dois) de janeiro de dois mil e vinte, veio, ainda, apresentar uma lista de *“erros e omissões”*, o Júri deliberou, por unanimidade, pronunciar-se nos seguintes termos:-----

### **3.1 “Programa do Concurso”**-----

#### **1.8 Inspeção dos locais afetos à aquisição de serviços e informações adicionais para consulta** -----

52. O Ponto 1.8.7 Alínea a) faz menção ao fornecimento dos dados históricos relativos à produção e gestão de resíduos no Município de Mafra. -----

*Analisados os Documentos do Concurso verifica-se que os mesmos não são anexos às Peças do Procedimento.* -----



Nesse sentido e, como forma de garantir a devida igualdade entre os diferentes concorrentes, solicita-se a devida correção, com a disponibilização dos referidos dados de históricos, por fileira: -----

- a. Resíduos indiferenciados; -----
- b. Resíduos Embalagem; -----
- c. Resíduos Papel/Cartão; -----
- d. Resíduos Vidro; -----
- e. Bioresíduos; -----
- f. Monos; -----
- g. Resíduos Verdes; -----
- h. Resíduos de Limpeza.-----

Relativamente ao referido pela interessada, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar a disponibilização do documento com a designação – “Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra”, em anexo à presente ata, para todos os efeitos legais, salvaguardando, no entanto, que conforme referido no ponto 1.8.8 do Programa de Concurso, este documento não é vinculativo nem gerador de quaisquer direitos ou expectativas para os interessados ou para o futuro Cocontratante.-----

### **3.2 - “2.2 Documentos da proposta -----**

53. O Ponto 2.2.3 Alínea iv) refere a necessidade de apresentação, por parte dos concorrentes da descrição da metodologia de serviço para a recolha de resíduos verdes, monos, RCD e outros resíduos urbanos cuja deposição não esteja assegurada pela contentorização disponibilizada na via pública. -----

A Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos inclui a designação ainda de entulhos. -----

Analisado o modelo da proposta – Anexo I – verifica-se a omissão de preço unitário a aplicar no caso da recolha de RCD’s, entulhos e outros resíduos não especificados. -----

Solicita-se definição quanto à forma como será faturado o referido serviço.” -----

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se relativamente à omissão referida pela interessada, nos seguintes termos:-----

Conforme previsto nas Cláusulas 20.ª e 21.ª do Caderno de Encargos, referentes, respetivamente, às recolhas de Monos domiciliárias e na via pública, o Prestador de Serviços obriga-se a recolher os resíduos de Monos, de construção e demolição (RCD), como tal definidos na Cláusula 1.ª do presente Caderno de Encargos, e outros resíduos urbanos cuja deposição não esteja assegurada pela contentorização disponibilizada na via pública aos municípios, considerando-se que, para efeitos de cálculo de remuneração, conforme previsto



na Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos, o pagamento da respetiva recolha será efetuado de acordo com preço unitário por tonelada de Monos proposto pelo concorrente.-----

**3.3** – “54. O Ponto 2.2.3 Alínea v) indica a necessidade de apresentação, por parte dos concorrentes da descrição da metodologia de serviço de lavagem de contentores, serviço também ele descrito no âmbito do procedimento na Cláusula 6ª Alínea c) do Caderno de Encargos. Analisado o modelo da proposta – Anexo I – verifica-se a omissão de preço unitário relativo a este serviço em concreto.-----

Nesse sentido e, admitindo-se não estar prevista a inclusão de qualquer outro preço unitário, solicita-se definição do custo(s) unitário(s) – indiferenciados, biorresíduos, papel/cartão, embalagens e vidro – onde o serviço de lavagem de contentores deverá ser incluído na referida Minuta de Preço – Anexo I.”-----

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se relativamente à omissão referida pela interessada, nos seguintes termos:-----

Em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobre todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo Prestador de Serviços.-----

**3.4** – “55. O Ponto 2.2.3 Alínea vi) obriga à apresentação, por parte dos concorrentes da descrição da metodologia de serviço de manutenção de equipamentos de deposição, serviço também ele descrito no âmbito do procedimento na Cláusula 6ª Alínea b) do Caderno de Encargos. Analisado o modelo da proposta – Anexo I – verifica-se a omissão de preço unitário relativo a este serviço em concreto. -----

Nesse sentido e, admitindo-se não estar prevista a inclusão de qualquer outro preço unitário, solicita-se definição do custo(s) unitário(s) – indiferenciados, biorresíduos, papel/cartão, embalagens e vidro – onde o serviço de manutenção de contentores deverá ser incluído na referida Minuta de Preço – Anexo I.” -----

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se relativamente à omissão referida pela interessada, nos seguintes termos:-----

Em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobre



todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo Prestador de Serviços.-----

**3.5** – “56. O Ponto 2.2.3 Alínea viii) clarifica a necessidade de apresentação, por parte dos concorrentes da descrição da metodologia de serviço de fornecimento e transporte de contentores de grande capacidade unitárias, serviço também ele descrito no âmbito do procedimento na Cláusula 6ª Alínea e) do Caderno de Encargos. Analisado o modelo da proposta – Anexo I – verifica-se a omissão de preço unitário relativo a este serviço em concreto. -----

*Nesse sentido e, admitindo-se não estar prevista a inclusão de qualquer outro preço unitário, solicita-se definição de qual o preço unitário que deverá incluir o custo do presente serviço ser incluído na referida Minuta de Preço – Anexo I.”-----*

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se relativamente à omissão referida pela interessada, nos seguintes termos:-----

De acordo com a Cláusula 22.º do Caderno de Encargos, o Prestador de Serviços obriga-se a disponibilizar, e não a fornecer, os contentores de grande capacidade, pelo que, no final do contrato, os contentores em apreço, são do prestador de serviços e não do Município de Mafra. Para o transporte a destino final deste tipo de contentorização, o pagamento será de acordo com o preço unitário correspondente à fileira de resíduos transportados e devidamente classificados no destino final.-----

**3.6** – “57. Em caso de resposta negativa à questão anterior, solicita-se definição da forma como deverá ser faturado o referido serviço. -----

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, que para responder a esta questão se remeta para a resposta à questão anterior.-----

**3.7 – “3 Critério de adjudicação -----**

*58. Em virtude da omissão das quantidades de resíduos que foram tidas em consideração na determinação do Preço Base do presente procedimento foi feita a única análise possível, para determinação das mesmas, tendo em consideração os dados disponibilizados nas Peças do Procedimento. -----*



Para o efeito foi calculado o preço de cada serviço, por aplicação dos fatores de ponderação definidos nos Critérios de Adjudicação, ao Preço Base estimado na Cláusula 71.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

Com base nos preços unitários base determinados para cada serviço foram então apuradas as quantidades de resíduos previstas recolher durante a vigência do contrato. -----

Apesar do descrito, quando foi consultado o Relatório e Contas da TRATOLIXO referente ao ano de 2018 observou-se que o total de toneladas entregues pelo Município de Mafra nas instalações da mesma foram menos 22% do que as consideradas nas Peças do Procedimento, com base nos cálculos descritos.-----

Solicita-se a V. Exas o histórico de resíduos dos últimos 5 anos (2014 a 2019) ou em alternativa o estudo técnico (as quantidades para os 8 anos) em que o Município de Mafra se baseou para a determinação do Preço Base do presente procedimento. -----

Neste âmbito o júri deliberou, por unanimidade, reiterar o já proposto no ponto 3.1 da presente ata e propor ao órgão competente para a decisão de contratar a disponibilização do documento com a designação – “Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra”, em anexo à presente ata, para todos os efeitos legais, salvaguardando, no entanto, que conforme referido no ponto 1.8.8 do Programa de Concurso, este documento não é vinculativo nem gerador de quaisquer direitos ou expectativas para os interessados ou para o futuro Cocontratante.-----

### **3.8 – “Anexo I -----**

59. Analisado o referido Anexo verifica-se que as alíneas relativas aos preços unitários se iniciam em d). Caso não esteja prevista a inclusão de quaisquer outros preços unitários na referida minuta, solicita-se a correção da referida minuta, no sentido de ao Preço Unitário a apresentar para efeitos do serviço de recolha de resíduos indiferenciados corresponder a Alínea a), em detrimento da Alínea d) e, por aí em diante.” -----

Quanto ao erro aqui identificado o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar a retificação do Anexo I, devendo passar a constar do mesmo o seguinte: -----

“ (...) -----

a) Resíduo Indiferenciado: [•]€/ton ([•] euros por tonelada); -----

b) Resíduo de Embalagens: [•]€/ton ([•] euros por tonelada); -----

c) Resíduo de Papel/Cartão: [•]€/ton ([•] euros por tonelada); -----

d) Biorresíduos: [•]€/ton ([•] euros por tonelada);-----

e) Resíduo de Vidro: [•]€/ton ([•] euros por tonelada);-----

f) Resíduos Verdes: [•]€/ton ([•] euros por tonelada);-----

g) Monos: [•]€/ton ([•] euros por tonelada);-----



h) Resíduos de Limpeza: [•]€/ton ([•] euros por tonelada)-----  
(...)”-----

**3.9** - “60. Tendo por base os preços unitários previstos apresentar, a previsão de fornecimento de TAG´s, sondas, software / hardware e aplicação informática – descrito no Ponto 1.2 e na Cláusula 6ª Alínea d) do Caderno de Encargos – e ainda a justificação de custos exigida no ponto 2.2.3 solicita-se clarificação da forma como os concorrentes deverão prever a distribuição de custos relacionados com os fornecimentos descritos pelos diferentes preços unitários.”-----

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se nos seguintes termos:-----

Em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.ª do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobre todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo Prestador de Serviços.-----

**3.10** - “61. Na minuta de preço vem definido um custo unitário para a recolha de resíduos de limpeza. Analisado o Caderno de Encargos verifica-se a omissão da descrição do serviço a realizar no âmbito do referido custo. Solicita-se a devida correção.”-----

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se relativamente à omissão referida pela interessada, nos seguintes termos:-----

Conforme definido na Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos, referente às Definições, os Resíduos de Limpeza são “provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de atividades que se destinem a recolher os resíduos existentes nas vias ou outros espaços públicos, nomeadamente os que provenham da recolha efetuada através dos contentores de grande capacidade unitária, sempre que, por via da sua deposição indiferenciada, venham a ser classificados como Resíduos de Limpeza, aquando da sua entrega no destino final”.-----

**3.11** - “**Caderno de Encargos** -----  
**Cláusula 15.ª** - **Recolha de resíduos indiferenciados** -----

62. No Ponto 3 Alínea a) vem definido que o Adjudicatário deverá garantir, entre outros, informação em tempo real dos circuitos dinâmicos a planear e a executar em função do nível de enchimento reportado pelas sondas.



*Ora, tendo em consideração que a instalação de sondas de enchimento em equipamentos de deposição se encontra apenas prevista em Vidrões – Ponto 13 da Cláusula 14.<sup>a</sup> – solicita-se retificação da incongruência descrita.”-----*

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se relativamente ao erro referido pela interessada, nos seguintes termos:-----

Na referida alínea a) do n.º 3 da Cláusula 15.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, encontra-se definido que toda a informação obtida deve ser monitorizada por software de modo a permitir ao Município de Mafra ter informação em tempo real, não só dos circuitos planeados executar com frequência pré-definida (aprovada pelo Município de Mafra), mas também dos circuitos dinâmicos a planear e executar em função do nível de enchimento reportado pelas sondas (para os casos em que a contentorização, disponha, ou venha a dispor de sonda) que, em ambos os casos, deverão sempre salvaguardar que as respetivas recolhas são efetuadas antes do esgotamento da capacidade de deposição da respetiva contentorização.-----

Assim, e, pese embora não esteja, portanto, previsto que o prestador de serviços instale sondas na contentorização para resíduos indiferenciados, o Município de Mafra, poderá, no entanto, vir a decidir instalar equipamentos, do tipo sonda em qualquer tipologia de contentorização.-----

### **3.12 – “Cláusula 35.<sup>a</sup> – Base de operação -----**

*63. Tendo em consideração a não previsão de custo unitário associado ao serviço de gestão e exploração de Ecocentro, qual o preço unitário que deverá refletir os custos associados a este serviço.” -----*

Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se nos seguintes termos:-----

Em conformidade com o n.º 11 da Cláusula 71.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, a remuneração devida ao Prestador de Serviços ao abrigo dos números anteriores da referida Cláusula, cobre todos os custos, serviços e obrigações que cabe ao Prestador de Serviços prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida ao Prestador de Serviços qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato, pelo que, assim sendo, a afetação de quaisquer custos decorrentes da execução das demais obrigações contratuais com vista ao cumprimento do estipulado no Caderno de Encargos deverá ser efetuada e justificada pelo Prestador de Serviços.-----

### **3.13 – “Plataforma eletrónica-----**

*64. Da consulta à plataforma eletrónica verifica-se que a apresentação do fator preço consiste na apresentação de um único preço. Solicita-se clarificação relativamente ao valor a apresentar (PGP, soma dos preços unitários, média dos preços unitários, outro).”-----*



Neste âmbito, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se nos seguintes termos:-----

Não obstante o n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, determinar que "A submissão de uma proposta só deve ter lugar após o completo preenchimento do formulário principal", atenta a especificidade do procedimento em apreço, o "campo" referente ao preço proposto deverá ser deixado em branco, ou seja, não deverá ser preenchido, devendo os preços constarem da proposta apresentada, nomeadamente, com o preenchimento do "Anexo I - Modelo de Proposta de Preços Unitários". -----

**4 - PROPOSTA DE DECISÃO:** -----

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que proceda à aprovação documento com a designação - "Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra" e à submissão na plataforma electrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, da peça escrita, a seguir indicada: -----

➤ "Dados Históricos sobre Produção e Gestão de Resíduos no Município de Mafra" -----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que o órgão com competência para a decisão de contratar, se pronuncie sobre os erros e omissões identificadas pela interessada **ECOAMBIENTE, S.A.**, nos termos constantes no ponto 3 da presente ata.-----

**5 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. ---

**A Presidente do Júri,**

10/01/2020

X

Ana Viana  
Diretora do Departamento de Administração ...  
Assinado por: ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO PEREIRA VIANA TABORDA BARATA

**1.º Vogal Efetivo**

10/01/2020

X

Nuno Soares  
Chefe da Divisão de Ambiente do Departame...  
Assinado por: NUNO MANUEL VICENTE ESTEVES SOARES

**1.ª Vogal Suplente**

10/01/2020

X

Rita Martins  
Técnica Superior  
Assinado por: ANA RITA MENDES MARTINS

## Dados históricos sobre produção e gestão de resíduos no Município de Mafra

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
<b>TOTAL DE RU E EQUIPARADOS</b>													
<b>2015</b>	3 071	2 583	3 054	2 968	3 062	3 258	3 411	3 531	3 252	3 365	2 985	3 215	37 757
<b>2016</b>	3 040	2 894	3 026	3 190	3 308	3 302	3 521	3 901	3 535	3 463	3 351	3 422	39 955
<b>2017</b>	3 364	2 885	3 363	3 274	3 649	3 565	3 856	4 075	3 683	3 680	3 333	3 647	42 374
<b>2018</b>	3 796	3 139	3 684	3 563	3 853	4 036	4 001	4 318	3 891	4 109	3 776	3 984	46 150
<b>2019</b>	3 763	3 423	3 543	3 804	3 988	3 802	4 566	4 366	4 161	3 951	3 843	4 098	47 310
<b>INDIFERENCIADOS</b>													
<b>2015</b>	2 335	2 005	2 342	2 343	2 461	2 569	2 724	2 903	2 520	2 502	2 308	2 486	29 498
<b>2016</b>	2 398	2 273	2 367	2 449	2 608	2 565	2 727	3 059	2 636	2 573	2 463	2 574	30 691
<b>2017</b>	2 530	2 208	2 501	2 552	2 771	2 711	3 019	3 097	2 742	2 741	2 398	2 685	31 956
<b>2018</b>	2 659	2 260	2 682	2 712	2 863	2 925	3 100	3 205	2 766	2 920	2 519	2 803	33 414
<b>2019</b>	2 530	2 363	2 591	2 763	2 846	2 730	3 187	3 196	2 956	2 763	2 637	2 913	33 476
<b>VERDES</b>													
<b>2015</b>	187	188	234	162	145	135	134	154	181	273	202	241	2 237
<b>2016</b>	137	142	140	181	155	132	159	190	233	226	311	238	2 245
<b>2017</b>	189	197	170	147	178	158	213	158	217	259	282	263	2 431
<b>2018</b>	323	312	320	274	266	390	286	244	285	319	466	305	3 790
<b>2019</b>	367	281	241	210	239	207	262	187	77	154	187	241	2 653
<b>MONOS</b>													
<b>2015</b>	135	75	111	105	81	100	119	94	109	135	104	92	1 261
<b>2016</b>	119	116	104	129	106	149	142	121	174	188	200	183	1 731
<b>2017</b>	175	152	196	149	217	205	195	192	216	242	246	195	2 381
<b>2018</b>	245	181	226	202	188	214	172	249	269	253	247	306	2 752
<b>2019</b>	257	242	254	275	301	245	369	288	361	367	331	278	3 569
<b>LIMPEZA</b>													
<b>2015</b>	146	115	110	119	122	141	121	80	114	148	135	107	1 458
<b>2016</b>	114	133	152	180	173	140	184	176	159	160	119	126	1 816
<b>2017</b>	171	98	204	138	180	185	106	202	165	94	138	178	1 858
<b>2018</b>	245	128	179	119	201	164	140	197	190	221	209	262	2 256
<b>2019</b>	275	252	184	214	223	238	278	277	316	265	326	287	3 134
<b>PAPEL E CARTÃO</b>													
<b>2015</b>	84	74	80	83	87	95	99	102	112	91	85	107	1 099
<b>2016</b>	92	80	100	88	88	107	105	116	105	99	103	116	1 200
<b>2017</b>	99	81	97	96	98	99	103	120	120	110	93	114	1 230
<b>2018</b>	112	82	90	101	109	102	136	125	124	128	118	133	1 359
<b>2019</b>	118	106	108	130	129	127	162	148	139	146	126	146	1 585

## Dados históricos sobre produção e gestão de resíduos no Município de Mafra

<b>EMBALAGENS</b>													
<b>2015</b>	54	47	53	51	48	63	57	62	57	54	52	58	657
<b>2016</b>	52	47	57	50	56	53	61	72	61	61	55	58	682
<b>2017</b>	57	49	65	60	61	64	69	71	60	58	57	65	735
<b>2018</b>	58	55	63	57	67	64	71	80	67	78	63	67	792
<b>2019</b>	71	64	70	77	77	83	93	84	78	81	76	85	939
<b>VIDRO</b>													
<b>2015</b>	93	46	88	71	77	120	121	99	124	115	54	87	1 094
<b>2016</b>	90	62	69	71	81	119	104	128	125	104	55	89	1 096
<b>2017</b>	95	56	70	86	83	83	100	188	112	117	66	105	1 160
<b>2018</b>	97	71	77	46	106	125	52	176	147	133	111	68	1 211
<b>2019</b>	96	69	54	84	115	119	161	140	184	107	105	84	1 319
<b>BIORRESÍDUOS</b>													
<b>2015</b>	38	32	36	34	42	36	36	36	35	48	44	36	453
<b>2016</b>	39	42	36	42	41	37	39	39	42	53	45	38	493
<b>2017</b>	48	44	60	46	61	59	51	48	52	59	54	40	622
<b>2018</b>	56	49	48	52	53	51	45	41	42	56	44	39	577
<b>2019</b>	48	46	42	52	58	52	54	45	49	68	55	66	634

### Cargas Contaminadas 2019

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Anual
<b>PAPEL E CARTAO</b>													
<b>2019</b>	8	4	0	15	12	16	31	5	18	8	17	7	141
<b>EMBALAGENS</b>													
<b>2019</b>	0	3	0	0	4	7	3	4	1	2	0	3	28
<b>VIDRO</b>													
<b>2019</b>	0	34	0	0	35	24	0	0	0	0	21	12	126

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PROPOSTA**

Assunto: Protocolo para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital, a celebrar entre o Município de Mafra e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

**CONSIDERANDO QUE:**

1. Nos termos do disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, bem como a promoção do desenvolvimento;
2. Compete à Câmara Municipal, designadamente, *"colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"*, nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
3. A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê um sistema complementar e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, I.P., com homologação do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa, denominado Chave Móvel Digital;
4. Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, que não se encontre interdito ou inabilitado, é permitida a associação do seu número de identificação civil a um único número de telemóvel e ou a um único endereço de correio eletrónico;
5. Nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, alterada pela Portaria n.º 190-A/2019, de 21 de junho, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, I.P., isento de custos;
6. O Município de Mafra pretende utilizar o serviço da Chave Móvel Digital para autenticação dos cidadãos em portal;
7. A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;

**PROPONHO**, ao abrigo do disposto no disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2, do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo para disponibilização de autenticação através de chave móvel digital, entre o Município de Mafra e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., de acordo com a minuta em anexo à presente Proposta, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, tendo o mesmo por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação, através de Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios da *internet* do Município de Mafra.

**MAIS PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere designar a Exma. Dirigente da Unidade de Sistemas de Informação, Dra. Fernanda Leitão, como Gestora de Protocolo, designadamente para efeitos de interlocução e articulação com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.

Paços do Município de Mafra, 14 de janeiro 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder de Sousa Silva)



PROTOCOLO | N.º \_\_\_/19-AMA

(Luís Goes Pinheiro)

**PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL**

Entre a **Agência para a Modernização Administrativa, IP**, de ora em diante designada por **AMA** ou **Primeira Outorgante**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55 – 3, em 1150-294 Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 508 184 509, neste ato representada por Sara Maria Pinto Carrasqueiro Sequeira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, com poderes para o ato.

E

O Município de Mafra, de ora em diante designado por **MM** ou **Segundo Outorgante**, com sede na Praça do Município, com o número de pessoa coletiva 502177080, neste ato representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o presente ato.

Considerando que:

- a) A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê um sistema complementar e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, I.P., com homologação do membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa, denominado Chave Móvel Digital;
- b) Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, que não se encontre interdito ou inabilitado, é permitida a associação do seu número de identificação civil a um único número de telemóvel e ou a um único endereço de correio eletrónico;
- c) A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., é a entidade responsável pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;
- d) Nos termos do disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, bem como a promoção do desenvolvimento, pretendendo o Município de Mafra utilizar o serviço da Chave Móvel Digital para **autenticação dos cidadãos em portal**;
- e) Nos termos do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, alterada pela Portaria n.º 190-A/2019, de 21 de junho, as entidades públicas





PROCOLO | N.º \_\_\_/19-AMA

**PROCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL**

devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, I.P., isento de custos;

f) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA, I.P. detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos dos artigos 5.º e 5.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo, nos termos e para os efeitos enunciados do n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a definição das regras que visam permitir a autenticação através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios da Internet da Segunda Outorgante.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações da Primeira Outorgante**

No âmbito do presente Protocolo a AMA obriga-se a:

- a) Disponibilizar acesso ao sistema que permite a autenticação através da Chave Móvel Digital nos sítios da Internet que lhe sejam indicados pela Segunda Outorgante;
- b) Garantir a administração, operação, *help-desk* e manutenção do Fornecedor de Autenticação ([autenticacao.gov](http://autenticacao.gov));
- c) Garantir o necessário acompanhamento técnico para a implementação do Fornecedor de Autenticação por parte da Segunda Outorgante.

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações da Segunda Outorgante**

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Solicitar à AMA, com uma antecedência de 5 dias, a utilização da autenticação através da Chave Móvel Digital

PROTOCOLO | N.º \_\_\_/19-AMA

**PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL**

- indicando os sítios da Internet onde pretende adotar a mesma;
- b) Utilizar a autenticação através da Chave Móvel Digital de acordo com os requisitos tecnológicos indicados pela AMA e somente para as finalidades previstas na Cláusula 1.ª deste Protocolo;
  - c) Adotar a autenticação através de Chave Móvel Digital nos sítios da Internet que venha a indicar à AMA;
  - d) Disponibilizar no respetivo portal o interface gráfico de acesso ao serviço Autenticação.Gov de acordo com orientações definidas pela AMA;
  - e) Assegurar a confidencialidade dos dados dos utilizadores na utilização dos sítios de Internet que venha a indicar à AMA;
  - f) Adotar as medidas técnicas e de organização apropriadas à proteção da informação contra a destruição acidental ou não autorizada, a perda acidental, a alteração e o acesso ou qualquer outro tratamento não autorizado de dados;
  - g) Assegurar um nível de segurança idêntico ou superior ao estabelecido pelo sistema de autenticação relativamente às componentes sob a sua responsabilidade;
  - h) O recurso a criptografia no estabelecimento de comunicação via Internet com a AMA;
  - i) Informar a AMA com uma antecedência de 30 dias quando pretenda deixar de utilizar a autenticação através de Chave Móvel Digital em algum dos sítios da Internet;
  - j) Guardar sigilo sobre as informações a que venha a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida, ou que venha a ser desenvolvida, na execução do presente Protocolo;

**Cláusula 4.ª**

**Custos de utilização do serviço e faturação**

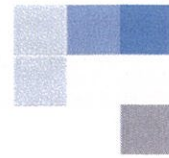
A implementação e utilização da autenticação através da Chave Móvel Digital não tem qualquer custo para a Segunda Outorgante, salvo se outro for o modelo de sustentabilidade aquando da revisão da regulamentação da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho.

**Cláusula 5.ª**

**Comunicações entre as partes**

As comunicações a que haja lugar entre as Partes Outorgantes serão efetuadas por correio eletrónico para os endereços dos gestores do presente protocolo, indicados em seguida:

- a) AMA: André Vasconcelos (Gestor do Protocolo)



PROCOLO | N.º \_\_\_/19-AMA

**PROCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL**

E-mail: [ama@ama.pt](mailto:ama@ama.pt)

b) CMM: **Fernanda Leitão** (Gestor do Protocolo)

E-mail: [informatica@cm-mafra.pt](mailto:informatica@cm-mafra.pt)

**Cláusula 6.ª**

**Legislação aplicável**

O exercício das competências a que se refere o presente protocolo obedece estritamente às disposições da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na redação vigente, e à respetiva regulamentação, nomeadamente as que se referem às garantias de segurança dos dados.

**Cláusula 7.ª**

**Prazo**

1- O presente protocolo produz efeitos na data da sua homologação, nos termos do previsto no n.º 10 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e é válido pelo período de um ano, renovando-se por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado por qualquer das Partes Outorgantes, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período em curso, sem prejuízo da sua revisão nos termos da Cláusula 4.ª.

2- Qualquer alteração ou cláusula adicional ao presente Protocolo só será válida se constar de documento assinado pelas Partes Outorgantes.

O presente Protocolo foi escrito em 4 páginas, num único exemplar, e vai ser assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

Lisboa, [...] de [.....] de 2019

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante



2.1.  
059

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

### PARECER

Concordo com a proposta tendo à  
consideração do Presidente.

10./01./2020

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberações pelo órgão  
executivo.

10./01./2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor de  
informação e coloco-las  
deuses superi

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

A Reunião

14./01./2020

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2020/408

**ASSUNTO:** Processo de Transporte Escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra - Ensino Artístico - (Artes de Espetáculo - Interpretação)

Para o ano letivo 2019/2020, foi rececionado um Boletim de Candidatura ao Transporte Escolar, respeitante a aluna residente no concelho de Mafra, o qual não se enquadra no artigo 1.º (âmbito) do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares do Município de Mafra, por frequentar um Curso Profissional em Artes de Espetáculo - Interpretação, no IDS – Instituto para o Desenvolvimento Social, em Lisboa, Concelho de Lisboa, devido à inexistência no Concelho de Mafra de oferta educativa/ formativa compatível com o curso escolhido, conforme quadro em anexo.

Assim, considerando que a aluna se encontra abrangida pela escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto (a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que a aluno perfaça 18 anos de idade);

anexo VI



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Considerando, também, que a frequência deste percurso escolar (curso artístico), se revela como um meio primordial de inclusão da aluna no sistema educativo, contrariando indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para oferta educativa adaptada aos seus interesses, motivações e aspirações;

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

Propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que a aluno teria caso frequentasse os estabelecimentos de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais (*passé 4 18@escola.tp*), nos seguintes termos:

Ensino Secundário					Câmara	Família	IMT
Alunos sem escalão					75%	0%	25%

N.º do Processo	Local de embarque	CURSO	ANO	Escalão de Ação Social	Valor mensal do passe	Comparticipação do IMT	Valor participado pelo IMT	Comparticipação atribuída pela Câmara Municipal	Estimativa de participação mensal da Câmara	Estimativa para o ano letivo 2019/2020 (7 meses: jan. a jul)	Encargo mensal da família
9703	Malveira	Artes de Espetáculo - Interpretação	12.º	s/escalão	40,00 €	25%	10,00 €	75%	30,00 €	210,00 €	- €
									<b>30,00 €</b>	<b>210,00 €</b>	

Atendendo ao exposto, estima-se o encargo mensal de 30,00€ (trinta euros) e um encargo total, para o ano letivo de 2019/2020, de 210,00€ (duzentos e dez euros).

À Consideração superior,  
Mafra, 09 de janeiro de 2020.

A Coordenadora Técnica,

(Fátima Franco Silva)



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

#### PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

10./01./2020

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assento seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

10/01/2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o ten do Honor e coloco à consideração

10./01./2020

O(A) Chefe de Divisão

#### DESPACHO

14/01/20

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2020/347

**ASSUNTO:** Geração ON 2020 — Proposta de calendarização e retribuição financeira

No sentido de dar continuidade ao projeto "Geração ON", que tem por objetivo possibilitar aos jovens a oportunidade de ocuparem os seus tempos livres, através da realização de diversas atividades e tarefas nos serviços municipais ou outras entidades de acolhimento, visando adquirirem novos conhecimentos ou desenvolverem competências pessoais, propõe-se a realização da valência "Geração ON verão", entre 29 de junho e 11 de setembro, bem como da valência "Geração ON Eventos", entre 15 de fevereiro e 31 de dezembro, ambas destinadas aos jovens dos 16 aos 25 anos, residentes no Concelho de Mafra.

No que concerne à Geração ON verão, organizou-se o programa em dez turnos, conforme as vertentes socio-educativas e a disponibilidade das entidades/serviços de acolhimento/vertente, nos termos do quadro seguinte:

anexo VII

4



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

Turno	Período	N.º dias	Vertente
A	Entre 29 de junho e 26 de julho	20	<b>Geração ON</b> Natura (Centros Azuis e Vigilantes da Reserva Mundial de Surf)
B	Entre 27 de julho e 16 de agosto	15	<b>Geração ON</b> Património & Turismo (Tapada, Palácio Nacional de Mafra, Centro Interpretativo da Reserva Mundial de Surf da Ericeira)
C	Entre 17 de agosto e 06 de setembro	15	<b>Geração ON</b> Natura (Piscina Exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra)
D	De 29 junho a 17 de julho	15	<b>Geração ON</b> Freguesias <b>Geração ON</b> Social <b>Geração ON</b> Serviços Operacionais e Administrativos
E	De 20 de julho a 07 de agosto	15	
F	De 10 a 28 de agosto	15	
G	De 29 de junho a 31 de julho	30	<b>Geração ON</b> Educadores na Creche e <b>Geração ON</b> Monitores - Juventude - Férias (Cri)Ativas
H	De 29 de junho a 24 de julho	20	<b>Geração ON</b> Monitores - Educação - Atividades de Interrupção letiva
I	De 27 de julho a 21 de agosto	20	
J	De 24 de agosto a 11 de setembro	15	

Consoante as especificidades das entidades/serviços de acolhimento/vertente do projeto e do tipo de tarefa a desempenhar, os turnos podem abranger os fins-de-semana, propondo-se a ocupação de 4, 5 ou 6 horas diárias, num total estimado em 20.670 horas e uma retribuição financeira no valor de 2,00€, por hora.

As tarefas poderão realizar-se nos seguintes domínios, conforme disponibilidade manifestada pelos serviços e entidades de acolhimento:

- Técnica, administrativa, informática e operacional;
- Cultural, social, desportiva, ambiental e lúdico-recreativa.

A seleção dos candidatos realizar-se-á mediante análise e aplicação dos seguintes critérios de seleção:

- Faixa etária, em função da vertente a que o jovem se candidata;
- Participação em edições anteriores (será dada prioridade aos jovens que se candidatam pela primeira vez ou se candidataram em edições anteriores e não foram selecionados);
- Detenção de requisitos preferenciais e adequação do perfil à entidade/serviço de acolhimento a que se candidata;
- Entrevista presencial (motivação e interesse do jovem pela vertente a que se candidata);



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

5. Priorização de jovens em risco de exclusão social.

Critério de desempate: Ordem de receção da candidatura completa (apurado através da data de receção).

Relativamente à Geração ON Eventos, pretende-se dar continuidade à bolsa de jovens constituída com o intuito de colaborarem, pontualmente, nos eventos promovidos pela Autarquia, durante o ano de 2020, propondo-se a ocupação de 6 horas diárias, num total estimado de 2.736 horas e uma retribuição financeira no valor de 3,00€, por hora.

Neste caso, para admissão à bolsa, a seleção dos jovens será efetuada de acordo com os seguintes factores:

1. Avaliação curricular;
2. Entrevista presencial (motivação e interesse do jovem).

No que se refere à participação efetiva dos jovens nos eventos, os mesmos serão apurados de acordo com o perfil e características pretendidas, tendo em consideração a sua disponibilidade e motivação ou interesse para participar em eventos de determinado tipo ou natureza.

Face ao exposto, propõe-se nos termos da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal aprove a calendarização proposta, assim como uma retribuição, por hora, de 2,00€ (dois euros), para a valência da Geração ON verão, e uma retribuição, por hora, de 3,00€ (três euros), para a valência Geração ON Eventos, estimando-se um encargo global de 49 548,00€ (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito euros).

À Consideração Superior.

Mafra, 08 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Juventude, em regime de substituição

(Isabel Ramalhete)



2.3.  
062

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

### PARECER

Concordo. Proponho que se determine o valor anual do apoio ao arrendamento habitacional em 190.000€, sem prejuízo de virem a ser efetuados ajustes que se revelem adequados.  
14.01.2020

Adm. Social

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.  
13.01.2020

13.01.2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Luapabel

Concordo com o proposto.

13.01.2020

O(A) Chefe de Divisão

Paula Ribeiro

### DESPACHO

A reunião

14.01.20

Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2020/531

**ASSUNTO:** Programa ARRENDAR – Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra - 2020

O Programa ARRENDAR, promovido pela Autarquia desde 2014, materializa-se num apoio financeiro aos munícipes em situação de carência económica, para fins de arrendamento habitacional, visando um apoio integrado às famílias mais vulneráveis do concelho.

Em 18 de dezembro de 2019 foi publicada em Diário da República, 2.ª série, a alteração mais recente ao seu regulamento específico (Regulamento para Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra), visando esta, dotar o Normativo de maior justiça e adequação aos valores de renda praticados no mercado privado no nosso território, remetendo os limites máximos das rendas consideradas para os que são anualmente publicados em Portaria própria a nível nacional.

Anexo VIII



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

Atento o disposto do n.º 1, do Art.º 12.º, do Regulamento para Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal determinar o valor global do Apoio anual para o efeito.

Considerando que se encontra inscrita em Plano de Atividades, a Ação "Apoio ao Cidadão", 2015-A-2, com a dotação de 190.000€ (cento e noventa mil euros), para o ano em curso, proponho que seja determinado o Valor anual do Apoio ao Arrendamento Habitacional do Município de Mafra.

Mafra, 10 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional,

(Paula Santos)



24.

063

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

**PARECER**

Concordo com o proposto. Recebo  
em consideração do Sr. Presidente

14/01/2020

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o  
assunto seja objecto de  
deliberações pelo órgão  
executivo.

14/01/2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

A reunião

14/01/20

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/626**

**ASSUNTO:** Programa Millennium: Bolsa de Investigação Cidade e Arquitetura- Acordo de Parceria com a "Fundação da Juventude"

A "Fundação da Juventude" é uma instituição privada sem fins lucrativos e de utilidade pública e tem como objetivo prioritário desenvolver e apoiar projetos e programas que visem a integração dos jovens na vida ativa e profissional.

Esta entidade encontra-se a desenvolver uma nova edição do "Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos", o qual tem como objetivo incentivar jovens licenciados para uma carreira profissional ligada à investigação e estimular a curiosidade pelo Património Arquitetónico e Cultural das cidades de grande e média dimensão, em estreita articulação com as autarquias, pela sua riqueza endógena ao nível do edificado.

Propõe-se que o Município de Mafra patrocine uma Bolsa de investigação cujo objeto seja o Complexo Cultural Quinta da Raposa, sito no Largo Coronel Brito Gorjão, em Mafra, no valor de 2.250 euros (dois mil, duzentos e cinquenta); bem como, participe nos custos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Educação e Juventude**

de seleção e consultadoria do Programa, no valor de 1.250 euros (mil duzentos e cinquenta euros).

Para o efeito, propõe-se a celebração de um "Protocolo de Apoio e Cooperação para o Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos", a celebrar entre a Fundação da Juventude e o Município de Mafra, nos termos da minuta que se junta, em anexo, à presente informação.

À Consideração Superior.

Mafra, 14 de janeiro de 2020

X

---

(Margarida Infante)

A Chefe de Divisão de Educação e Juventude,



---

## PROTOCOLO DE APOIO E COOPERAÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS DE ARQUITECTURA PARA JOVENS ARQUITECTOS

Considerando que a **Câmara Municipal de Mafra** tem como um dos seus principais eixos estratégicos a Cultura e o Património Cultural, e que, em conjunto com políticas de educação e formação, aposta na qualificação de recursos humanos, na capacidade de inovação e na valorização do que é estrutural;

Considerando que a **Fundação da Juventude** tem como missão a realização ou o apoio a iniciativas que contribuam para promover a integração de jovens na vida activa e profissional, entre as quais se destaca o **Programa Nacional de Bolsas de Investigação na Área da Cidade e da Arquitectura**, que visa aproximar os jovens arquitectos ao mercado de trabalho, bem como apoiar a realização de trabalhos inéditos de investigação técnica e científica, com especial interesse no papel da Arquitectura na protecção e preservação do património cultural nacional;

Reconhecendo o interesse e a relevância do **Programa Nacional de Bolsas de Investigação na área das Cidades e da Arquitectura**, adiante designado por **Programa**, no estreitar de relações entre jovens licenciados e o meio empresarial, potenciando por um lado condições de empregabilidade de jovens recém-licenciados e por outro contribuindo para o reforço de competências na realização de trabalhos técnicos e a valorização dos territórios, realçando as suas riquezas endógenas e exógenas, com forte ligação ao desenvolvimento de novos roteiros turístico-culturais.

Entre:

A **Câmara Municipal de Mafra**, pessoa coletiva nº **502 177 080** com sede na **Praça do Município 2644-001 Mafra**, aqui representada pelo seu **Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva**, com poderes para o acto;

E

A **Fundação da Juventude**, pessoa coletiva número **502 263 342**, com sede nacional no **Palácio das Artes, 16-22, no Porto**, representada neste ato pelo seu **Presidente do Conselho de Administração, Francisco Maria Balsemão**, com poderes bastantes para o acto;

é acordado e estabelecido, o seguinte **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas cláusulas seguintes:



1º

A **Fundação da Juventude** vai executar a edição **2020** do **Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos**, de acordo com o regulamento em anexo I, que faz parte integrante deste Protocolo.

2º

A **Câmara Municipal de Mafra** identifica como estratégico o seu envolvimento, enquanto parceiro, neste **Programa Nacional de Bolsas de Arquitetura para Jovens Arquitetos**, pois considera de máximo interesse esta oportunidade para apoiar jovens licenciados a identificar o património edificado do concelho, para fins educativos, culturais e turísticos.

3º

Ambas as partes signatárias concordam com a relevância e a oportunidade do Programa, que tem a coordenação científica da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, pelo que se propõem cooperar.

4º

Neste contexto, a **Fundação da Juventude** compromete-se a:

- Incluir o logótipo da **Câmara Municipal de Mafra** em todos os materiais de divulgação e promoção do Programa;
- Integrar a **Câmara Municipal de Mafra**, enquanto entidade parceira do Programa, nas Sessões de Esclarecimento que decorrerão durante a realização dos trabalhos;
- Permitir o acesso aos trabalhos finais que venham a ser desenvolvidos no concelho, com a possibilidade de os divulgar em meios próprios, sob a autorização prévia dos seus autores;
- Realizar e divulgar o **Programa** em vários meios nacionais, incluindo electrónicos (sites, blogues...), tendo em vista dar a possibilidade aos cidadãos de Mafra, em igualdade de circunstâncias e se preencherem os requisitos do **Programa**, se poderem candidatar.
- Publicar nos sítios da Fundação da Juventude e da Ordem dos Arquitectos/Portal dos Arquitectos, em Newsletters e Redes Sociais;
- Permitir o acesso à base de dados dos candidatos;

5º

Como contrapartida, pelas obrigações de divulgação institucional e outras assumidas pela **Fundação da Juventude** nos termos da cláusula anterior, a **Câmara Municipal de Mafra** compromete-se a:



X

- 
- a) Patrocinar uma bolsa de investigação para o projecto que vier a ser desenvolvido no concelho, no valor de 2250 euros (dois mil, duzentos e cinquenta), contra a emissão de factura por parte da Fundação da Juventude;
- b) Participar nos custos de selecção e consultadoria do Programa, no valor de 1250 euros (mil duzentos e cinquenta euros);
- c) Autorizar o acesso ao arquivo do Município por parte dos jovens bolseiros, para além da disponibilização de outros elementos escritos, fotográficos disponíveis, entre outros, sem custos;
- d) Divulgar o Programa junto dos seus parceiros, através dos seus canais de comunicação institucionais;
- e) Disponibilizar-se para a realização de sessão de apresentação do projecto no concelho, caso se venha a manifestar oportuno.

6º

O presente Protocolo tem a duração do período de execução do programa, que se estima de 12 meses, não sendo renovável.

Feito em dois originais e assinado em **Mafra** a \_\_\_\_ de **janeiro** de **2020**, ficando cada parte com um exemplar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**

(Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente)

(Francisco Maria Balsemão, Presidente do Conselho de Administração)



3.1.

066

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

**PARECER**

Concordo.  
A consideração superior  
..13./..1./..2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

FACE A INFORMAÇÃO RECEBIDA,  
PROPÕE-SE O SEU ENVIO À CÂMARA  
..13./..1./..2020 MUNICIPAL.

O(A) Chefe de Divisão

Concordo com o proposto  
para envio à reunião de Câmara

..13./..1./..2020

O(A) Coordenador (a),

**DESPACHO**

A Câmara

14.01.20

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/547****ASSUNTO:** Mafra Requalifica - Fichas de Avaliação do Nível de Conservação dos Edifícios

No âmbito do **Programa Mafra Requalifica** foram solicitadas vistorias para determinação do **estado de conservação dos imóveis**, de modo a verificar um dos critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aprovados pela Assembleia Municipal e, nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nomeadamente de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** e **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)** e, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a **dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%**.

Propõe-se que a **Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto** para os seguintes imóveis no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria, e de **acordo com a Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios** em anexo:

- **Processo 16.1.16/2019/270** Imóvel sito em Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, Mafra, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 2407

Unidade Autónoma 2º Dto- **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 3 (três) – Médio;**

anexo X



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

Unidade Autónoma CV Dta- **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 3 (três) – Médio;**

Unidade Autónoma CV Esq- **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 3 (três) – Médio;**

- **Processo 16.1.16/2019/309** - Imóvel sito em Rua 25 de abril, 60, Malveira, União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 1393 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau;**

- **Processo 16.1.16/2019/284** - Imóvel sito em Calçada do Gomes nº 6, Boco, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 90 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau;**

- **Processo 16.1.16/2019/102** - Imóvel sito em Rua da Capela, nº 7, Asseceira Pequena, União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 5414 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo;**

- **Processo 16.1.16/2019/ 340**- Imóvel sito em Rua das Parreirinhas, nº 9, Malveira, União de Freguesias de Malveira e S. Miguel de Alcainça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 309 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 2 (dois) – Mau;**

No mesmo âmbito, foi solicitada a vistoria final após a intervenção de reabilitação onde se avaliou e confirmou nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de licença de utilização e de concessão dos benefícios fiscais acima indicados, pelo que **se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. **concordar com o estado de conservação proposto** para os seguintes imóveis no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria, e de **acordo com a Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios** em anexo:

- **Processo 16.1.16/2019/65** - Imóvel sito em Travessa do Pinheiro nº 9-11- Mafra Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 3519

Unidade autónoma nº porta 9 – **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 5 (cinco) – Excelente;**

Unidade autónoma nº porta 11- **proposta de atribuição do estado de conservação do nível 5 (cinco) – Excelente;**

2. Que o imóvel, por apresentar o requisito de subida de pelo menos dois níveis do estado de conservação e um nível de conservação final mínimo de bom, e face ao certificado energético



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística

entregue pelos proprietários onde o imóvel, após a intervenção de reabilitação, apresentam uma classe energética D, conforme fotocópias anexas, **são imóveis com reconhecimento de intervenção de reabilitação** nos termos da respetiva estratégia de reabilitação do município de Mafra;

3. Que o **imóvel relativo ao processo acima indicado é passível de usufruir**, dada a intervenção de reabilitação realizada, **dos benefícios fiscais** nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) tendo sido as obras iniciadas dentro do prazo de três anos a contar da data de aquisição e as obras sido concluídas ao abrigo do programa Mafra Requalifica 2018-2019.

13/01/2020

X *Sara Macedo Martins*

---

Sara Macedo Martins

Arquiteta

Assinado por: SARA ISABEL ALVES BOAVENTURA MACEDO MARTINS

Concordo. Proponho a atribuição do nível **3 (três) - Médio** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hélder António Guerra de Sousa Silva

*[Handwritten signature]*  
 14 / 01 / 20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua Dr. Domingos Machado Pereira

Número: 4 Andar: Cave Dta Localidade: Mafra Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra  
 Artigo Matricial: 2407 Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
I0I4I	I_0_I_8I	1963	Betão armado	I_0I_2I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>18</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>10</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>8</u>
6. Tectos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
12. Instalação de gás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>5</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>        </u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>        </u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>        </u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>15</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>        </u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>10</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>4</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
32. Instalação de gás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>        </u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>        </u>
36. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>        </u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações  
 Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis  
 Índice de anomalias

(a) 219  
 (b) 83  
 (a / b) 2,64

*[Handwritten signatures]*

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
2	A cobertura na zona comum visível encontra-se em avançado estado de degradação não constituindo defesa contra a chuva nem a temperatura.	1, 2
4	As paredes exteriores têm destacamentos de reboco e salitre nas partes comuns.	3, 4
19	As paredes interiores têm humidade e salitre devido a infiltrações com destacamentos de reboco e estuque.	5,6
20	Os pavimentos exteriores encontram-se muito deteriorados, em algumas zonas são inexistentes.	7
24	As portas/janelas exteriores, em madeira, não fecham devido ao aumento de volume provocado pela humidade.	8, 9
26	Os estores têm as correias soltas. As portadas não fecham por empeno.	10, 11
29	O equipamento da cozinha é quase inexistente e encontra-se em visível estado de degradação sendo que dos armários só resta a estrutura e em mau estado.	12, 13
30	A instalação da rede de águas é a de origem da construção do prédio sendo em ferro galvanizado. Apresenta-se em avançado estado de degradação.	14
31	A instalação de drenagem de águas residuais, no caso da cozinha é efetuada por uma pia de despejo sem sifonamento.	15
33	A instalação eléctrica é constituída essencialmente por puxadas a partir da rede inicial, por fora da parede. Na rede inicial existem tomadas queimadas.	16, 17

**F. AVALIAÇÃO**

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do imóvel é:

Excelente  Bom  Médio  Mau  Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que cosntituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

**G. Observações****H. Comissão de vistoria**

Data de vistoria:

  
Eng. Miriam Pombo

  
Arq. Homero Ferreira

  
Arq. Sara Martins

29/08/2019

**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

**3,00**

*Handwritten signature and initials*

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, CV Dta, Mafra

**ANEXO I**

nº anomalia	nº foto		
2	1, 2		
4	3, 4		
19	5, 6		
20	7		

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, CV Dta, Mafra



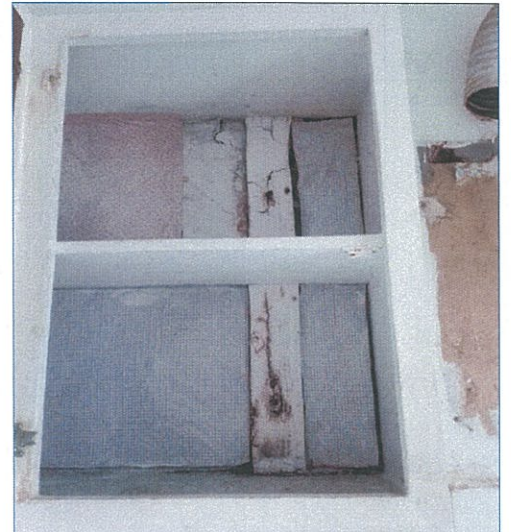
24	8,9



26	10, 11

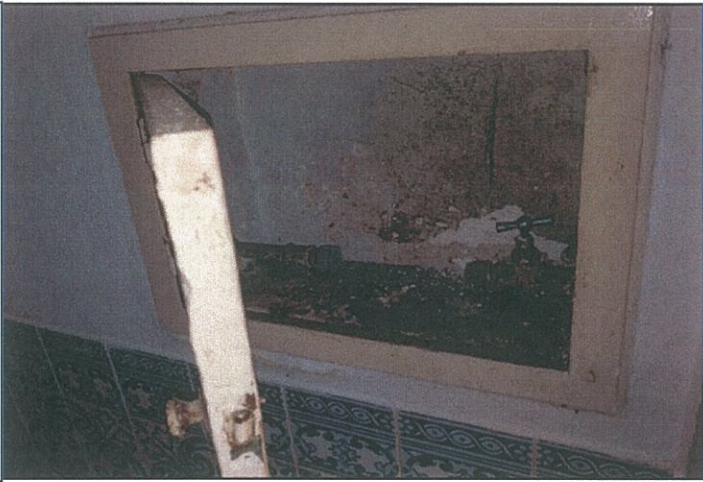




29	12, 13



**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, CV Dta, Mafra

30	14	
31	15	
33	16, 17	



Concordo. Proponho a atribuição do nível **3 (três)- Médio** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hélder António Guerra de Sousa Silva

*[Handwritten signature]*  
14/1/20

## REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)

### Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

#### A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua Dr. Domingos Machado Pereira

Número: 4 Andar: Cave Esq Localidade: Mafra Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra  
 Artigo Matrici: 2407 Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

#### B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
I0I4I	I_0_I_8I	1963	Betão armado	I_0I_2I	Habitação

#### C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 6 =	<u>18</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>10</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>8</u>
6. Tectos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
12. Instalação de gás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>5</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>15</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>10</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>4</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
32. Instalação de gás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	
36. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	

#### D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

228

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

83

Índice de anomalias

(a / b)

2,75

*[Handwritten signature]*

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
2	A cobertura na zona comum visível encontra-se em avançado estado de degradação não constituindo defesa contra a chuva nem a temperatura.	1, 2
4	As paredes exteriores têm destacamentos de reboco e salitre nas partes comuns.	3, 4
19	As paredes interiores têm humidade e salitre devido a infiltrações com destacamentos de reboco e estuque.	5,6
20	Os pavimentos exteriores encontram-se muito deteriorados, em algumas zonas são inexistentes.	7
24	As portas/janelas exteriores, em madeira, não fecham devido ao aumento de volume provocado pela humidade.	8
26	Os estores não sobem por as correias não existirem. As portadas já foram retiradas por empeno.	9
30	A instalação da rede de águas é a de origem da construção do prédio sendo em ferro galvanizado. Apresenta-se em avançado estado de degradação.	10
31	A instalação de drenagem de águas residuais inoperacional	11
33	A instalação eléctrica é constituída essencialmente por puxadas a partir da rede inicial, por fora da parede, com troços interrompidos.	12, 13

**F. AVALIAÇÃO**

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do imóvel é:

Excelente     
  Bom     
  Médio     
  Mau     
  Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que cosntituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

**G. Observações****H. Comissão de vistoria**

Data de vistoria:

  
Eng. Mirfam Pombo

  
Arq. Homero Ferreira

  
Arq. Sara Martins

29/08/2019

**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:






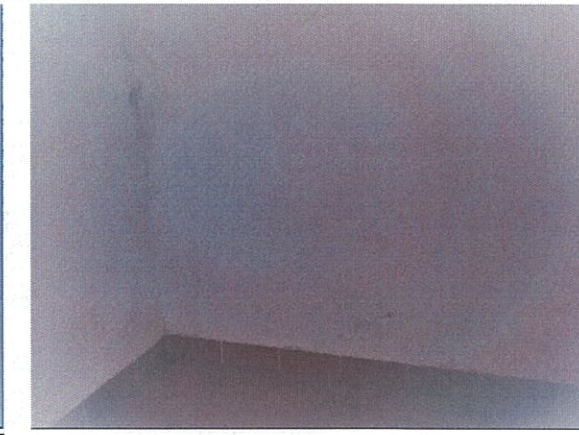

**3,00**

*A*  
*Handwritten signature*

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, CV Esq, Mafra



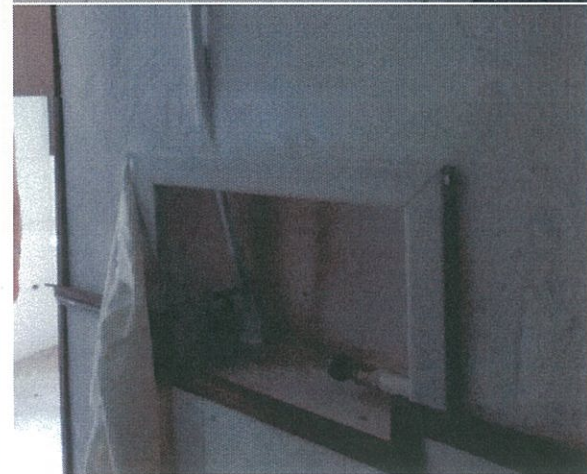
**Anexo I**

Nº Anomalia	nº foto		
2	1, 2		
4	3, 4		
19	5, 6		
20	7		

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, CV Esq, Mafra

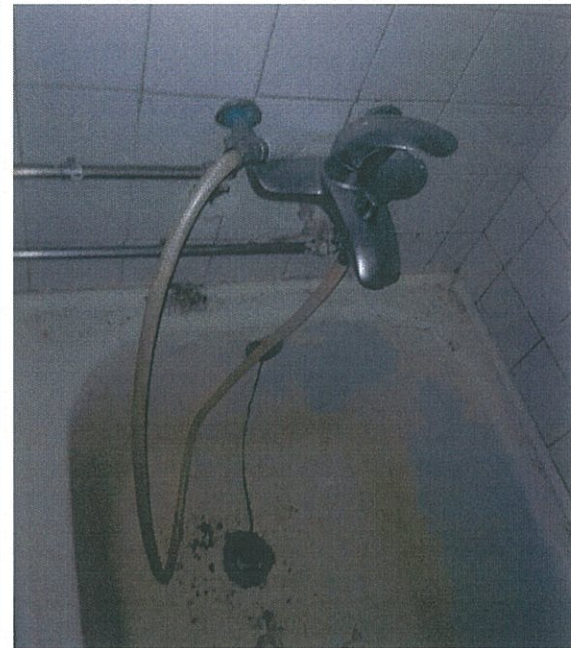

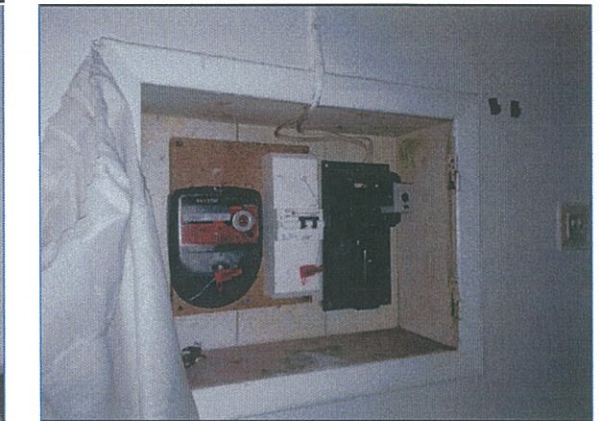
**Anexo I**

24	8	
	9	
30	10	

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, CV Esq, Mafra

**Anexo I**

	11	
33	12, 13	
		



Concordo. Proponho a atribuição do nível **3 (três) - Médio** ao imóvel abaixo indicado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hélder António Guerra de Sousa Silva

14, 01, 20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**  
**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua Dr. Domingos Machado Pereira  
 Número: 4 Andar: 2º Dto Localidade: Mafra Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra  
 Artigo Matrici: 2407 Fracção: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
IOI4I	I_O_I_8I	1963	Betão armado	I_OI_3I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>18</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>10</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>8</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
12. Instalação de gás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>5</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 1 =	<u>3</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>    </u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>    </u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>    </u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>15</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>12</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>16</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>    </u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>10</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>16</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
32. Instalação de gás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>    </u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>    </u>
36. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>    </u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações  
 Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis  
 Índice de anomalias

(a) 256  
 (b) 87  
 (a / b) 2,94

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação das fotografias ilustrativas

2	A cobertura na zona comum visível encontra-se em avançado estado de degradação não constituindo defesa contra a chuva nem a temperatura.	1,2
20	O pavimento da varanda está fendilhado e com líquenes provenientes de humidades/infiltrações	3
24	As portas/janelas exteriores, em madeira, não fecham devido ao aumento de volume provocado pela humidade.	4
29	O equipamento da cozinha é insuficiente para a sua utilização e encontra-se em visível estado de degradação sendo impossível fechar/abrir os armários devido ao aumento de volume provocado pela humidade. Os azulejos encontram-se partidos em alguns pontos embora ainda sem destacamentos	5,6
30	A instalação da rede de águas é a de origem da construção do prédio sendo em ferro galvanizado. Apresenta-se em avançado estado de degradação.	7
31	A instalação de drenagem de águas residuais, no caso da cozinha é efetuada por uma pia de despejo sem sifonamento.	8
33	A instalação eléctrica é constituída essencialmente por puxadas a partir da rede inicial, por fora da parede. Algumas caixas de derivação estão tapadas com papel e alguns fios apresentam-se cortados e acessíveis.	9,1

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do imóvel é:

Excelente  Bom  Médio  Mau  Péssimo

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que cosntituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

G. Observações

H. Comissão de vistoria

  
Eng. Miriam Pombo

  
Arq. Homero Ferreira

  
Arq. Sara Martins

Data de vistoria:  
29/08/2019

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

**3,00**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, 2ºDto, Mafra

**Anexo I**

Nº Anomalia	nº foto		
2	1, 2		
20	3,		
24	4		

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, 2ºDto, Mafra

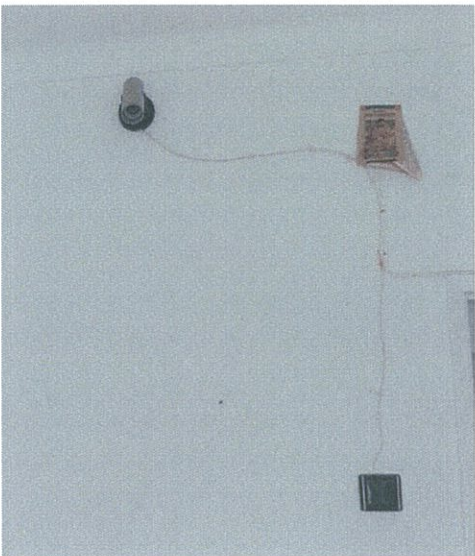

**Anexo I**

29			
30	5		
31 e 29	6		

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

Local: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, nº 4, 2º Dto, Mafra

**Anexo I**

33	7		
----	---	---	--

14/01/20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua das Parreirinhas  
 Número: 9 Localidade: Malveira Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: UF Malveira e S. Miguel de Alcainça  
 Artigo Matricial: 309 Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	2	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	I_I_I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>18</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		x 5 =	<u>5</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>10</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>5</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações  
 Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis  
 Índice de anomalias

(a) 90  
 (b) 55  
 (a / b) 1,64

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
2. Cobertura	Coberturas com colapso parcial ou total da estrutura de suporte.	Fotos 1 a 4
18. Paredes exteriores	Paredes exteriores com grandes áreas molhadas ou muito húmidas, com degradação generalizada do revestimento, em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 1 a 8, 12, 14, 15 e 19 a 21
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes em falta, destacados, empolados, partidos ou em degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 2, 8, 17 e 18
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, com irregularidades, fendilhação, com degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total. Existência de resíduos podendo provocar acidentes.	Fotos 8 a 11
22. Tectos	Revestimentos de tectos em falta, ou muito danificados, com manchas de humidade iniciando infiltrações.	Fotos 1 a 3, 12 e 13
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos ou outras anomalias que motivam a falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar e falta de segurança.	Fotos 4 a 6, 8, 14 e 15
25. Caixilharia e portas interiores	Portas de instalações sanitárias em falta ou com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente ou inoperacional.	Fotos 16 e 17
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	Dispositivos de protecção de vão exteriores em falta. Portadas com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente ou inoperacional.	Fotos 5 e 8
28. Equipamento sanitário	Instalação sanitária com duche de pavimento sobreposto ao espaço de uso de outros equipamentos sanitários. Loiças sanitárias partidas ou com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente.	Fotos 16 a 18
29. Equipamento de cozinha	Ausência de lava loiça e de outros equipamentos indispensáveis à constituição de cozinha, por remoção ou pela falta de local para a sua instalação.	Fotos 1 a 21
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água fria e quente inexistente, removida ou inoperacional.	Fotos 16 a 19
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inexistente ou com funcionamento muito deficiente.	Fotos 16 a 18
33. Instalação eléctrica	Instalação e aparelhagem eléctrica inexistente, obsoleta, inoperacional ou removida.	Fotos 8, 13 e 15

**F. AVALIAÇÃO**

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente  Bom  Médio  Mau  Péssimo

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

Data de vistoria:  
30/10/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Homero Ferreira



Arq. Vitor Alfaro

---

**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

2

FOTO 1



FOTO 2

079  
He *[Signature]*



FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

*Handwritten signature*  
080



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14

*[Handwritten signatures and the number 081]*



FOTO 15



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18

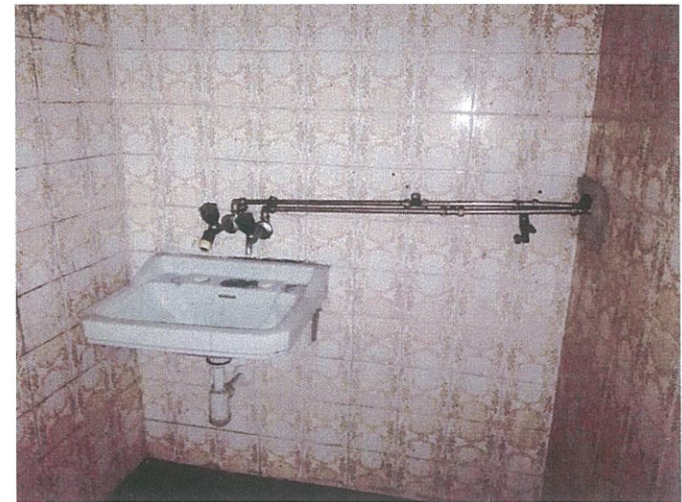


FOTO 19



FOTO 20

*Handwritten signature and number 082*



FOTO 21



O Presidente da Câmara Municipal,  
Hélder António Guerra de Sousa Silva

4, 01, 20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**  
**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Travessa do Pinheiro

Número: 11

Localidade: Mafra

Código postal: \_\_\_\_\_

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Mafra

Artigo Matrici: 3519 (P12203)

Fracção: 11

Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	4	1936 a 1950	Alvenaria de Pedra	I_I_I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>30</u>
2. Cobertura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>25</u>
3. Elementos salientes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>25</u>
19. Paredes interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>10</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
22. Tectos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
23. Escadas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>25</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>10</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
28. Equipamento sanitário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
29. Equipamento de cozinha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
33. Instalação eléctrica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
35. Instalação de ventilação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>10</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
36. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações

(a) 350

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b) 70

Índice de anomalias

(a / b) 5,00

*Helder António Guerra de Sousa Silva*

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação das fotografias ilustrativas

**F. AVALIAÇÃO**

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)
- Existem situações que cosntituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

Não

**G. Observações**

**H. Comissão de vistoria**

Data de vistoria:

17/09/2019



Eng. Miriam Pombo

Arq. Sara Martins



Arq. Homero Ferreira

**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

5



### IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada TRAVESSA DO PINHEIRO, 11  
Localidade MAFRA  
Freguesia MAFRA  
Concelho MAFRA

GPS 38.944242, -9.331362

### IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de  
Nº de Inscrição na Conservatória  
Artigo Matricial nº 3519

Fração Autónoma 11

### INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área útil de Pavimento 56,27 m<sup>2</sup>

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

Aquecimento Ambiente	
Referência:	63 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	147 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**133%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência

Arrefecimento Ambiente	
Referência:	2,9 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	- kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**100%**  
MAIS  
eficiente  
que a referência

Água Quente Sanitária	
Referência:	33 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	39 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**17%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência

### CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006    Dez. 2013    Janeiro 2016

**A+**  
0% a 25%

**A**  
26% a 50%

**B**  
51% a 75%

**B-**  
76% a 100%

**C**  
101% a 150%

**D**  
151% a 200%

**E**  
201% a 250%

**F**  
Mais de 251%

Mínimo:  
Edifícios Novos

Mínimo:  
Grandes Intervenções

**D**  
187%

### ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



### EMISSIONES DE CO<sub>2</sub>

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.



## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Certificação energética de moradia localizado(a) ao nível do piso 0 (piso térreo) de um conjunto de edifícios anterior ao DL 80/2006, sem rede predial de gás, com estrutura em construção tipo paredes de pedra e argila com cobertura em madeira, inserido(a) em zona urbana, a uma altitude de 213m e a 7.3km da costa, cuja construção anterior a 1951 (com base nos documentos existentes), de tipologia T2, com uma área útil de 56.27m<sup>2</sup> e um pé-direito médio de 2.60m, com a fachada principal orientada a Este, inércia térmica média, constituído(a) por 1 piso(s) com dois quartos, uma casa de banho e sala/cozinha; a moradia confina com outra fração e o espaço não útil com que contacta é o desvão de cobertura.

Ventilação natural, não cumprindo a NP 1037-1;

Sistemas técnicos: 1 termoacumulador a electricidade para AQS;

## COMPORTEAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede simples rebocadas (anteriores a 1960)	☆☆☆☆☆
	Parede simples ou duplas rebocadas (posterior a 1960)	★☆☆☆☆
COBERTURAS	Cobertura horizontal com isolamento térmico pelo exterior	★★★★☆
	Cobertura horizontal sem isolamento térmico	★☆☆☆☆
PAVIMENTOS	Pavimento em contacto com o solo sem isolamento térmico	★☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia metálica sem corte térmico com vidro duplo e com proteção solar pelo exterior	★★★★☆
	Janela Simples com Caixilharia metálica sem corte térmico com vidro duplo e sem proteção solar	☆☆☆☆☆

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.

A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★





## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual Estimada da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Isolamento térmico em paredes exteriores – aplicação pelo exterior com revestimento aplicado sobre o isolante	3.330€	até 620€	<b>C</b>
2		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização	3.000€	até 1.100€	<b>C</b>
3		Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)	150€	até 40€	<b>D</b>
4		Instalação de aberturas auto-reguláveis, com/sem fecho manual, nas janelas/caixa de estore/parede	250€	até 0€	<b>D</b>

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 + 2 + 3 + 4

Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

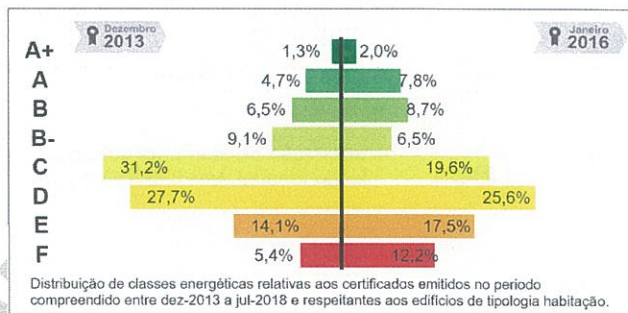
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ VITOR RODRIGUES MARQUES

Número do PQ PQ00979

Data de Emissão

Morada Alternativa TRAVESSA DO PINHEIRO, 11,



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

O presente Certificado Energético corresponde a uma fração pertencente a um edifício registado como estando em "propriedade total sem andares ou divisões susceptíveis de utilização independente". Porém, na visita verificou-se que este edifício se encontra dividido em duas frações integralmente separadas e com saída própria para a via pública. Assim, foi considerada a existência de duas frações independentes, a que correspondem dois certificados energéticos.

O ano de construção está definido com base nos documentos recebidos, os quais foram previamente requeridos ao proprietário.

Documentação base ao estudo:

- Decreto-Lei 118/2013;
- ITE 50 LNEC;
- Caderneta Predial;
- Levantamento dimensional.

Considerações de cálculo:

- Desconhecendo-se a posição da estrutura de suporte do edifício, considerou-se uma majoração de 35% nos coeficientes de transmissão térmica das paredes de modo a compensar a possível existência de pontes térmicas planas, de acordo com o Despacho n.º 15793-E/2013.
- Os consumos de água quente e de energia para climatização são baseados em valores padrão regulamentares pois cada família tem os seus próprios hábitos de consumo e é impossível determinar esses hábitos sem uma análise contínua dos consumos a longo termo;
- Os tipos de paredes e lajes considerados têm base na idade aparente do edifício e na espessura das paredes e não em qualquer ensaio destrutivo ou por sondagem.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

## RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	146,5 / 62,8
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	6,2 / 8,6
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	1.783,0 / 1.783,0
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	0,0 / 0,0*
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	463,9 / 247,4

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	213 m
Graus-dia (18° C)	1247,8
Temperatura média exterior (I / V)	10,4 / 20,7 °C
Zona Climática de inverno	I1
Zona Climática de verão	V2
Duração da estação de aquecimento	5,6 meses
Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<b>Paredes</b>				
PA35 - Parede exterior com espessura de 35.0cm, cor amarela (tonalidade clara), com a seguinte composição: revestimento de alvenaria em reboco (Rt=0.00m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 1.0 cm; parede de alvenaria ordinária, adobe ou taipa, anterior a 1960, desconhecida ou não possível de identificar (Rt=0.26m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 33.0 cm; revestimento de alvenaria em reboco (Rt=0.00m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 1.0 cm;	6.2 	2,34 ☆☆☆☆	0,50	-
PA17 - Parede exterior com espessura de 17.0cm, cor amarela (tonalidade clara), com a seguinte composição: parede de alvenaria simples ou dupla, posterior a 1960, desconhecida ou não possível de identificar o tijolo ou bloco utilizados e rebocada em ambas as faces (Rt=0.40m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 17.0 cm;	11 	1,70 ★☆☆☆	0,50	-
<b>Coberturas</b>				
COB - Cobertura interior em contacto com Desvão de cobertura, com espessura de 9.3cm, com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m <sup>3</sup> (Rt=0.05m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m <sup>3</sup> (Rt=2.00m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 8.0 cm;	39,5	0,44 ★★★★☆	0,40	-
COB_sand - Cobertura exterior com espessura de 4.0cm, cor (tonalidade clara), com a seguinte composição: espuma rígida de poliuretano (PUR), em painéis sanduiche de 35-50 kg/m <sup>3</sup> (Rt=1.08m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 4.0 cm;	16,3	0,82 ★☆☆☆☆	0,40	-
<b>Pavimentos</b>				
PAVL - Pavimento térreo com espessura de 20.0cm, com a seguinte composição: pavimento pesado de betão não tendo sido possível identificar o tipo de constituição do mesmo (Rt=0.11m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 20.0 cm;	56,3	1,00 ★☆☆☆☆		-

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

**Medida de Melhoria 1** Isolamento térmico em paredes exteriores – aplicação pelo exterior com revestimento aplicado sobre o isolante

Trata-se da execução de uma forra na face exterior das paredes exteriores, tipo ETICS com 6cm de XPS e acabamento em monomassa aplicada sobre o isolamento. Esta melhoria implica alguns resíduos e poeiras resultantes dos trabalhos.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>30% MENOS</b> eficiente	ENR, TER, ACU
	<b>100% MAIS</b> eficiente	PAT, QAI, SEG
	<b>17% MENOS</b> eficiente	FIM, REN, VIS

Benefícios identificados

## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m²]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m².°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico sem corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm; permeabilidade ao ar: classe 2; Uwdn = 3.00 W/m².°C Proteção solar móvel, exterior, com réguas metálicas com isolamento térmico de cor clara	2.3	3,00 ★★★★☆	2,80	0,78	0,04
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico sem corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm; permeabilidade ao ar: classe 2; Uwdn = 4.30 W/m².°C	0.4	4,30 ☆☆☆☆☆	2,80	0,78	0,78

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Perdas estáticas	
				Solução	Máximo
<b>Termoacumulador</b>  Termoacumulador constituído por uma unidade(s) a electricidade da marca EQUATION, modelo EQ1-80-1, com depósito de 80 litros no total, instalado(a) em 31/08/2019, sem registo de manutenção. Este sistema contribui para as necessidades de: - AQS, tubagem sem manga de isolamento térmico, com uma eficiência (nominal ou determinada) de 90.0% e uma potência nominal de 1.50kW, representando uma fracção das necessidades de AQS de 100.00%;		2.201,18	1,50	1,93	1,93

Sistema do tipo Termoacumulador, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 1.50 kW.

\*Valores menores representam soluções mais eficientes.

## Descrição dos Elementos Identificados

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
		Solução	Mínimo
<b>Ventilação</b> Ventilação processada de forma natural, efectuada através das frinchas de portas e janelas exteriores (permeabilidade ao ar da caixilharia com classe 2), com maior influência na janela da casa de banho.		0,34	0,40

## Medida de Melhoria 2

Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização

Esta medida de melhoria considera a instalação de um sistema de climatização (aquecimento e arrefecimento) por bomba de calor inverter, com COP 4,50 e EER 4,00 – sistema multisplit ou VRF, com uma unidade exterior e unidades interiores tipo Split com uma potência aproximada de 2kW cada (o dimensionamento correcto deverá ser efectuado e apresentado pelo instalador juntamente com a proposta). Esta medida implica obras para instalação de tubagem e cablagem pois não existe qualquer pré-instalação já executada.

A instalação deverá ser efetuada por empresa certificada com técnicos certificados (nomeadamente para manuseamento de gases fluorados). Os filtros deverão ser limpos mensalmente e efetuada manutenção de todo o sistema de 2 em 2 anos. Não é suposto haver fuga de fluido frigorígeno apenas em caso de avaria ou incorreta instalação (à semelhança do circuito do frigorífico).

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>76% MENOS</b> eficiente	ENR, TER, ACU
	<b>60% MAIS</b> eficiente	PAT, QAI, SEG
	<b>17% MENOS</b> eficiente	FIM, REN, VIS

Benefícios identificados

## Medida de Melhoria 3

Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)

Substituição do chuveiro existente por chuveiro com eficiência hídrica com rótulo A ou superior. Esta alteração conduz à utilização de menor quantidade de água sem sacrifício do conforto, sendo de fácil implementação e com custos reduzidos.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>133% MENOS</b> eficiente	ENR, TER, ACU
	<b>100% MAIS</b> eficiente	PAT, QAI, SEG
	<b>6% MENOS</b> eficiente	FIM, REN, VIS

Benefícios identificados

**Medida de Melhoria 4** Instalação de aberturas auto-reguláveis, com/sem fecho manual, nas janelas/caixa de estore/parede

A medida proposta considera a instalação de grelhas nas caixas de estores existentes para de admissão de ar, com abertura livres total de 105cm<sup>2</sup>, de modo a garantir a renovação de ar na fração. Esta medida de melhoria irá contribuir para o aumento da qualidade do ar, verificando-se um aumento da taxa de ventilação dentro dos valores recomendados.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>130% MENOS</b> eficiente	ENR, TER, ACU
	<b>100% MAIS</b> eficiente	PAT, QAI, SEG
	<b>17% MENOS</b> eficiente	FIM, REN, VIS

Benefícios identificados

Legenda:

Uso

- Aquecimento Ambiente
- Arrefecimento Ambiente
- Água Quente Sanitária
- Outros Usos (Eren, Ext)
- Ventilação e Extração

Outros Benefícios

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

- Redução de necessidades de energia
- Melhoria das condições de conforto térmico
- Melhoria das condições de conforto acústico
- Prevenção ou redução de patologias
- Melhoria da qualidade do ar interior
- Melhoria das condições de segurança
- Facilidade de implementação
- Promoção de energia proveniente de fontes renováveis
- Melhoria da qualidade visual e prestígio

PROVISÓRIO  
(sem validade legal)

O Presidente da Câmara Municipal,  
 Hélder António Guerra de Sousa Silva

*H. A. G. S. S.*  
 01/20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**  
**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Travessa do Pinheiro

Número: 9 Localidade: Mafra Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Mafra  
 Artigo Matricial: 3519 (P12203) Fração: 9 Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	4	1936 a 1950	Alvenaria de Pedra	I_I_I	Habituação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>30</u>
2. Cobertura	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>25</u>
3. Elementos salientes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>25</u>
19. Paredes interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>10</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
22. Tectos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
23. Escadas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>25</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>10</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>20</u>
28. Equipamento sanitário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
29. Equipamento de cozinha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
33. Instalação eléctrica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>15</u>
35. Instalação de ventilação	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>10</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
36. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

Índice de anomalias

(a)	350
(b)	70
(a / b)	5,00

*Handwritten signatures and initials*

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação das fotografias ilustrativas

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

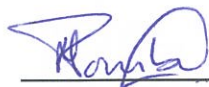
Não

G. Observações

H. Comissão de vistoria

Data de vistoria:

17/09/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Sara Martins

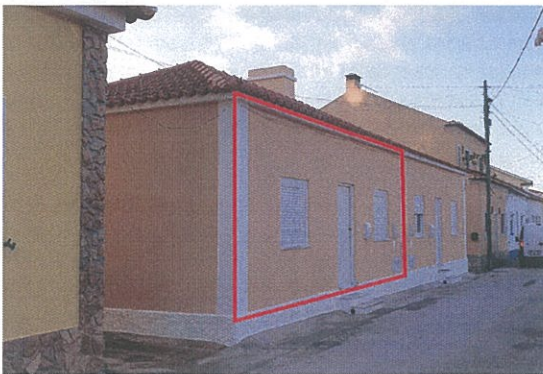


Arq. Homero Ferreira

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

5



### IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada TRAVESSA DO PINHEIRO, 9  
Localidade MAFRA  
Freguesia MAFRA  
Concelho MAFRA

GPS 38.944155, -9.331322

### IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de  
Nº de Inscrição na Conservatória  
Artigo Matricial nº 3519

Fração Autónoma 9

### INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área útil de Pavimento 40,10 m<sup>2</sup>

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obterá nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em [www.adene.pt](http://www.adene.pt).

### INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

Aquecimento Ambiente	
Referência:	64 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	139 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**116%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência

Arrefecimento Ambiente	
Referência:	2,9 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	2,7 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**7%**  
MAIS  
eficiente  
que a referência

Água Quente Sanitária	
Referência:	47 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Edifício:	69 kWh/m <sup>2</sup> .ano
Renovável	- %

**47%**  
MENOS  
eficiente  
que a referência

### CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006    Dez. 2013    Janeiro 2016

**A+**  
0% a 25%

**A**  
26% a 50%

**B**  
51% a 75%

**B-**  
76% a 100%

**C**  
101% a 150%

**D**  
151% a 200%

**E**  
201% a 250%

**F**  
Mais de 251%

Mínimo:  
Edifícios Novos

Mínimo:  
Grandes Intervenções

**D**  
185%

### ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.



### EMISSIONES DE CO<sub>2</sub>

Emissões de CO<sub>2</sub> estimadas devido ao consumo de energia.



## DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Certificação energética de moradia localizado(a) ao nível do piso 0 (piso térreo) de um conjunto de edifícios anterior ao DL 80/2006, sem rede predial de gás, com estrutura em construção tipo paredes em alvenaria desconhecida, com cobertura em madeira, inserido(a) em zona urbana, a uma altitude de 213m e a 7.3km da costa, cuja construção é anterior a 1951 (com base nos documentos existentes), de tipologia T2, com uma área útil de 40.10m<sup>2</sup> e um pé-direito médio de 2.54m, com a fachada principal orientada a Este, inércia térmica média, constituído(a) por 1 piso(s) com dois quartos, uma casa de banho e sala/cozinha; a moradia confina com outra fração e o espaço não útil com que contacta é o desvão de cobertura.

Ventilação natural, não cumprindo a NP 1037-1;

Sistemas técnicos: 1 termoacumulador a electricidade para AQS;

## COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

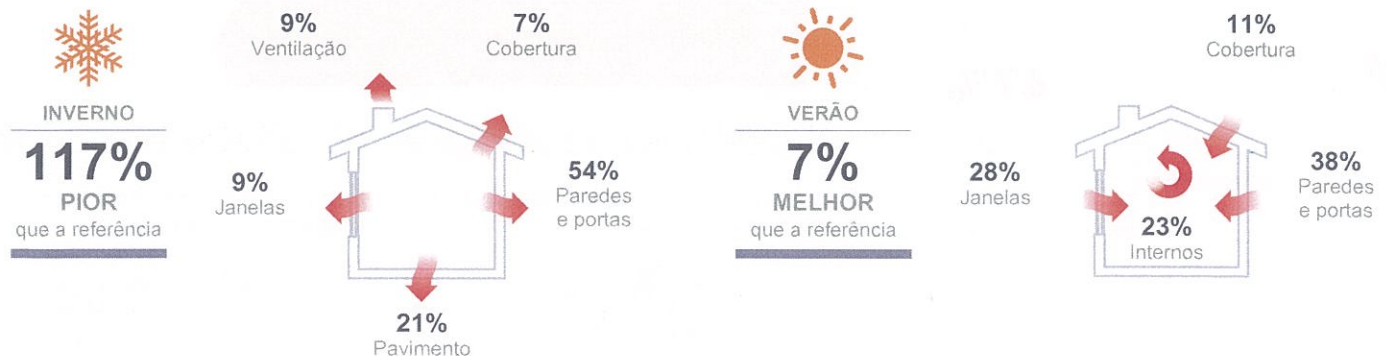
Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede simples rebocadas (anteriores a 1960)	☆☆☆☆☆
COBERTURAS	Cobertura horizontal com isolamento térmico pelo exterior	★★★★☆
PAVIMENTOS	Pavimento em contacto com o solo sem isolamento térmico	☆☆☆☆☆
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia metálica sem corte térmico com vidro duplo e com proteção solar pelo exterior	★★★★☆
	Janela Simples com Caixilharia metálica sem corte térmico com vidro duplo e sem proteção solar	☆☆☆☆☆

Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.  
A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆  
Melhor ★★★★★







## PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.



## PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual Estimada da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Isolamento térmico em paredes exteriores – aplicação pelo exterior com revestimento aplicado sobre o isolante	2.200€	até 420€	
2		Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização	3.000€	até 740€	
3		Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)	150€	até 50€	

 Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

## CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 + 2 + 3

Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.



**5.350€**

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO INVESTIMENTO



até **880€**

REDUÇÃO ANUAL ESTIMADA DA FATURA



CLASSE ENERGÉTICA APÓS MEDIDA

## RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

## DEFINIÇÕES

**Energia Renovável** - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

**Emissões CO<sub>2</sub>** - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

**Valores de Referência** - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

**Condições Padrão** - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18°C na estação de aquecimento e 25°C na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

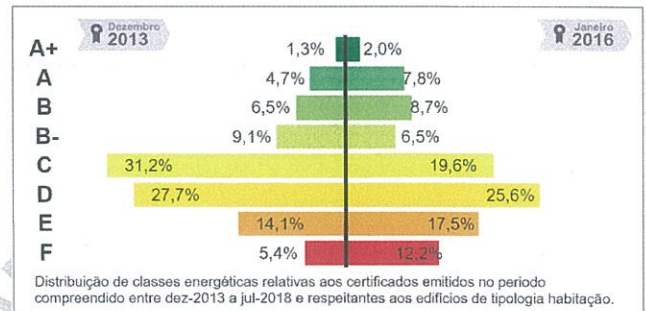
Tipo de Certificado Existente

Nome do PQ VITOR RODRIGUES MARQUES

Número do PQ PQ00979

Data de Emissão

Morada Alternativa TRAVESSA DO PINHEIRO, 9,



## NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

O presente Certificado Energético corresponde a uma fração pertencente a um edifício registado como estando em "propriedade total sem andares ou divisões susceptíveis de utilização independente". Porém, na visita verificou-se que este edifício se encontra dividido em duas frações integralmente separadas e com saída própria para a via pública. Assim, foi considerada a existência de duas frações independentes, a que correspondem dois certificados energéticos.

O ano de construção está definido com base nos documentos recebidos, os quais foram previamente requeridos ao proprietário.

Documentação base ao estudo:

- Decreto-Lei 118/2013;
- ITE 50 LNEC;
- Caderneta Predial;
- Levantamento dimensional.

Considerações de cálculo:

- Desconhecendo-se a posição da estrutura de suporte do edifício, considerou-se uma majoração de 35% nos coeficientes de transmissão térmica das paredes de modo a compensar a possível existência de pontes térmicas planas, de acordo com o Despacho n.º 15793-E/2013.
- Os consumos de água quente e de energia para climatização são baseados em valores padrão regulamentares pois cada família tem os seus próprios hábitos de consumo e é impossível determinar esses hábitos sem uma análise contínua dos consumos a longo termo;
- Os tipos de paredes e lajes considerados têm base na idade aparente do edifício e na espessura das paredes e não em qualquer ensaio destrutivo ou por sondagem.

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

## RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES


Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	139,0 / 64,2
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m <sup>2</sup> .ano)	8,0 / 8,6
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	1.783,0 / 1.783,0
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	0,0
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	0,0 / 0,0*
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	0,0
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh <sub>ep</sub> /m <sup>2</sup> .ano)	525,6 / 284,8

\* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

## DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	213 m
Graus-dia (18° C)	1247,8
Temperatura média exterior (I / V)	10,4 / 20,7 °C
Zona Climática de inverno	I1
Zona Climática de verão	V2
Duração da estação de aquecimento	5,6 meses
Duração da estação de arrefecimento	4,0 meses

## PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		
		Solução	Referência	Máximo
<b>Paredes</b>				
PA35 - Parede exterior com espessura de 35.0cm, cor amarela (tonalidade clara), com a seguinte composição: revestimento de alvenaria em reboco (Rt=0.00m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 1.0 cm; parede de alvenaria ordinária, adobe ou taipa, anterior a 1960, desconhecida ou não possível de identificar (Rt=0.26m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 33.0 cm; revestimento de alvenaria em reboco (Rt=0.00m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 1.0 cm;	14  16 14	2,34 ☆☆☆☆☆	0,50	-
<b>Coberturas</b>				
COB - Cobertura interior em contacto com Desvão de cobertura, com espessura de 9.3cm, com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m <sup>3</sup> (Rt=0.05m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 1.3 cm; lâ de rocha de 35-100 kg/m <sup>3</sup> (Rt=2.00m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 8.0 cm;	40,1	0,44 ★★★★☆	0,40	-
<b>Pavimentos</b>				
PAVL - Pavimento térreo com espessura de 20.0cm, com a seguinte composição: pavimento pesado de betão não tendo sido possível identificar o tipo de constituição do mesmo (Rt=0.11m <sup>2</sup> .°C/W) com espessura de 20.0 cm;	40,1	1,00 ★☆☆☆☆		-

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

**Medida de Melhoria 1** Isolamento térmico em paredes exteriores – aplicação pelo exterior com revestimento aplicado sobre o isolante

Trata-se da execução de uma forra na face exterior das paredes exteriores, tipo ETICS com 6cm de XPS e acabamento em monomassa aplicada sobre o isolamento. Esta melhoria implica alguns resíduos e poeiras resultantes dos trabalhos.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	<b>22% MENOS</b> eficiente	ENR, TER, ACU
	<b>27% MAIS</b> eficiente	FAT, QAI, SEG
	<b>47% MENOS</b> eficiente	FIM, REN, VIS

Benefícios identificados

## VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m <sup>2</sup> ]	Coef. de Transmissão Térmica* [W/m <sup>2</sup> .°C]		Fator Solar	
		Solução	Referência	Vidro	Global
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico sem corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm; permeabilidade ao ar: classe 2; Uwdn = 3.00 W/m <sup>2</sup> .°C Proteção solar móvel, exterior, com régua metálicas com isolamento térmico de cor clara	3.0	3,00 ★★★★☆	2,80	0,78	0,04
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples metálico sem corte térmico e sem quadricula, com vidro duplo incolor + incolor com (4 a 8)mm + 12mm cx ar + 4mm; permeabilidade ao ar: classe 2; Uwdn = 4.30 W/m <sup>2</sup> .°C	0.4	4,30 ☆☆☆☆☆	2,80	0,78	0,78

\* Menores valores representam soluções mais eficientes.

## SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Perdas estáticas	
				Solução	Máximo
<b>Termoacumulador</b>  Termoacumulador constituído por uma unidade(s) a electricidade da marca EQUATION, modelo EQ1-80-1, com depósito de 80 litros no total, instalado(a) no ano de conclusão da construção, sem registo de manutenção. Este sistema contribui para as necessidades de: - AQS, tubagem sem manga de isolamento térmico, com uma eficiência (nominal ou determinada) de 90.0% e uma potência nominal de 1.50kW, representando uma fracção das necessidades de AQS de 100.00%;		2.751,47	1,50	1,93	1,93
Sistema do tipo Termoacumulador, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 1.50 kW.					

\*Valores menores representam soluções mais eficientes.

## Descrição dos Elementos Identificados

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h <sup>-1</sup> )	
		Solução	Mínimo
<b>Ventilação</b> Ventilação processada de forma natural, efectuada através das frinchas de portas e janelas exteriores (permeabilidade ao ar da caixilharia com classe 2), com maior influência na janela da casa de banho.		0,47	0,40

## Medida de Melhoria

2

Substituição do equipamento atual e/ou instalação de sistema de ar condicionado (bomba de calor) split, multisplit ou VRF com elevada classe energética, para climatização

Esta medida de melhoria considera a instalação de um sistema de climatização (aquecimento e arrefecimento) por bomba de calor inverter, com COP 4,50 e EER 4,00 – sistema multisplit ou VRF, com uma unidade exterior e unidades interiores tipo Split com uma potência aproximada de 2kW cada (o dimensionamento correcto deverá ser efectuado e apresentado pelo instalador juntamente com a proposta). Esta medida implica obras para instalação de tubagem e cablagem pois não existe qualquer pré-instalação já executada.

A instalação deverá ser efetuada por empresa certificada com técnicos certificados (nomeadamente para manuseamento de gases fluorados). Os filtros deverão ser limpos mensalmente e efetuada manutenção de todo o sistema de 2 em 2 anos. Não é suposto haver fuga de fluido frigorígeno apenas em caso de avaria ou incorreta instalação (à semelhança do circuito do frigorífico).

### Uso



### Novos Indicadores de Desempenho

**63% MENOS**  
eficiente

### Outros Benefícios

ENR TER ACU



**30% MAIS**  
eficiente

PAT QAI SEG



**47% MENOS**  
eficiente

FIM REN VIS

● Benefícios identificados

## Medida de Melhoria

3

Substituição e/ou instalação de chuveiros ou sistemas de duche com certificação e rotulagem associada, com elevada eficiência hídrica (Classe A ou superior)

Substituição do chuveiro existente por chuveiro com eficiência hídrica com rótulo A ou superior. Esta alteração conduz à utilização de menor quantidade de água sem sacrifício do conforto, sendo de fácil implementação e com custos reduzidos.

### Uso



### Novos Indicadores de Desempenho

**116% MENOS**  
eficiente

### Outros Benefícios

ENR TER ACU



**6% MAIS**  
eficiente

PAT QAI SEG



**32% MENOS**  
eficiente

FIM REN VIS

● Benefícios identificados

## Legenda:

### Uso

 Aquecimento Ambiente  Arrefecimento Ambiente  Água Quente Sanitária  Outros Usos (Eren, Ext)  Ventilação e Extração

### Outros Benefícios

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

ENR Redução de necessidades de energia TER Melhoria das condições de conforto térmico ACU Melhoria das condições de conforto acústico  
PAT Prevenção ou redução de patologias QAI Melhoria da qualidade do ar interior SEG Melhoria das condições de segurança  
FIM Facilidade de implementação REN Promoção de energia proveniente de fontes renováveis VIS Melhoria da qualidade visual e prestígio

Entidade Gestora



Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora



PROVISÓRIO  
(sem validade legal)

*[Handwritten signature]*  
 01/20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua 25 de Abril  
 Número: 60 Localidade: Malveira Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: UF Malveira e S. Miguel de Alcaíña  
 Artigo Matricial: 1393 Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
3	2	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra e Betão e Madeira	I _ I _ I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>12</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>15</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		x 5 =	<u>5</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>5</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>12</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>6</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>2</u>
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações	(a)	<u>112</u>
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	<u>67</u>
Índice de anomalias	(a / b)	<u>1,67</u>

*[Handwritten signatures]*

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
1. Estrutura	Estruturas de betão com destacamento de recobrimento. Pavimento com estrutura em madeira apresentando avançado estado de degradação. Paredes de alvenaria de pedra com fendilhação de grande abertura.	Fotos 1 a 8
18. Paredes exteriores	Paredes exteriores e muros com degradação generalizada do revestimento, em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 7, 9 a 18
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes em falta, destacados, empolados, partidos ou em degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 8, 19 a 24
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, com irregularidades, fendilhação, com degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 25 a 27
22. Tectos	Revestimentos de tectos em falta, ou muito danificados, com manchas de humidade indiciando infiltrações.	Fotos 1,3, 28 e 29
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos ou outras anomalias que motivam a falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	Fotos 13, 30 a 32 e 35
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas interiores removidas ou com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente ou inoperacional.	Fotos 33 e 34
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	Estores de réguas e portadas com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente ou inoperacional	Fotos 13, 14, 35 e 36
28. Equipamento sanitário	Loiças sanitárias partidas ou com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente ou inviabilizando o uso da instalação sanitária.	Fotos 37 e 38
29. Equipamento de cozinha	Armário de cozinha danificados, inexistentes ou removidos. Equipamentos de cozinha inexistentes ou inoperacionais, inviabilizando a sua utilização.	Fotos 14 e 20
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água fria e quente inexistente, removida ou inoperacional.	Fotos 14, 21, 37 a 39
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inoperacional por anomalias graves.	Fotos 14, 21, 37 a 39
33. Instalação eléctrica	Instalação e aparelhagem eléctrica inexistente, obsoleta, inoperacional ou removida.	Fotos 40 e 41
36. Instalação de climatização	Instalação de climatização com componentes deteriorados ou removidos, inviabilizando a sua utilização.	Fotos 40 e 41



Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

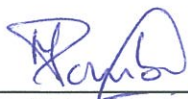
Sim

Não

**G. Observações**

Data de vistoria:

27/09/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Homero Ferreira



Arq. Sara Martins

**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

2

FOTO 1



FOTO 2



*Handwritten signature*  
095  
*Handwritten mark*

FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5



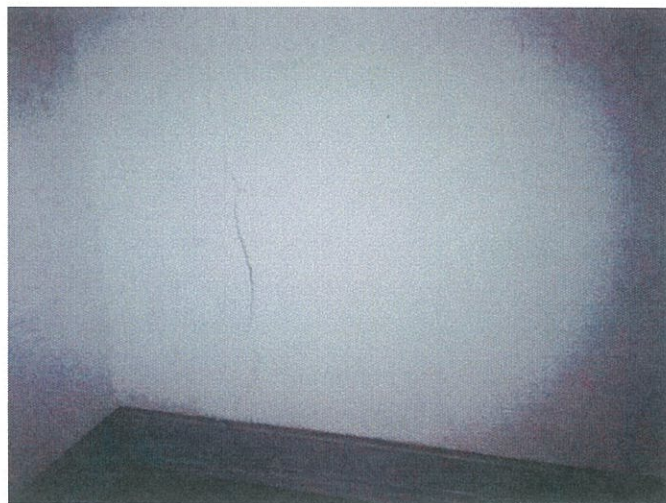
FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8



*Handwritten signature*  
096  
*Handwritten mark*

FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12

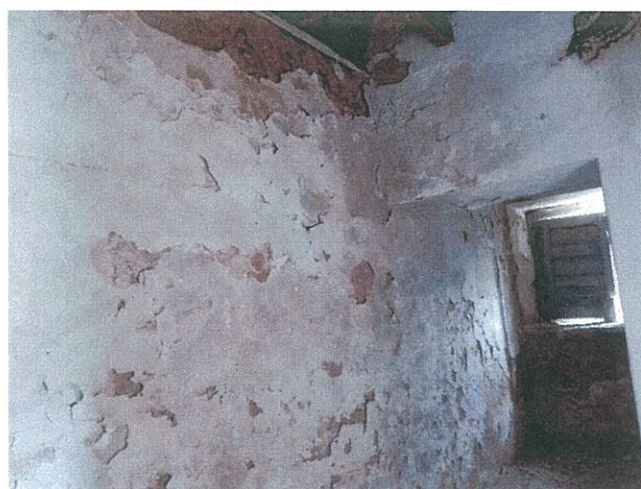


FOTO 13

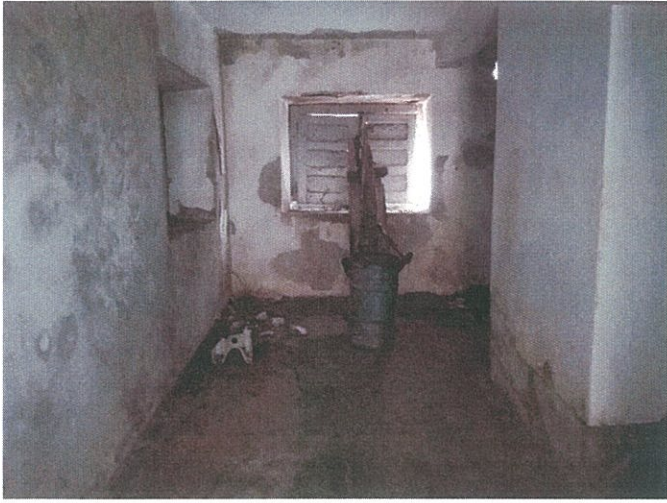


FOTO 14

*Handwritten signature*  
09.7  
*Handwritten mark*



FOTO 15



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20

*Alexander* 098  
*[Signature]*



FOTO 21



FOTO 22



FOTO 23



FOTO 24



FOTO 25



FOTO 26



*Handwritten signature*  
099  
*Handwritten initials*

FOTO 27

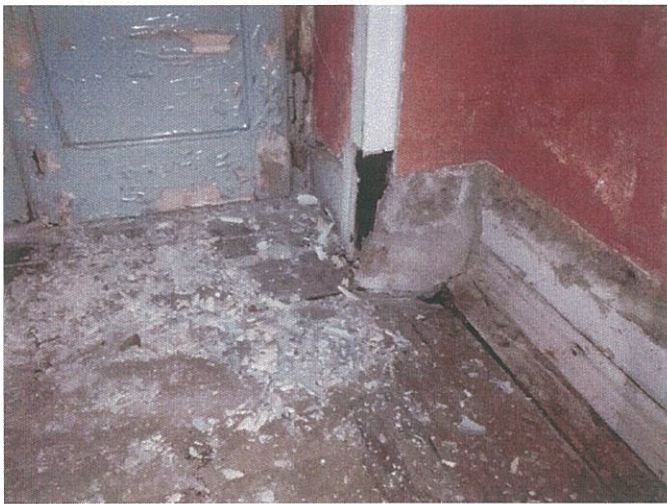


FOTO 28



FOTO 29



FOTO 30



FOTO 31

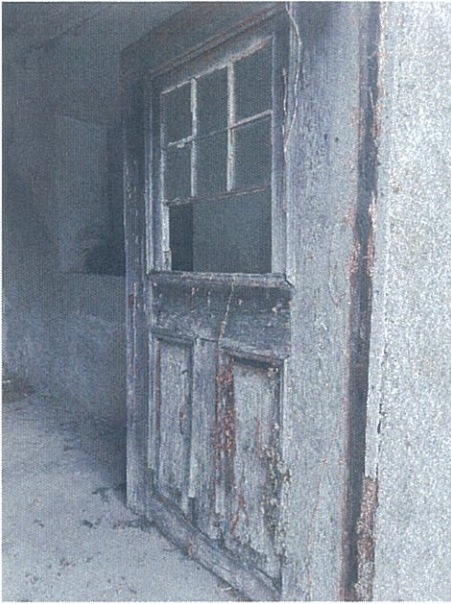


FOTO 32

*Handwritten signature* 100  
✍



FOTO 33

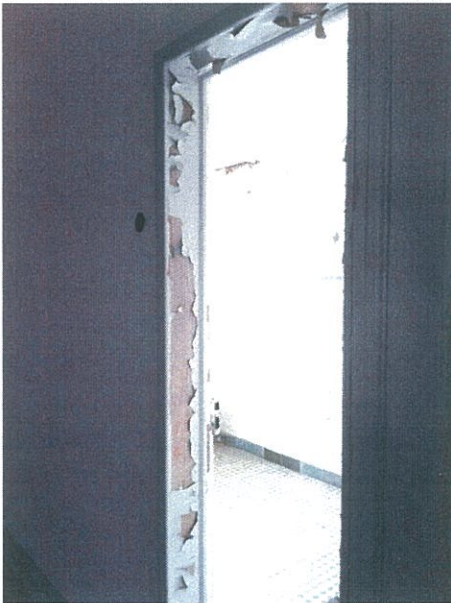


FOTO 34



FOTO 35

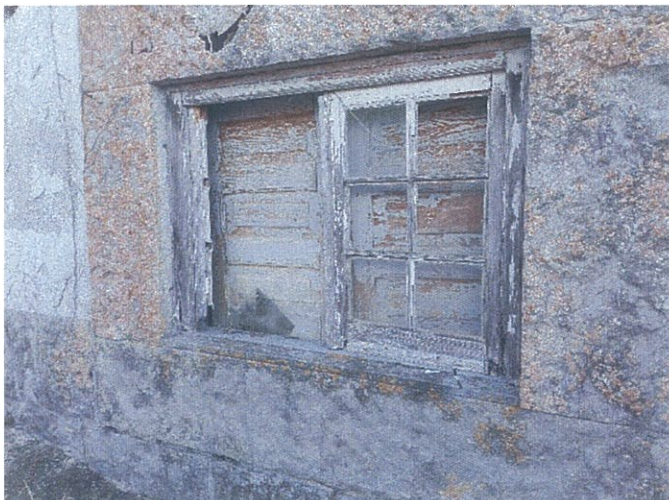


FOTO 36



FOTO 37



FOTO 38



*Handwritten signature* 101  
B

FOTO 39



FOTO 40



FOTO 41



FOTO 42



*[Handwritten signature]*  
 14/01/20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Calçada do Gomes  
 Número: 6 Localidade: Boco Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: UF Igreja Nova e Cheleiros  
 Artigo Matricial: 90 Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	1	1951 a 1982	Alvenaria	I I I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>18</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>15</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 5 =	<u>15</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>6</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>5</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações	(a)	<u>78</u>
Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	<u>42</u>
Índice de anomalias	(a / b)	<u>1,86</u>

*[Handwritten signatures]*

**E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"**

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, com irregularidades, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 8 e 10
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos ou outras anomalias que motivam a falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar. Vãos emparedados.	Fotos 1, 2, 4 e 7 a 10
28. Equipamento sanitário	Ausência de equipamento sanitário.	Fotos 1 a 10
29. Equipamento de cozinha	Ausência de equipamentos de cozinha.	Fotos 1 a 10
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água fria e quente inexistente ou inoperacional.	Fotos 1 a 10
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inexistente.	Fotos 1 a 10
33. Instalação eléctrica	Instalação e aparelhagem eléctrica inexistente ou inoperacional.	Fotos 1 a 10

**F. AVALIAÇÃO**

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente  Bom  Médio  Mau  Péssimo

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim  Não

**G. Observações**

Data de vistoria:  
17/09/2019

  
Eng. Miriam Pombo

  
Arq. Homero Ferreira

  
Arq. Sara Martins

**NÍVEL DE CONSERVAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

2

*Handwritten signature and initials*

FOTO 1



FOTO 2



FOTO 3

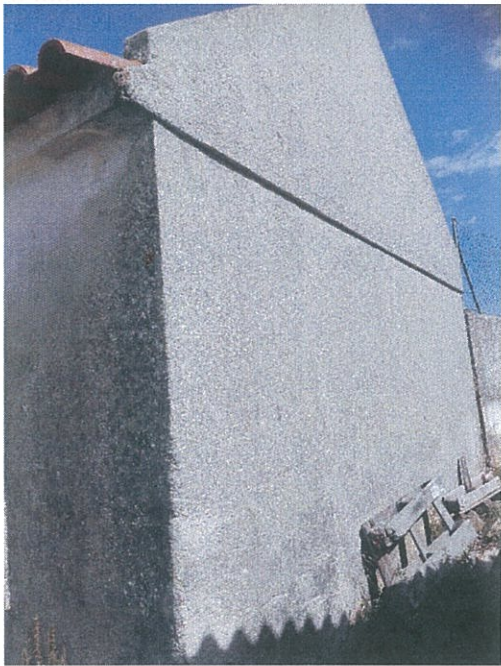


FOTO 4



FOTO 5



FOTO 6



*He* *Harold*

FOTO 7



FOTO 8



FOTO 9

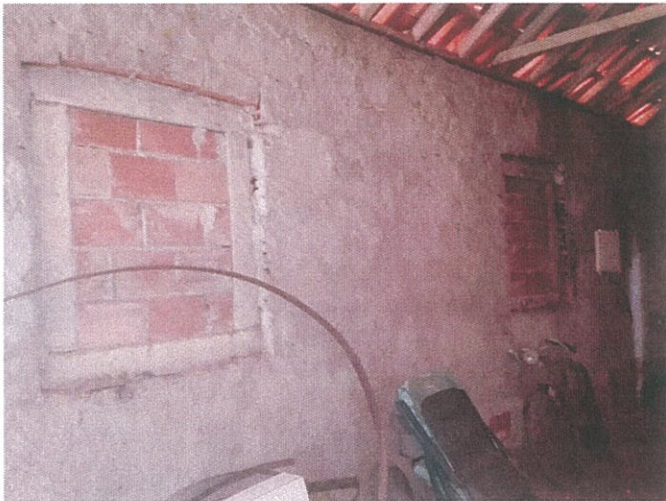


FOTO 10



*[Handwritten signature]*  
14/01/20

**REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redacção actual)**

**Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios**

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

**A. IDENTIFICAÇÃO**

Rua/Av./Pc.: Rua da Capela  
 Número: 7 Localidade: Asseiceira Pequena Código postal: \_\_\_\_\_  
 Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão  
 Artigo Matricial: 5414 Fração: \_\_\_\_\_ Código SIG (facultativo): \_\_\_\_\_

**B. CARACTERIZAÇÃO**

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso da unidade
1	3	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra e outros	I_I_I	Habitação

**C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS**

	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
<b>Edifício</b>								
1. Estrutura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		x 6 =	<u>12</u>
2. Cobertura	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		x 5 =	<u>5</u>
3. Elementos salientes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>9</u>
<b>Outras partes comuns</b>								
4. Paredes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
5. Revestimento de pavimentos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
6. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
7. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
8. Caixilharia e portas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
9. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
10. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
11. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
12. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
13. Instalação eléctrica e de iluminação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
14. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
15. Instalação de ascensores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
16. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
17. Instalação de evacuação de lixo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 1 =	<u>0</u>
<b>Unidade</b>								
18. Paredes exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		x 5 =	<u>5</u>
19. Paredes interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 2 =	<u>4</u>
21. Revestimentos de pavimentos interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
22. Tectos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 4 =	<u>4</u>
23. Escadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
24. Caixilharia e portas exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 5 =	<u>5</u>
25. Caixilharia e portas interiores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
26. Dispositivos de protecção de vãos exteriores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
27. Dispositivos de protecção contra queda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 4 =	<u>0</u>
28. Equipamento sanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
29. Equipamento de cozinha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
30. Instalação de distribuição de água	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
31. Instalação de drenagem de águas residuais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
32. Instalação de gás	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
33. Instalação eléctrica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	x 3 =	<u>3</u>
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 3 =	<u>0</u>
35. Instalação de ventilação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
36. Instalação de climatização	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>
37. Instalação de segurança contra incêndio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	x 2 =	<u>0</u>

**D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS**

Total das pontuações  
 Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis  
 Índice de anomalias

(a) 69  
 (b) 55  
 (a / b) 1,25

*[Handwritten signatures]*

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação das fotografias ilustrativas
1. Estrutura	Paredes de alvenaria de pedra com fendilhação de grande abertura.	Fotos 1 a 5
2. Cobertura	Cobertura com colapso parcial da estrutura de suporte, telhas envelhecidas e pontualmente em falta, originando infiltrações e degradação de outros elementos funcionais.	Fotos 1, 2, 7 e 8
18. Paredes exteriores	Paredes exteriores com degradação generalizada do revestimento, em falta, destacados, empolados, partidos ou em desagregação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 1, 2, 7 a 13 e 23
19. Paredes interiores	Revestimentos de paredes em falta, destacados, empolados, partidos ou em degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 3 a 5, 11, 14, 21, 24 a 26
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso de betonilha com assentamentos e fissuração de grande abertura permitindo o desenvolvimento de vegetação, com irregularidades, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 6 e 15
21. Revestimentos de pavimentos interiores	Revestimentos de piso em falta, com irregularidades, fendilhação, com degradação em grandes áreas, exigindo substituição ou reparação total.	Fotos 1, 11, 14, 16 e 17
22. Tectos	Revestimentos de tectos em falta, ou muito danificados, com manchas de humidade indiciando infiltrações.	Fotos 1 a 3, 18 a 20
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com elementos deteriorados ou removidos ou outras anomalias que motivam a falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar.	Fotos 9, 11, 20, 21 e 23
25. Caixilharia e portas interiores	Caixilharia ou portas interiores removidas ou com elementos deteriorados ou removidos, motivando o funcionamento muito deficiente ou inoperacional.	Fotos 18, 22 e 24
28. Equipamento sanitário	Torneiras de aparelhos sanitários inexistentes e aparelhos sanitários danificados e com fixações corroídas, inviabilizando o uso da instalação sanitária.	Fotos 14 e 21
29. Equipamento de cozinha	Armário de cozinha danificados, inexistentes ou removidos. Ausência de equipamentos de cozinha, incluindo ausência de lava-loiça ou local onde possa ser instalado em adequadas condições de funcionamento.	Foto 25
30. Instalação de distribuição de água	Instalação de distribuição de água fria e quente inexistente, removida ou inoperacional.	Fotos 14, 21 e 25
31. Instalação de drenagem de águas residuais	Instalação de drenagem de águas residuais inoperacional por anomalias graves.	Fotos 14, 21 e 25
33. Instalação eléctrica	Instalação e aparelhagem eléctrica inexistente, obsoleta, inoperacional ou removida.	Fotos 3, 18, 22, 24 e 26

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

• O estado de conservação do locado é:

Excelente

Bom

Médio

Mau

Péssimo

• O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é \_\_\_\_\_ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)

• Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

Não

### G. Observações

Data de vistoria:

16/09/2019



Eng. Miriam Pombo



Arq. Homero Ferreira



Arq. Sara Martins

### NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

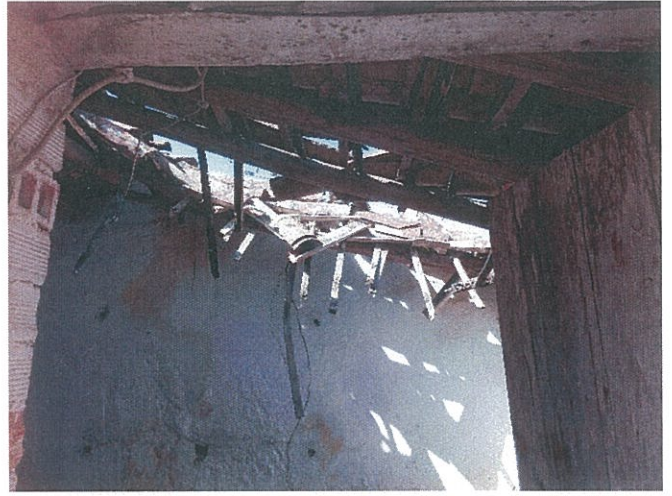
Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o locado possui o seguinte Nível de Conservação:

1

FOTO 1



FOTO 2



*Handwritten signature and number 107*  
*SI*

FOTO 3



FOTO 4



FOTO 5

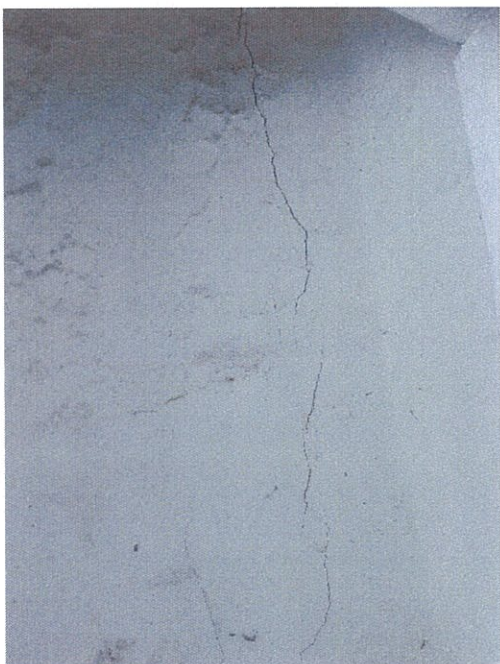


FOTO 6



FOTO 7



FOTO 8

*Her Harp* 108  
*St*



FOTO 9



FOTO 10



FOTO 11



FOTO 12



FOTO 13



FOTO 14

*Handwritten signature* 109  
*Handwritten mark*



FOTO 15



FOTO 16



FOTO 17



FOTO 18



FOTO 19



FOTO 20

*Handwritten signature and number 110*



FOTO 21

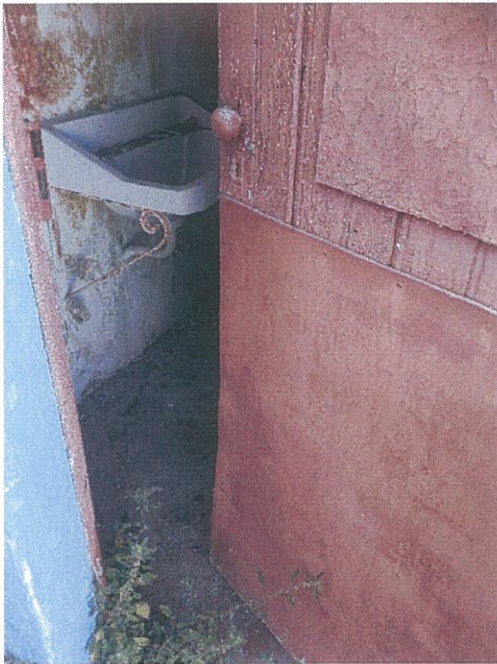


FOTO 22



FOTO 23



FOTO 24

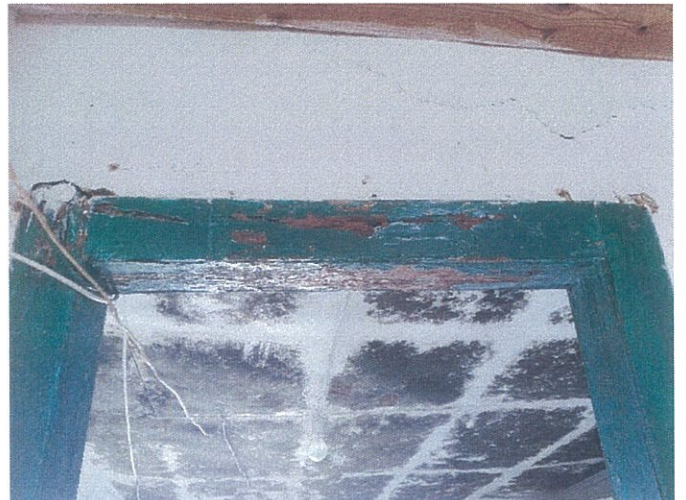


FOTO 25

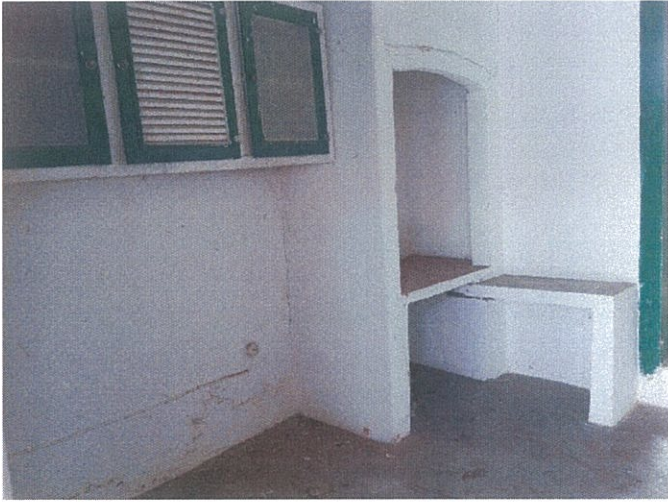


FOTO 26



*Handwritten signature and date: 11/11*



4.1.  
112

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Segurança

### PARECER

Concordo. Proponho que o assunto  
Seja presente a reunião de  
câmara.

14/01/2019

A Vereadora,

(Aldevina Rodrigues)

### DESPACHO

A reunião

14/01/20

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2020/574

**ASSUNTO:** Protocolo entre o Município de Mafra e a Secretaria Geral da Administração Interna

Considerando que a Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI);

Considerando que, para a Autarquia de Mafra, é uma mais-valia o acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde se podem encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

Considerando de que se trata de um serviço disponibilizado pela SGAI, a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades;

anexo XI



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Divisão de Segurança**

Considerando de que está prevista a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso do Município de Mafra à RNSI;

Assim, propõe-se a adesão à rede segura da RNSI por parte da Câmara Municipal de Mafra sendo a mesma concretizada através da formalização de protocolo celebrado entre o município e a Secretaria Geral da Administração Interna, com vista à instalação física da conetividade entre o município e a Rede Nacional de Segurança Interna.

O Chefe da Divisão de Segurança

Rui Martins Rodrigues

## PROTOCOLO

### DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONECTIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE MAFRA

#### Entre a:

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, pessoa coletiva nº 600014665, com sede na Rua de São Mamede nº 23, em Lisboa, neste ato representado por Marcelo Mendonça de Carvalho, na qualidade de Secretário-Geral, doravante designada por **SGAI**;

#### E o

**MUNICÍPIO DE MAFRA** pessoa coletiva n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representada por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente, doravante designado por **MM**;

#### Considerando que:

- a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020;
- b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação) 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade, inovação e competitividade e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas;
- c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, “*Medida 11: Comunicações na Administração Pública, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas*”, e na “*Medida 10: Centro de dados na nuvem Rentabilizar e concentrar a capacidade de computação nos centros de processamento de dados; Criar uma nuvem interoperável.*”, o que possibilitará aproveitar a capacidade instalada na Administração Pública (AP) para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC e permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos

termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho;

- d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), criada pelo Despacho n.º 5780/2006, de 13 de março, do Ministério da Administração Interna, é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGAI;
- e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede Ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet;
- f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGAI a título gratuito, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades;
- g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo celebrado entre o município e a SGAI, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI.
- h) A 9 de abril de 2019, foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) entre a SGAI e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO), cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019);
- i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso do MM à RNSI;
- j) O presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à instalação das



conectividades e respetivos equipamentos de interligação, de forma a que os Municípios possam estar interligadas à RNSI;

- k) Constituem atribuições dos Municípios “(...) a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, para além de que dispõem de atribuições, designadamente, no domínio das comunicações, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- l) Compete à Câmara Municipal “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É de boa-fé reciprocamente acordado e celebrado o presente Protocolo, do qual os considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objeto**

Nos termos e condições previstas no presente protocolo, a SGAJ disponibiliza ao Município de Mafra, de forma gratuita, o acesso à RNSI através da instalação de conectividades e respetivos equipamentos de comunicações, cujas especificações e condições técnicas de disponibilização encontram-se devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo e do qual fazem parte integrante.

#### **Cláusula Segunda**

##### **Vigência**

1. O presente protocolo produz efeitos a contar da data de assinatura e mantém-se em vigor enquanto se mantiver a necessidade que levou à celebração do mesmo.
2. Não obstante o previsto no número anterior, o presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com uma antecedência de 90 dias à data pretendida para a cessação de vigência, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações da SGAI**

1. No âmbito do presente protocolo, a SGAI obriga-se a prestar ao MM os seguintes serviços:
  - a) Disponibilizar, a título gratuito, o acesso à rede de comunicações multisserviços da RNSI de acordo com as especificações e condições técnicas devidamente discriminadas no Anexo I do presente Protocolo;
  - b) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;
  - c) Informar previamente o MM de qualquer alteração das especificações e condições de disponibilização de suporte informático e comunicações;
  - d) Comunicar previamente ao MM a realização de intervenções técnicas;
  - e) Prestar toda a colaboração e informação que o MM venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculado;
  - f) Informar o MM sobre as políticas e boas práticas implementadas pela SGAI/RNSI.

### **Cláusula Quarta**

#### **Obrigações do MM**

No âmbito do presente protocolo o MM obriga-se a:

- a) Assegurar o apoio local no que respeita a equipamentos, em articulação com as equipas de suporte da SGAI/RNSI;
- b) Garantir as condições físicas, designadamente instalações adequadas, por forma a garantir o correto alojamento dos equipamentos da SGAI/RNSI;
- c) Garantir o cumprimento das políticas e boas práticas implementadas pela SGAI/RNSI;
- d) Garantir a inexistência de qualquer infraestrutura de comunicações conectada à RNSI para outros fins que não os do presente protocolo;
- e) Garantir a colaboração com a estrutura central da RNSI nas intervenções técnicas que se vierem a revelar necessárias, designadamente no que respeita ao acesso às instalações do MM sempre que seja necessária alguma intervenção técnica;
- f) Nomear um funcionário da área de Informática para efeitos de interlocução e articulação técnica com a SGAI/RNSI;
- g) Comunicar atempadamente à SGAI/RNSI quaisquer alterações ou projetos estratégicos/operacionais suscetíveis de afetar as especificações e condições técnicas



✗

dos serviços fornecidos ao abrigo do presente protocolo;

- h) Manter o sigilo e a confidencialidade da informação, bem como de quaisquer dados e conhecimentos específicos, de qualquer natureza, a que tenha acesso no âmbito da execução do presente protocolo;
- i) Prestar toda a colaboração e informação que a SGAI/RNSI venha a solicitar no âmbito do cumprimento das obrigações a que se encontra vinculado.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Quebras no serviço**

1. No caso de existirem quebras nos serviços da RNSI, os tempos de reposição dos mesmos são os contratualizados com a MEO no âmbito do contrato mencionado no Considerando h) que faz parte integrante do presente protocolo, constando os mesmos do Anexo II, que também faz parte integrante do presente Protocolo.
2. O MM aceita expressamente os tempos de reposição dos serviços constantes no Anexo II.
3. Caso os tempos de reposição não sejam cumpridos pela MEO, não poderá o MM imputar qualquer tipo de responsabilidade à SGAI, mas deve, assim que possível, informar a SGAI do incumprimento dos mesmos pela MEO.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Interrupção dos serviços**

1. Verificando-se uma situação de manifesta necessidade de interrupção parcial ou total dos serviços em virtude de quaisquer intervenções necessárias e programadas, a parte responsável pela intervenção deverá informar a outra parte da realização dos mesmos e da respetiva duração máxima prevista, o que fará com a máxima antecedência possível.
2. No caso de surgir a necessidade de proceder a quaisquer intervenções imprevistas e inadiáveis que possam levar à interrupção parcial ou total dos serviços, a parte responsável pela intervenção deverá informar a outra parte com a maior brevidade possível.
3. Não serão imputadas à parte responsável pelas intervenções supramencionadas quaisquer responsabilidades decorrentes de interrupções que ocorram nos termos dos números anteriores, bem como de interrupções na disponibilização dos serviços que ocorram por motivos considerados de força maior.

4. São considerados motivos de força maior quaisquer situações que sejam alheias ao controlo das partes, que a mesma não pudesse conhecer ou prever e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível evitar.

#### **Cláusula Sétima**

#### **Confidencialidade**

1. Cada um dos signatários reconhece a natureza confidencial e obriga-se a manter sigilo de toda a informação respeitante ao acesso à RNSI, bem como a quaisquer dados e conhecimento específico, de qualquer natureza, do outro signatário, de que, por virtude do presente protocolo, tome conhecimento e que não seja, nem se destine, a conhecimento público.
2. Salvo autorização expressa em contrário do outro signatário, cada um dos signatários obriga-se a:
  - a) Só utilizar a referida informação nos termos previstos e para os fins decorrentes do presente protocolo;
  - b) Não ceder, não partilhar e não permitir a duplicação, uso ou divulgação da referida informação, no todo ou em parte, a terceiros.
3. A obrigação de confidencialidade é extensiva às entidades com quem as signatárias venham a estabelecer parcerias e mantém-se mesmo após a vigência do presente protocolo, independentemente da causa da sua cessação.
4. Em caso de ser necessária a divulgação de informação confidencial, para cumprimento de decisão judicial ou administrativa definitiva emanada de órgão competente para o efeito, os signatários obrigam-se a concertarem previamente as respetivas posições e a desenvolverem os seus melhores esforços com vista a evitar ou limitar a revelação da Informação Confidencial, nomeadamente pela prática conjunta das diligências adequadas à proteção dos respetivos interesses e a fazer acompanhar essa divulgação da indicação de que se trata de Informação Confidencial pertencente a terceiro reveladora de segredo comercial ou industrial ou de segredo relativo a direitos de propriedade intelectual e/ou industrial e afins, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na redação atual, diploma que aprovou o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho,



de 17 de novembro.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)**

As partes obrigam-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diploma que assegurou, na ordem jurídica interna, a execução daquele Regulamento, sem prejuízo da Deliberação 2019/494 da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

#### **Cláusula Nona**

##### **Comunicações**

1. No âmbito do presente protocolo, toda e qualquer comunicação do foro técnico que o MM dirigir à SGA/RNSI será endereçada para o correio eletrónico [noc@rnsi.mai.gov.pt](mailto:noc@rnsi.mai.gov.pt) ou através do telefone 214219701.
2. No que concerne a comunicações do foro não técnico, o MM deverá utilizar os seguintes contactos da SGA: [geral@sg.mai.gov.pt](mailto:geral@sg.mai.gov.pt) ou contacto telefónico 214219700.
3. Toda e qualquer comunicação no âmbito deste protocolo que a SGA dirigir ao MM será endereçada para o correio eletrónico [ruirodrigues@cm-mafra.pt](mailto:ruirodrigues@cm-mafra.pt) ou para o contacto telefónico 937 904 818.
4. Qualquer alteração aos contactos indicados nos números anteriores deverá ser comunicada por escrito à parte contrária no prazo máximo de 24 horas.

#### **Cláusula Décima**

##### **Modificação do Protocolo**

O presente protocolo pode ser objeto de modificação, por motivos devidamente justificados, sob a forma de aditamento escrito a ser assinado pelos signatários.

#### **Cláusula Décima Primeira**

##### **Resolução de Diferendos**

1. Caso ocorra algum diferendo entre os signatários relativo ao presente protocolo deverão os mesmos procurar conciliar-se através de contacto direto entre os respetivos titulares

dos órgãos máximos.

2. Se a conciliação não permitir resolver o diferendo, em matéria de interpretação, validade e execução do presente protocolo, pode qualquer das partes recorrer à arbitragem junto do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).
3. O tribunal arbitral é composto por um árbitro único designado nos termos do regulamento do CAAD em vigor.
4. A submissão de qualquer litígio a arbitragem não exonera a Autora do pontual cumprimento das disposições do presente protocolo.

### **Cláusula Décima Segunda**

#### **Resolução do Protocolo**

Qualquer dos signatários pode resolver o presente protocolo em caso de incumprimento definitivo da parte contrária quanto às obrigações que lhe estão cometidas, devendo indicar expressamente as causas que a fundamentam e, ainda, a data a partir da qual aquela produz efeitos, caso a parte faltosa, notificada por carta registada com aviso de receção, não fizer cessar a violação do presente Protocolo dentro do prazo conferido na referida notificação, o qual não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis a contar da mesma.

Pelos signatários foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.

O presente protocolo, escrito em 10 páginas, é assinado por ambas as partes.

Feito e assinado em Lisboa, a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, em dois exemplares, um destinado à SGAI e outro ao MM.

Pela SGAI

Pelo MM

Marcelo Mendonça de Carvalho

(Secretário-Geral)

(Presidente)



## ANEXO I

### Especificações e Condições de Disponibilização de Comunicações

No presente anexo descrevem-se os serviços a disponibilizar pela SGAI/RNSI ao Município no âmbito do presente protocolo.

- a) A SGAI disponibilizará uma ligação lógica, suportada em acessos filares, aos CPD centrais da RNSI, possibilitando a troca de informação entre ambas as partes, bem como entre o MM e outras entidades que tenham também conectividade estabelecida com a RNSI/MAI.
- b) As ligações terminarão em equipamentos que estão sobre a gestão e operação do MAI, através da equipa NOC, equipamentos esses designados por CPE (Customer Premises Equipment).
- c) A conectividade disponibilizada será em fibra ótica com o débito de 10Mbps, simétricos e sem contenção;
- d) O tráfego resumir-se-á a trocas de informação entre os respetivos pontos acordados entre as partes, sujeitas ao controlo de acessos;
- e) Por defeito, não será possível a comunicação direta entre quaisquer sites de organismos diferentes. Qualquer exceção a esta regra deverá ser identificada no âmbito das regras específicas de cada organismo;
- f) No âmbito do presente protocolo o MAI disponibiliza ainda ao Município:
  - Um ponto de contacto;
  - Monitorização da disponibilidade (SLA);
  - Acompanhamento de pedidos de serviço e incidentes;
  - Possível partilha de ligações já existentes a outras entidades da administração pública central. (ex. ESPAP, AMA, II.IP/Min. Segurança Social, Autoridade Tributária, DGO, IGFI/Min. Justiça, GNS, MNE, SIRESP, IMT, etc.).

## ANEXO II

### Tempos de Reposição dos serviços

(a que se refere a Cláusula 5.ª do presente protocolo)

#### Indicador “Tempo Máximo de Reposição”

Para todas as ocorrências registadas e objeto de necessidade de resolução por parte das equipas da MEO, está definido um tempo máximo de reposição de serviço em função da criticidade da anomalia, de acordo com a seguinte tabela:

Tempo Máximo de reposição		Período de Funcionamento
P1	P2	
8 horas	12 horas	24 x 7

**P1** – Anomalias com impacto geral nos serviços suportados, significando que o site está indisponível para a rede, estando, portanto, isolado.

**P2** – Anomalias sem impacto no serviço, mas que interferem com algumas funcionalidades (por exemplo, um pedido de avaliação de desempenho de um determinado site, ou a verificação da qualidade de um determinado acesso).